



UEPB
Universidade
Estadual da Paraíba

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Políticas Públicas e Desenvolvimento: a implantação do Sistema
Municipal de Cultura em Campina Grande**

GEOVANNE SILVA DOS SANTOS

**CAMPINA GRANDE
SETEMBRO/2019**

GEOVANNE SILVA DOS SANTOS

**Políticas Públicas e Desenvolvimento: a implantação do Sistema
Municipal de Cultura em Campina Grande**

Dissertação apresentada ao
Programa de Pós-Graduação em
Desenvolvimento Regional da
Universidade Estadual da Paraíba,
como requisito para a obtenção do
título de mestre em
Desenvolvimento Regional.

Área de concentração: Desenvolvimento Regional
Subárea: Estado, Políticas Públicas e Movimentos Sociais
Orientador: Prof. Dra. Rosilene Dias Montenegro

CAMPINA GRANDE
SETEMBRO/2019

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

S237p Santos, Geovanne Silva dos.
Políticas públicas e desenvolvimento: [manuscrito] : a implantação do Sistema Municipal de Cultura em Campina Grande / Geovanne Silva dos Santos. - 2019.
106 p.
Digitado.
Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional) - Universidade Estadual da Paraíba, Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa , 2019.
"Orientação : Profa. Dra. Rosilene Dias Montenegro , UFCG - Universidade Federal de Campina Grande ."
1. Desenvolvimento regional. 2. Campina Grande - PB. 3. Cultura. 4. Políticas públicas. I. Título
21. ed. CDD 338.9

GEOVANNE SILVA DOS SANTOS


Políticas Públicas e Desenvolvimento: a implantação do Sistema Municipal de Cultura em Campina Grande

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito à obtenção do título de mestre em Desenvolvimento Regional.


Área de concentração: Planejamento Regional.

Aprovada em: 15/10/2019.

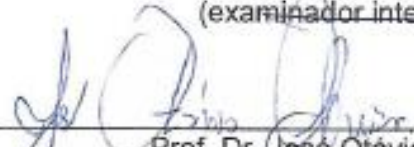
BANCA EXAMINADORA



Prof. Dra. Rosilene Dias Montenegro (Orientadora)
Universidade Federal de Campina Grande (PPGDR/UEPB)



Prof. Dr. Lemuel Dourado Guerra Sobrinho
Universidade Federal de Campina Grande (PPGDR/UEPB)
(examinador interno)



Prof. Dr. José Otávio Aguiar
Universidade Federal de Campina Grande (PPGH/UFCG)
(examinador externo)

*A dona Rosa que nunca se furtou em abrir
seu estabelecimento comercial altas
horas para alimentar-me, DEDICO.*

AGRADECIMENTOS

A Deus.

Aos meus pais, Geraldo e Lucia, pelo amor, dedicação e paciência com esse filho tão rebelde.

Aos meus avôs paternos, Antônio e Zulmira, que me mostraram ser a vida na zona rural mais tranquila do que na zona urbana.

Aos meus avós maternos, José e Antônia, que me ensinaram a ser forte sem perder a doçura.

A Toinha e Valério da cantina que me alimentaram física e espiritualmente durante os anos que cursei esse programa de pós-graduação.

A Lúcia (in memoriam), Solange e Sizenando que integram a equipe de limpeza e serviços gerais da UEPB por tudo o que me mostraram sobre ser humano.

A inesquecível secretária Fabricia pela luz.

Aos professores do PPGDR pelos exemplos de determinação nas pesquisas sobre desenvolvimento.

Aos meus colegas de curso tão amados e amadas, em especial Denymagna que me conheceu vendendo pipocas em um fiteiro improvisado que tive há 13 anos.

Aos meus avaliadores na qualificação e nesta defesa de dissertação dedico minha gratidão.

A minha orientadora, Dra. Rosilene Dias Montenegro, que, além de seu alto nível de profissionalismo, mostrou-me que educação se faz com paciência, cuidado, zelo e horas insones de madrugada. Obrigado, querida professora.

Ao meu anjo guardião.

RESUMO

O presente estudo objetiva descrever e analisar o Sistema Municipal de Cultura em Campina Grande. Trata-se de uma investigação acerca das ações de gestão para a implantação e o funcionamento no âmbito local do Plano Nacional de Cultura, previsto no artigo 215 da Constituição Federal e criado pela Lei nº 12.343/2010. Nele, a cultura é considerada em suas expressões simbólica, econômica e cidadã. Partiu-se da premissa de que a plena realização da política cultural depende da implantação de um modelo sistêmico de gestão cooperativa entre os entes federativos: União, Estado e Municípios, até o dia 02 de dezembro de 2020. Fez-se a identificação da estrutura do sistema local e detalhou-se os organogramas, as atividades desenvolvidas e as competências legais e institucionais da Secretaria de Cultura; do Conselho de Política Cultural; da Conferência de Cultura; do Plano de Cultura; e do Sistema local de Financiamento à Cultura. Tomou-se como hipótese norteadora que a desarticulação entre os entes federados, e o conseqüente atraso na adoção dos sistemas de cultura, podem gerar perdas substanciais no âmbito da Política Nacional de Cultura, ocasionando impactos negativos no desenvolvimento social, cultural e econômico do país. Para a verificação da hipótese a presente dissertação realizou uma pesquisa descritivo-analítica, realizada por meio de um levantamento bibliográfico e documental, que apresenta dados de natureza qualitativa e quantitativa acerca do objeto pesquisado, tendo como referências principais as contribuições de Chauí (2012), Furtado (1984), Rubim (2007) e Sen (2000). Concluiu-se que o Sistema Municipal de Cultura de Campina Grande encontra-se incompleto e, portanto, não cumpriu a meta número 1 do Plano Nacional de Cultura.

PALAVRAS-CHAVE: Campina Grande – Cultura – Desenvolvimento – Políticas Públicas.

ABSTRACT

The present study aims to describe and analyse Campina Grande's Municipal System of Culture. The study concerns an investigation regarding the management actions performed to implant and operate, locally, the National Culture Plan, provisioned in article 215 of the Federal Constitution and created by the Law nº 12.343/2010. In such a plan, culture is considered in its symbolic, economic, and civil expression. It assumes that the full operationalization of the cultural policy depends on the implantation of a systemic model of cooperative management among the federal entities: Union (Federal Government), State and Municipalities, until December 2nd, 2020. The system's structure was identified and the organograms, the developed activities, and the legal and institutional competences of the Culture Secretariat were detailed, as well as those of the Cultural Policy Council; those of the Culture Conference; Culture Plan; and those belonging to the Local Culture Financing System. As a guiding hypothesis, this study understood the disarticulation among the federal entities and the consequent delay in the adoption of systems of culture, as a cause for possible substantial losses in the National Cultural Policy, generating negative impacts on the social, economic, and cultural development of the country. In order to verify the hypothesis, this dissertation performed a bibliographic and documental survey, that presented qualitative and quantitative data regarding the researched object, having as main references the contributions of Chauí (2012), Furtado (1984), Rubim (2007), and Sen (2000). Finally, it concludes that Campina Grande's Municipal System of Culture is still incomplete and, therefore, has not achieved goal number 1 of the National Culture Plan.

Keywords: Campina Grande – Culture – Development – Public Policies.

LISTA DE QUADROS

| | |
|------------------------------------------------------------------------------|----|
| Quadro 1 – Acordos de cooperação federativa nos municípios | 13 |
| Quadro 2 - Adesões ao SNC no Nordeste | 60 |
| Quadro 3 - Evolução do SNC nos Estados | 65 |
| Quadro 4 - Acordos de cooperação federativa até junho/2018 | 66 |
| Quadro 5 - Evolução das adesões ao SNC nos últimos 6 anos na Paraíba..... | 67 |
| Quadro 6 – Atas lavradas em 2014 pelo Conselho de Políticas Culturais..... | 79 |
| Quadro 7 – Órgãos do Sistema Municipal de Cultura em Campina Grande | 86 |
| Quadro 8 – Demonstrativo de aportes para o Carnaval da Paz | 89 |
| Quadro 9 – Demonstrativo de despesas da PMCG na função cultura em 2018 | 90 |
| Quadro 10 – Comissões Permanentes do Poder Legislativo Municipal | 97 |

SUMÁRIO

| | |
|--------------------------------------------------------------------|-----|
| INTRODUÇÃO | 9 |
| Contextualização do tema | 11 |
| Objetivos geral e específico | 15 |
| Caracterização da pesquisa | 15 |
| CAPÍTULO 1 – A CULTURA COMO CONSTRUÇÃO DE CIDADANIA | 19 |
| 1.1 A Cultura como Política Pública no Brasil | 24 |
| 1.2 Visão de Cultura e propostas do Governo Lula (2003-2011) | 29 |
| 1.3 Celso Furtado e o potencial criativo da cultura..... | 34 |
| 1.4 O financiamento da cultura no Brasil..... | 41 |
| CAPÍTULO 2 – CULTURA COMO POLÍTICA DE ESTADO NO BRASIL..... | 45 |
| 2.1 O papel das políticas públicas no Pacto Federativo | 49 |
| 2.2 O Plano Nacional de Cultura | 53 |
| 2.3 O Sistema Estadual de Cultura na Paraíba | 60 |
| CAPÍTULO 3–SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA EM CAMPINA GRANDE..... | 70 |
| 3.1 Secretaria Municipal de Cultura | 73 |
| 3.2 Conselho Municipal de Políticas Culturais | 76 |
| 3.3 Acordo de Cooperação Federativa | 81 |
| 3.4 Conferência Municipal de Cultura | 84 |
| 3.5 Orçamento Municipal da Cultura em 2018 | 88 |
| 3.6 Fundo Municipal de Incentivo à Cultura | 95 |
| CONCLUSÃO | 99 |
| REFERÊNCIAS | 102 |

INTRODUÇÃO

O conceito iluminista de cultura vigorou hegemonicamente até o surgimento dos estudos em antropologia social e antropologia política. Em linhas gerais, cultura, segundo a concepção iluminista significava evolução ou progresso, um referencial de averiguação e qualificação de um povo perante o que se entendia como civilização. O ser civilizado, ou político, era regido pelos padrões da Europa sob a organização e lógica do sistema capitalista e tudo que se afastasse desse modelo era classificado como primitivo.

A falta de cultura, ou uma cultura pouco evoluída, era determinada sobretudo pela ausência de Estado, escrita e mercado. Essa postura etnocêntrica legitimou a colonização e o imperialismo, em nome de um tipo ideal de desenvolvimento que ignorava as especificidades dos processos históricos dos povos e impingia uma supremacia a partir de conjunturas geográficas e étnico-raciais particulares. Essa visão suplantou modos de ser e existir de comunidades classificadas como primitivas e carentes de aculturação.

O rompimento com a ideologia etnocêntrica e imperialista da cultura se deu a partir da segunda metade do século XX, haja vista no século anterior a filosofia alemã despontar como marco diferenciador entre natureza e história. A influência marxista levou os antropólogos europeus a reverem muitas de suas posturas e a considerarem o homem como agente histórico propriamente dito.

Chauí (2012, p.28) conclui que esse movimento forneceu um conceito de cultura antropológico que exprimiu, de maneira histórica e materialmente determinada, a ordem humana simbólica com uma individualidade própria ou uma estrutura própria. A cultura como produto e/ou criação desnaturalizou aquilo que por muito tempo havia sido concebido como dado.

Sob esse ponto de vista, a arte passa a ser considerada como manifestação de uma cultura que critica, interpreta, transcende e transforma, em um contínuo movimento de experimentação do novo. Esse fruir permite que as experiências do cotidiano ganhem um novo sentido, haja vista poderem ser revivificadas a partir do pensamento, da visão e do sentimento de quem se colocou enquanto artista.

Nessa perspectiva de análise, o fazer cultural será constituído também pelo direito a elaboração das políticas culturais. Trata-se de um ciclo que se completa nas

dimensões simbólica, econômica e cidadã, atuando como agente do desenvolvimento. É próprio de democracias consolidadas a participação direta da população nas decisões que envolvem os processos de fruição, criação e difusão culturais.

O advento da globalização alargou o comércio mundial ao permitir a interação entre diversas culturas. Os efeitos diretos desse contato na dimensão econômica foram a ampliação do mercado cultural e a gradual abertura de novos postos de trabalho para suprir a emergente demanda criativa. Os Estados Nacionais vislumbraram nesse quadro conquistar novas bases de desenvolvimento.

A interação global entre culturas distintas criou movimentos de afirmação de identidades locais e nacionais e fez ecoar mais distante o discurso de proteção aos direitos humanos. Esse sentimento de pertencimento a uma conjuntura planetária permitiu que ataques a democracia fossem repudiados e enfrentados de modo uníssono em todo o mundo.

O fortalecimento da cultura de um país é um grito de protesto de sua população. Quanto maior o grau de expansão das liberdades e das garantias de expressão do pensamento, menores são as chances de prosperarem discursos tirânicos e de dominação. Ter o direito de resistir não pode ser uma quimera, mas uma realidade no cotidiano de uma comunidade.

Foi sob as tendências antropológica, social e política, que o Governo Lula (2003-2010) pautou a atuação do seu Ministério da Cultura. Um dos primeiros atos do então empossado ministro Gilberto Gil foi convocar os movimentos culturais para debater as políticas de financiamento e o orçamento ideal para a viabilidade de uma ação cultural que fosse além de uma conjuntura de governos.

Em 2005, uma das medidas tomadas pela gestão foi a realização da 1ª Conferência Nacional de Cultura, ocorrida após a realização de conferências estaduais e municipais. Nesse mesmo ano, foi reestruturado, a partir do decreto nº 5.520, o Conselho Nacional de Política Cultural, um órgão colegiado que supervisionou a elaboração do Plano Nacional de Cultura (PNC).

Contrariando a vertente clássica que mensurava o progresso a partir dos indicadores de crescimento econômico, as proposições e os desafios do PNC, sancionado em 02 de dezembro de 2010, trouxeram à baila reflexões voltadas para o papel do Estado e a participação social; a proteção e promoção da diversidade

artística e cultural; o acesso aos bens culturais; e o desenvolvimento socioeconômico sustentável.

O plano também prevê o esforço conjunto da sociedade civil, dos entes federados, do congresso e de outros órgãos públicos, na fiscalização, até 2020, do cumprimento de 53 metas. A primeira delas diz respeito ao estabelecimento de um Sistema Nacional de Cultura (SNC) em 100% das Unidades da Federação (UF) e em até 60% dos municípios. Trata-se de um marco institucional basilar.

O Sistema Nacional de Cultura deverá efetivar o Plano Nacional de Cultura e promover o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes de cultura nacional, na medida em que se fortaleça enquanto modelo de articulação, gestão e informação. Todavia, o exíguo prazo para a sua consolidação nos leva a indagar sobre o impacto dessa política na realidade econômica dos atores culturais.

Na prática, a conjuntura que se apresenta nos motiva a questionar quais elementos são obrigatórios para a estruturação dos sistemas municipais de cultura, considerando que, até o dia 02 de dezembro de 2020, um total de 3.339 municípios deverão ter firmado acordos de cooperação federativa com a União e possibilitado o cumprimento da meta número 1 do Plano Nacional de Cultura.

CONTEXTUALIZAÇÃO DO TEMA

Uma das inovações do modelo de política cultural do governo Lula foi a abertura para a participação social. Intentava-se ampliar as instâncias de decisões internas no próprio segmento cultural do país por meio de conferências municipais, estaduais e nacionais. Nesses debates uma das pautas recorrentes era a busca pelo equilíbrio entre o crescimento econômico e a expansão das liberdades criativas.

Em seu estudo sobre desenvolvimento como liberdade, Sen (2000, p.33) reafirma a necessidade de empoderar os indivíduos das suas condições de agentes. Segundo ele, esse deve ser o papel atribuído àqueles que participam de ações econômicas, sociais e políticas. O resultado imediato seria conhecido na interação conjunta das mais diversas esferas de poder.

Considerando o potencial dos agentes culturais, e inspirada em modelos de desconcentração administrativa, a política que institui o Sistema Nacional de Cultura prevê a criação de órgãos gestores da cultura, constituição de conselhos de política

cultural, realização de conferências com interferência dos diversos segmentos culturais e a elaboração de planos de cultura com a participação da sociedade civil.

Cada instrumento de participação democrática presente nas intenções do Plano Nacional de Cultura visa a impedir que as manifestações artísticas e criativas da população brasileira sejam censuradas. O objetivo é pavimentar um desenvolvimento no qual a liberdade seja a base para a implantação de um ambiente de pleno exercício da cidadania cultural.

Sen (2000, p.71) assevera que o Estado e a sociedade têm papéis amplos no fortalecimento e na proteção das capacidades humanas. Conforme o autor, esses são papéis de sustentação, e não de entrega sob encomenda. Nessa perspectiva, as pessoas têm de serem vistas como ativamente envolvidas e não apenas como beneficiárias passivas dos frutos de engenhosos programas de desenvolvimento.

O desenvolvimento como liberdade pressupõe a participação direta da população no debate e na construção de uma sociedade mais justa e solidária. A cultura possibilita uma peculiar forma de resistência àqueles que manifestam sua essência humana em sons, ritmos, desejos, cores, espetáculos, culinárias e literaturas, por exemplo.

Na abertura do *Guia de Orientação para os Municípios* (2012, p.10), a Secretaria de Articulação Institucional do antigo Ministério da Cultura destacava que o SNC garantiria a criação de sistemas de financiamento com fundos específicos, de sistemas de informações e indicadores culturais, de programas de formação nos diversos campos da cultura e de sistemas setoriais para articular a gestão cultural.

O Estado deve financiar a cultura para que ela seja a expressão de sua nação e permita um desenvolvimento inclusivo que propicie principalmente a redução de desigualdades sociais. A política pública que se apresenta leva em conta séculos de obsolescência do campo cultural brasileiro, marcado sobretudo por autoritarismos e descontinuidades.

Na Paraíba, a lei nº10.325/2014 dispõe sobre a Política Estadual de Cultura e institui o Sistema Estadual de Cultura (SEC). No entanto, de acordo com dados oficiais da evolução do SNC, até junho de 2018, dos 223 municípios do Estado apenas 95 haviam assinado o acordo de cooperação federativa que estabelece a

implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, conforme o quadro a seguir:

| Quadro 1 – Acordos de cooperação federativa nos municípios | |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Município | Data do acordo |
| Água Branca | 03/06/2013 |
| Aguiar | 03/07/2014 |
| Alagoa Grande | 19/10/2015 |
| Amparo | 18/07/2017 |
| Aparecida | 19/04/2013 |
| Areia | 13/12/2013 |
| Assunção | 26/02/2014 |
| Bananeiras | 18/05/2017 |
| Baraúna | 23/01/2013 |
| Barra de Santa Rosa | 30/07/2014 |
| Barra de Santana | 04/02/2013 |
| Barra de São Miguel | 07/07/2015 |
| Bayeux | 13/12/2013 |
| Bernardino Batista | 07/05/2014 |
| Bom Jesus | 22/07/2013 |
| Bonito de Santa Fé | 19/04/2017 |
| Brejo do Cruz | 04/02/2013 |
| Cabaceiras | 21/02/2018 |
| Cabedelo | 07/05/2014 |
| Cachoeira dos Índios | 03/05/2013 |
| Cajazeiras | 12/04/2013 |
| Caldas Brandão | 02/01/2013 |
| Camalaú | 20/08/2013 |
| Campina Grande | 07/08/2013 |
| Capim | 17/09/2015 |
| Caraúbas | 07/01/2015 |
| Carrapateira | 29/07/2013 |
| Catingueira | 21/03/2013 |
| Conceição | 22/06/2017 |
| Condado | 02/05/2017 |
| Coremas | 24/04/2015 |
| Cruz do Espírito Santo | 25/11/2013 |
| Cuité | 07/08/2013 |
| Esperança | 07/07/2015 |
| Guarabira | 18/06/2013 |
| Igaracy | 08/02/2017 |
| Ingá | 14/12/2012 |
| Itabaiana | 19/04/2013 |
| Itatuba | 19/04/2013 |
| Joca Claudino | 17/09/2015 |
| Juarez Távora | 14/12/2012 |

| | |
|--------------------------------|------------|
| Juripiranga | 19/04/2013 |
| Juru | 07/05/2014 |
| Lagoa de Dentro | 24/04/2015 |
| Lagoa Seca | 23/01/2013 |
| Lucena | 15/01/2014 |
| Mãe D'Água | 19/08/2013 |
| Marcação | 04/02/2013 |
| Mari | 25/11/2013 |
| Marizópolis | 24/04/2015 |
| Mogeiro | 19/04/2013 |
| Monte Horebe | 19/08/2013 |
| Nova Floresta | 14/12/2012 |
| Nova Palmeira | 20/11/2014 |
| Olho D'Água | 28/07/2017 |
| Olivedos | 08/06/2017 |
| Ouro Velho | 19/04/2013 |
| Patos | 07/08/2013 |
| Pedra Lavrada | 19/08/2013 |
| Pedras de Fogo | 19/04/2013 |
| Pilar | 24/05/2017 |
| Pocinhos | 23/01/2013 |
| Poço Dantas | 16/08/2013 |
| Poço de José de Moura | 19/04/2013 |
| Pombal | 30/07/2014 |
| Prata | 01/03/2013 |
| Puxinanã | 03/07/2014 |
| Remígio | 23/02/2015 |
| Riachão do Bacamarte | 14/12/2012 |
| Rio Tinto | 24/04/2015 |
| Salgado de São Félix | 19/04/2013 |
| Santa Helena | 14/06/2013 |
| Santa Luzia | 21/07/2014 |
| São Bento | 01/06/2017 |
| São Francisco | 03/05/2013 |
| São João do Rio do Peixe | 29/07/2013 |
| São José do Sabugi | 03/12/2013 |
| São José dos Ramos | 19/04/2013 |
| São Miguel de Taipu | 30/10/2013 |
| São Sebastião de Lagoa de Roça | 21/08/2014 |
| São Vicente do Seridó | 07/05/2014 |
| Serra Grande | 30/10/2013 |
| Serra Redonda | 19/04/2013 |
| Sobrado | 16/09/2014 |
| Solânea | 07/05/2014 |
| Soledade | 27/07/2015 |
| Sousa | 19/04/2013 |
| Sumé | 23/02/2015 |

| | |
|------------------------------|------------|
| Tavares | 07/05/2014 |
| Triunfo | 12/09/2013 |
| Uiraúna | 03/05/2013 |
| Umbuzeiro | 02/10/2017 |
| Vieirópolis | 03/12/2013 |
| Zabelê | 16/08/2013 |
| <i>Fonte: SNC/junho/2018</i> | |

Embora a assinatura dos acordos de cooperação federativa inicie o ciclo de instalação dos sistemas locais de cultura, em alguns municípios observa-se a falta de elementos fundamentais para o bom andamento da política pública. Em Campina Grande, por exemplo, sede de uma das mais tradicionais festas juninas do nordeste brasileiro, e expoente do turismo de eventos religiosos, pressupomos a existência de um Sistema Municipal de Cultura ativo.

Em 2011, compreendendo a justificativa do emergente debate nacional em torno de uma Política de Estado para a cultura, a Câmara Municipal de Campina Grande aprovou um projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, e criou a Secretária Municipal da Cultura. O órgão de gestão local seria o primeiro de uma série de elementos obrigatórios para a estruturação do Sistema Municipal de Cultura.

Transcorridos 8 anos desse passo inicial, e vislumbrando o cumprimento do prazo estabelecido pelo Plano Nacional de Cultura para a instalação dos sistemas estaduais e municipais, esta nossa pesquisa questiona o fato de menos da metade dos municípios paraibanos terem aderido ao SNC e realiza uma investigação da gestão pública da cultura em Campina Grande.

OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

O objetivo geral desta pesquisa é descrever e analisar o Sistema Municipal de Cultura de Campina Grande, com a finalidade de problematizar as concepções e interesses que possam ter se conflitado em seu processo de gestão. Interessa-nos, especificamente, investigar se existe correspondência entre os organogramas, as atividades desenvolvidas e as competências legais e institucionais da Secretaria de Cultura com as ideias de cultura do PNC; conhecer e analisar como as diferentes propensões se apresentam nas atividades do Conselho de Política Cultural, da

Conferência de Cultura, do Sistema local de Financiamento à Cultura e do Plano Municipal de Cultura.

Partindo da premissa de que a sinergia entre esses órgãos é primordial para o pleno desempenho do Sistema Nacional de Cultura, que será mantido através da contínua cooperação entre os entes federados, torna-se relevante compreender a dinâmica da política cultural na base municipal como forma de realmente incluir o debate sobre cultura no Estado brasileiro no pacto federativo.

CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA CIENTIFICA

A operacionalização das políticas culturais depende do conceito de cultura adotado pelo Estado Nacional. Mesmo que garantias transnacionais reverberem discursos de proteção e estímulo as manifestações culturais dos povos, as relações internas de poder em cada nação influenciam sobremaneira o trato com a liberdade e o desenvolvimento cultural.

Neste sentido os projetos políticos de poder têm uma correspondência direta com as formas de organização culturais em uma relação de mão dupla na qual influenciam e são influenciados. A ascensão de ideologias contrárias ao acesso soberano do povo ao seu patrimônio cultural circunscreve a compreensão histórica a perspectiva da classe dominante.

Ao analisar a formação social brasileira, Celso Furtado propõe no conjunto de sua obra uma crítica ao modo pelo qual se deu o processo de difusão e de assimilação do progresso tecnológico nas sociedades periféricas, ao qual convencionou-se chamar de subdesenvolvimento. O economista aponta o fator cultural ligado a decisão política de importar uma tecnologia inapropriada para a realidade das nações mais afastadas do centro do desenvolvimento.

No caso específico do Brasil, o processo de colonização imprimiu um consumo cultural importado da Europa capitalista e ceifou as manifestações afro-ameríndias por entendê-las como primitivas. A construção do espaço urbano também relegou a periferia o espaço das culturas marginalizadas e, portanto, inaptas de conviver com uma elite que se autoproclamava refinada.

A manifestação cultural popular brasileira possui inúmeros traços da luta contra opressões e autoritarismos dos governos elitistas. O grito por democracia foi

ressoado por meio da arte inúmeras vezes ao longo de nossa História, ocupando as ruas para demonstrar o sentimento de liberdade que pulsava nas veias de uma gente sofrida e trabalhadora.

Nesse pedregoso caminho de afirmação de uma política cultural, o Governo Federal, por meio do extinto Ministério da Cultura, teve um papel fundamental na articulação com os estados e os municípios. Todavia, as ações desenvolvidas no âmbito governamental estariam sujeitas a diretrizes elaboradas pelo órgão máximo da gestão da cultura brasileira, o Conselho Nacional de Política Cultural.

No estudo que ora apresentamos, nos interessa descobrir o cumprimento de um Plano Nacional de Cultura decenal e com prazo a ser expirado em 02 de dezembro de 2020. Partimos do pressuposto da sua relevância para a estruturação de uma política cultural efetiva, capaz de ser questionada pela sociedade, disponível para ser modificada democraticamente e elementar na garantia de direitos sociais contidos na constituição de 1988.

A presente dissertação parte de uma pesquisa descritivo-analítica, realizada por meio de um levantamento bibliográfico e documental, que nos apresentou dados de natureza qualitativa e quantitativa acerca do Sistema Municipal de Cultura. Para a caracterização do objeto de estudo também foram utilizados dados secundários, essenciais no mapeamento de cenários e na realização de projeções sobre determinado tema.

Entre os acervos documentais consultados estão os sites da Câmara e da Prefeitura Municipal de Campina Grande, da Assembleia Legislativa da Paraíba, do Congresso Nacional e as plataformas do antigo Ministério da Cultura¹, do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais e do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade do Tribunal de Contas da Paraíba.

A introdução do presente trabalho apresenta o tema, a justificativa, o problema, os objetivos e a metodologia utilizada para a realização da pesquisa. Optamos por iniciar o estudo dessa forma por se tratar de um campo de investigações que requer uma explicação acerca da conjuntura nacional que motivou a análise do objeto escolhido.

¹ Após a publicação, no Diário Oficial da União, em 1º de janeiro da medida provisória nº 870, as atividades que pertenciam ao Ministério da Cultura foram destinadas ao Ministério da Cidadania e a Cultura ganhou status de secretaria no novo governo.

O primeiro capítulo apresenta a trajetória das políticas culturais no Brasil e sinaliza para o tenso processo de afirmação de uma Cultura para a Cidadania no país. Nele foi exposta a visão de cultura e as propostas do governo Lula (2003-2010) que culminaram no Plano Nacional de Cultura e na aprovação das legislações pertinentes ao desenvolvimento cultural.

No segundo capítulo foram discutidos os desafios das políticas culturais diante do moderno pacto federativo brasileiro. Nele foram pormenorizados o Plano Nacional de Cultura, o Sistema Nacional de Cultura e o Sistema Estadual de Cultura da Paraíba, para mostrar a estrutura pensada para a Política de Estado que deveria se afirmar até 02 de dezembro de 2020.

No terceiro capítulo, analisamos e descrevemos o Sistema Municipal de Cultura em Campina Grande desde a formalização do acordo de cooperação federativa entre o município e o extinto Ministério da Cultura. Refletimos ainda sobre o gasto público municipal tomando por base os dados do Tribunal de Contas do Estado referentes ao ano de 2018.

A proposta de análise contida no último capítulo leva em consideração ainda a Política de Estado materializada no artigo 215 da Constituição Federal, e regulamentada pela lei nº 12.343 de 2 de dezembro de 2010, que prevê a construção cooperativa de um Sistema Nacional de Cultura capaz de promover o desenvolvimento cultural do país.

1 A CULTURA COMO CONSTRUÇÃO DE CIDADANIA

A cidadania é uma construção social que torna o indivíduo parte do Estado em que vive, na medida que possibilitar-lhe condições de ser livre para ter uma existência plena de autonomia e desenvolvimento. Em sentido inverso, e não menos elucidativo, o Estado seria constituído por cidadãos que têm consciência dos direitos e deveres requeridos por uma vida em sociedade.

Há nesse paralelo um entremeio de características que será desvelado ao passo em que forem elencados os pactos constitucionais que inspiraram o Estado moderno. O método prático para a obtenção do conhecimento acerca da institucionalização da vida em sociedade é uma detida reflexão sobre o conjunto de direitos inscritos na constituição.

No caso brasileiro, ainda atravessando um lento processo de estruturação de uma cultura da liberdade, a constituição federal, em seu artigo 215, avança ao normatizar que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Exercer os direitos culturais é uma ação para a cidadania que abrange a proteção incondicional aos indivíduos em suas nacionalidades, faixas etárias, religiões, etnias, raças e gêneros. A preservação dos acervos histórico-arquitetônicos, a valorização das produções artísticas e a propagação do respeito aos modos de vida, são formas de materialização de uma cidadania cultural.

A previsão constitucional se reporta ainda a democratização das fontes de cultura nacional, como meio para alcançar o direito humano de se ter uma História. Nessa perspectiva, o fazer cultural é determinante na recontagem da trajetória de uma população porque permeia suas linguagens, suas formas de organização social e suas tentativas de afirmação institucional.

Cindida da Política e da Economia durante séculos, a Cultura ganhou ares de relevância mundial a partir do final da Segunda Guerra (1939-1945). Nesse período, mesmo que os debates sobre o desenvolvimento focassem meramente em torno de progressos científicos e tecnológicos, o tomar parte livremente da vida cultural foi incluído na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948, art.27): Todo ser

humano tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir das artes e de participar do progresso científico e de seus benefícios.

Em tratados posteriores, os Estados Nacionais passaram a reconhecer a efetivação dos direitos culturais como imprescindível para o exercício da cidadania. Na última década o Brasil também se inseriu no rol de países que busca o desenvolvimento por meio de uma cultura para liberdade, no entanto corre o risco de estacionar nesse desafio caso não se volte para o seu Plano Nacional de Cultura.

A relação entre cultura e desenvolvimento é expressa na obra de Celso Furtado como um dos pontos principais para o início de sua reflexão econômica, especialmente nas obras *Criatividade e Dependência na civilização industrial* (1978) e *Cultura e Desenvolvimento em época de crise* (1984). Em seus estudos, ele se interessou não apenas em observar como as forças produtivas se organizaram ao longo da história, mas buscou compreender a interação dessa base material com o sistema de cultura que a justifica ideologicamente.

Nesse cenário, a classe dominante, além de possuir os meios de produção material, norteia os valores culturais e ideológicos aos quais a classe dominada se submeterá. No aspecto da cultura material, as relações de consumo se pautarão pelo valor agregado as manufaturas e serão determinantes para circunscrever socialmente os sujeitos e suas subjetividades.

Usufruir dos equipamentos culturais e gozar de tempo para utilizá-los sinaliza que o indivíduo se encontra localizado socialmente próximo de uma elite que pode consumir cultura. Aos cidadãos não incluídos nesse mercado culturalmente aceito resta a organização em grupos ou em comunidades, quase sempre marginalizadas, como forma de preservar suas identidades por meio de culturas populares.

O processo de colonização brasileiro é um exemplo de como a dependência cultural transformou o país em exportador de matérias primas e consumidor direto do modo de vida europeu. Os condicionantes específicos dessa formação histórica desaguaram no subdesenvolvimento nacional marcado profundamente pelo império de uma dominação cultural persistente.

A teoria do subdesenvolvimento é uma das contribuições de economistas latino-americanos que visa explicar por quê os processos sociais, em curso em suas nações, e que introduziram a assimilação de novas técnicas aliado ao aumento da

produtividade, não propiciaram a melhoria do bem-estar da população, ainda que tenham causado a elevação do nível de vida médio.

A investigação recai sobre a ausência de homogeneização social que, diferente da compreensão de uniformização, passa a ser observada a partir da satisfação de necessidades como alimentação, vestuário, moradia, acesso à educação, ao lazer e a um mínimo de bens culturais, em países que experimentaram um certo grau de acumulação inerente ao processo de desenvolvimento.

Furtado (1992, p.07) pontua que essa teoria teve como ponto de partida a visão de Raúl Prebisch acerca do capitalismo como um sistema que comporta uma ruptura estrutural, sistema chamado de centro-periferia. Segundo ele, Prebisch atribuiu essa ruptura ao fato de que, em certas áreas, o progresso técnico penetrou lentamente concentrando-se nas atividades que produzem matérias-primas destinadas à exportação.

Os benefícios da modernização seriam desfrutados apenas pelos segmentos que controlam os setores de produção e um avanço positivo de conjunto estaria no ideal de um novo desenvolvimentismo. A priori, o que se verifica com a prosperidade da industrialização substitutiva e das vantagens comparativas do comércio internacional é uma visível concentração de renda e riqueza.

O dualismo entre os mais ricos e os muito pobres se torna evidente diante de um quadro de modernização que prioriza a adoção de padrões de consumo semelhantes aos das nações desenvolvidas. Quando a situação se agrava, e até se torna periclitante, os trabalhadores tendem a se organizarem pressionando por melhores salários e pela ampliação de garantias sociais.

Furtado (1992, p.09) argumenta que o crescimento da produtividade está longe de ser condição suficiente para que se produza um efetivo desenvolvimento. Segundo ele, a velha hipótese de Simon Kuznets, segundo a qual a concentração da renda era uma fase essencial, mas superável do processo de industrialização, hoje já não pode ser aceita sem muitas restrições.

A conclusão que chegam os pesquisadores latino-americanos é que o subdesenvolvimento é uma das formas que historicamente assumiu a difusão do progresso técnico. Essa variante do desenvolvimento desconsidera a teoria dos

ciclos e conforma que a tendência dominante é no sentido da reprodução desse padrão. Nessa conjuntura, o Estado adquire uma posição estratégica.

Por sua vez, as ações governamentais para a superação do subdesenvolvimento passaram a ser analisadas cientificamente. As pesquisas se voltaram para o estudo das políticas públicas, mecanismos altamente eficientes na ordenação de estratégias para a busca de um fim comum. A descontinuidade dessas políticas também motiva estudos e debates, haja vista sinalizar o enfraquecimento dos movimentos sociais.

Uma economia estável e diversificada, o progresso tecnológico e a formação de capital são fatores endógenos determinantes para o desenvolvimento econômico. Todavia, essa conjuntura interna não prescinde a integração internacional fundamental para a ampliação da economia de mercado e o fortalecimento de economias nacionais perante o cenário de um mundo globalizado.

Para Souza (2007, p.21) o desenvolvimento se daria com a existência de crescimento contínuo (g), em ritmo superior ao crescimento demográfico (g^*), envolvendo mudanças de estruturas e melhoria de indicadores econômicos, sociais e ambientais. Segundo ele, a longo prazo esse fenômeno gera a elevação da produtividade e do nível de bem-estar do conjunto da população.

Partindo dessa premissa, o subdesenvolvimento poderia ser definido por crescimento econômico insuficiente em relação ao crescimento demográfico ($g < g^*$). Concorreria para também para essa situação a concentração da renda e da riqueza, estruturas econômicas avessas a inovações tecnológicas e o entrave ao crescimento marcado pela resistência de setores e regiões pré-capitalistas.

O resultado dessa fórmula são índices sociais desfavoráveis quando comparados aos de países desenvolvidos. A ocorrência de um número considerável de pessoas miseráveis, em relação à população total, torna-se cada vez mais visível. Para que os gastos sociais do governo sejam destinados à reversão dessa situação é necessário que o nível de emprego e a arrecadação pública se expandam.

Um dos primeiros indícios de desenvolvimento ocorre quando o crescimento econômico supera o crescimento demográfico e a renda per capita sobe no longo prazo. Contudo, em relação à população, o simples aumento da renda não aponta

que ela se encontre melhor ou pior em termos de conforto, educação, saúde e quiçá cultura, tema central de nossa pesquisa.

Souza (2007, p.21) acredita que uma possível melhoria no nível de bem-estar das pessoas pode ser inferida pela elevação da renda per capita e que uma definição mais completa de desenvolvimento exigiria outras indicações de como está se comportando no tempo tanto o produto como a população, em termos de maior produtividade e melhores níveis de bem-estar social.

No estágio do desenvolvimento, o mercado interno é encarado como elemento dinâmico dentro do sistema econômico. A participação dele aumenta, apesar da diversificação das exportações de produtos manufaturados e do crescimento do comércio exterior. Os efeitos desse fortalecimento são reconhecidos a partir da redução gradativa do número de pessoas que vivem abaixo da linha de pobreza, da elevação dos níveis dos salários e da renda em seu conjunto.

Souza (2007, p.36) acrescenta que a medida que o setor de mercado interno se desenvolve vão surgindo atividades locais, ligadas aos serviços e ao comércio, bem como indústrias substitutivas de importações. De acordo com o autor, o investimento passa a ter importância decisiva no crescimento econômico, tanto quanto o conjunto das exportações de modo geral.

A consequência disso é que a preponderância da economia nacional dependerá do conjunto das condições que afetam o setor de mercado interno, independente do desempenho da base exportadora. Em geral, quando se perpetua o subdesenvolvimento essa base se mostra pouco dinâmica e concentrada em um ou dois produtos agrícolas, de sorte que os efeitos multiplicadores são muito fracos.

A História mostra que o desenvolvimento é um processo de mudança social que carece também da realocação de recursos produtivos. Nos Estados Unidos da América e no Canadá, o mercado, sob uma discreta coordenação do Estado, alcançou esse estágio. Países como Japão, França, Itália, Espanha e Austrália necessitaram de uma ação centralizadora e de uma decisiva força interventora estatal.

Em todos eles, verificou-se que o desenvolvimento econômico foi impulsionado pelo emprego crescente de trabalho produtivo, formação de poupança, aporte de capitais externos e adoção de inovações tecnológicas na produção. Nesse

cenário, o papel do governo foi adotar políticas favoráveis a industrialização e ao crescimento do comércio exterior.

Nesse primeiro capítulo, buscamos compreender a dinâmica das políticas públicas culturais no Brasil e sua interface com um projeto de desenvolvimento nacional. No transcorrer da exposição ainda serão expostos o pensamento de Celso Furtado sobre a variável criativa e, na prática, como o Brasil optou por um modelo de financiamento indireto das produções culturais.

1.1 A CULTURA COMO POLÍTICA PÚBLICA NO BRASIL

Planejar o desenvolvimento é uma das obrigações do Estado e a instituição de políticas culturais requer, entre outros elementos, a presença de atores coletivos, metas e intervenções democráticas. O processo de deliberação acerca dos instrumentos e das metodologias a serem utilizadas nesses planos de ação precisam estar sujeitos ao escrutínio do segmento que provocou a demanda.

Ao menos essa é a concepção democrática de uma política pública e todo o seu inverso será mera ação populista de governos com o intuito de obter dividendos eleitorais. No Brasil, a amplitude territorial e a fragilidade das instituições políticas que compõe o pacto federativo são fatores que influenciam diretamente na elaboração de uma Política de Estado.

No pacto o ente mais abastado financeiramente não oferece contrapartidas suficientes para os municípios. A União concentra a maior parte da arrecadação de impostos, sobrecarrega de responsabilidades os demais entes e as políticas terminam por se transformar em peças de ficção. A atual Política de Estado na cultura foi firmada por meio de um sistema de cooperação.

Contudo, os efeitos práticos dessa cooperação tornaram-se limitantes de um fortalecimento maior no setor cultural por inúmeras razões que veremos mais à frente. Para evitar inconsistências nas políticas é que se propõe uma avaliação contínua de sua eficácia e a correção imediata de distorções que podem levar a destruição dos avanços conquistados.

Na cultura, em específico, Ortiz (2008, p.127) reitera que um traço característico de qualquer proposta de intervenção é a obtenção de resultados e a possibilidade de se avaliar o que foi realizado. Logo, as análises descritivas dos quadros governamentais apresentam prognósticos do cumprimento das metas

adotadas e dos eventuais reajustes a serem feitos, principalmente em nações subdesenvolvidas.

O que o autor argumenta é a necessidade do fortalecimento das instituições democráticas que fiscalizam o andamento das políticas públicas. A competência precípua de acompanhar a destinação de recursos financeiros compete aos conselhos formados por ativistas com renomada atuação em seus segmentos e com direito de votar propostas que atenderão suas comunidades.

Nacionalmente, a garantia de uma Política de Cultura de Estado foi alcançada por meio de um longo caminho de dependência, descontinuidades e autoritarismos na esteira do campo cultural. A própria contestação da realidade que a arte apresenta foi a mais temida pelos governos que, em sua maioria, trataram de cercear a criatividade e tolher financeiramente o seu desenvolvimento.

Convém não esquecermos os ataques dos gestores contra os órgãos que reuniram intelectuais preocupados com o desenvolvimento da cultura brasileira, como o próprio Ministério da Cultura. Um dos mecanismos mais utilizados pelos poderosos para essa desestabilização foi a cooptação de consciências por meio de cargos públicos, em detrimento da articulação de investimentos no setor cultural.

Na tentativa de demarcar um período histórico, Rubim (2007, p. 15) afirma que não se pode pensar a inauguração das políticas culturais nacionais no Segundo Império, muito menos no Brasil Colônia ou mesmo na chamada República Velha (1889–1930). Ele argumenta que o tempo colonial foi caracterizado pelo obscurantismo da monarquia portuguesa que negava as culturas indígena e africana.

Além disso, a colônia sempre esteve submetida a controles muito rigorosos como a proibição da instalação de imprensas e a censura a livros e jornais vindos de fora. A reversão deste quadro a partir de 1808, com a fuga da Família Real para o Brasil, não indica uma mudança em perspectiva mais civilizada, porém apenas o declínio do poder colonial que prenuncia a independência do país.

Tampouco a República Velha (1889-1930) foi o cenário propício para avanços significativos na cultura. A nação dominada por oligarcas respondeu apenas as demandas na área de patrimônio nos estados que reclamavam maior

atenção. O dificultoso desenvolvimento cultural deu os primeiros passos nos idos de 1930 com parte da burguesia ansiosa por consumir novos hábitos.

Rubim (2007, p.15) destaca o empenho das autoridades em construir um estado nacional centralizado política e administrativamente. Segundo ele, dois experimentos foram fundamentais nesse intento: a passagem de Mário de Andrade pelo Departamento de Cultura da Prefeitura da cidade de São Paulo (1935–1938) e a implantação do Ministério da Educação e Saúde.

O autor argumenta que Mário de Andrade inovou ao estabelecer uma definição ampla de cultura que extrapola as belas artes sem desconsiderá-las, e abarca, dentre outras, as culturas populares. O patrimônio passa a ser encarado não só como material, tangível e possuído pelas elites, mas também como algo imaterial, intangível e pertinente aos diferentes estratos da sociedade.

Pouco tempo a frente, o Estado Getulista criou aparelhos culturais para disseminar sua ideologia. Em 1936, surgiu o Instituto Nacional de Cinema Educativo (INCE). Um ano depois formam-se o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico (SPHAN) e o Instituto Nacional do Livro (INL). Ato contínuo, os intelectuais, de matriz conservadora ou não, são cooptados para ingressarem nesses órgãos e dar-lhes direcionamentos.

O rádio foi o veículo de comunicação mais forte nessa disseminação de sentimento nacionalista. Através dele divulgavam-se notícias de livros publicados por brasileiros, contavam-se narrativas de belas paisagens e construía-se a ideia de um país unificado por seus símbolos. Assim, a cultura era utilizada como mecanismo de pacificação, doutrinação e dominação.

Os canais ideológicos eram acionados sempre que algum grupo insurgente decidia contestar o governo de Vargas. A má fama atribuída aos integrantes dos movimentos sociais era rapidamente disseminada como arma simbólica contra os opositores do regime. Em síntese, a credibilidade do gestor foi construída mediante os discursos de patriotismo e unificação da nação.

Apesar dessa aparente ordem conquistada, o Estado subvertia os potenciais culturais do país e nem de longe tratava de fortalecer a diversidade. Rubim (2007, p.11) assinala que a história das políticas culturais do Estado nacional brasileiro pode ser condensada pelo acionamento de expressões como:

autoritarismo, caráter tardio, descontinuidade, desatenção, paradoxos, impasses e desafios.

A desatenção na construção de políticas culturais também pode ser localizada entre 1945 e 1964. Nesse intervalo, apenas os empresários, notadamente os das telecomunicações financiados por interesses transnacionais, contribuíram para o desenvolvimento na área cultural. Em 1953, o Ministério da Educação e Cultura limita-se a conceder parcelados auxílios financeiros a instituições privadas.

Para receberem esses benefícios, as instituições tiveram que ser declaradas utilidade pública. Essas graciosidades foram estendidas ao Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro, ao Museu de Arte de São Paulo, a Fundação Bienal, ao Teatro Brasileiro de Comédia, entre outros. Em linhas gerais, o Estado não promoveu, nesse período, ações diretas de grande vulto no campo da cultura.

Tratavam-se de iniciativas pontuais que, de maneira descontinuada, não se configuravam em políticas de financiamento ou conservação de instituições culturais. Enquanto isso, os empresários investiam na expansão dos veículos de comunicação de massa e faziam com que o rádio e a televisão adquirissem o status de detentores das expressões artísticas e do entretenimento.

Calabre (2007, p.90) relata que o término da Segunda Guerra Mundial, em 1945, permitiu o retorno da produção de aparelhos de rádio e de equipamentos de transmissão. Ainda na década de 1940, o número de emissoras de rádio cresceu na ordem de 100%. Na década de 1950 a televisão chegava ao Brasil se popularizando rapidamente. O paraibano Assis Chateaubriand era um dos visionários à época.

No campo intelectual, o Instituto Superior de Estudos Brasileiros (ISEB), criado por meio do decreto nº 37.608 de 14 de julho de 1955, reuniu pesquisadores destinados a analisar de modo crítico o cenário de desenvolvimento do país. Ao tratarem da cultura nacional, eles buscaram firmar um ideário de libertação da esfera estrangeira demonstrando os malefícios causados pela colonização.

Apesar de não se enquadrar como órgão propositor ou gestor de políticas, o ISEB posicionava-se contra as invasões estrangeiras culturais e econômicas no combate as tentativas de alienações perpetradas contra a população. O

sentimento anti-imperialista dos intelectuais isebianos foi o grande motivador de suas atuações a frente da pasta ligada ao Ministério da Educação e Cultura.

O regime militar, instaurado a partir de 1964, seguiu os padrões getulistas de administrar a pasta da cultura. O que se viram nesse período foram muitas repressões a manifestações contrárias ao establishment e a supervalorização dos espectros de arte construídos pelos órgãos oficiais do governo. A administração ousou até em falar de uma política cultural nacional, todavia esta era mais um instrumento ideológico nas mãos dos militares.

Calabre (2007, p.91) destaca que a gestão do ministro Ney Braga, durante o governo Geisel (1974–1978), foi um período de fortalecimento cultural com a criação de órgãos estatais que passaram a atuar em novas áreas, tais como: o Conselho Nacional de Direito Autoral, o Conselho Nacional de Cinema, a Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro e a Fundação Nacional de Arte.

O ensaio de Geisel possibilitou que a área cultural, sob controle dos militares, disseminasse seus feitos e conquistas em nome do Brasil, e amortecesse os acontecimentos registrados entre 1975 e 1985. Ao passo em que se vislumbrava a difusão dos nobres valores democráticos, enaltecia-se o legado deixado pelo antigo regime como um marco na história do país.

O imaginário coletivo estava povoado da ideologia da segurança nacional pulverizada pelos meios de comunicação tutelados pelo Estado à época. Eram veículos culturais pertencentes a iniciativa privada, financiados pelo capital internacional, mas que não podiam destoar dos propósitos do governo sob pena de terem suas concessões cassadas e/ou sofrerem censuras.

As unidades federativas eram estratégicas dentro do projeto político dos governantes do período militar. Por meio do Conselho Federal de Cultura, órgão criado em 1966, estimulou-se a criação nos Estados de secretarias que seguissem as diretrizes nacionais. Essa tática visava ao impulsionamento dos valores e dos ideais do poder central perante os intelectuais de várias partes do Brasil.

Calabre (2007, p.93) aponta que, em 1985, durante o governo do Presidente José Sarney, foi criado o Ministério da Cultura. Segundo ela, dentro dos órgãos que compunham a Secretaria de Cultura muitos eram de opinião de

que mais valia uma repartição forte que um ministério fraco. Um dos maiores defensores dessa ideia foi Aloísio Magalhães, falecido em 1982.

Dentro do organograma da administração federal, esse ministério foi marcado pela falta de recursos financeiros, insumos administrativos e um gestor de longo prazo com pulso firme para dar andamento aos projetos. A referência central desse momento inicial é o próprio Governo Sarney que estimulou produções artístico-culturais por meio de incentivos fiscais.

Contudo, após pouco mais de 5 anos de existência, a norma foi revogada e o Ministério da Cultura extinto. O Governo Collor suspendeu grande parte das atividades e literalmente a pasta estava mais uma vez quebrada. O vazio cultural em nível nacional cessou em 1991 com uma nova legislação mais aprimorada do que o regramento anterior e que se tornaria rapidamente conhecida em todo o país.

O Ministério da Cultura foi recriado no governo de Itamar, porém foi o Presidente Fernando Henrique Cardoso quem deu um amplo direcionamento ao mecanismo de renúncia fiscal. Nesse momento, consolidou-se a hegemonia do mercado sobre as decisões da cultura nacional por meio dos lobbys criados através da iniciativa privada e seus tentáculos na sobreposição dos interesses públicos.

1.2 VISÃO DE CULTURA E PROPOSTAS DO GOVERNO LULA

A partir de 2003, o Governo Lula inaugurou uma nova forma de relacionamento entre o poder público e o movimento cultural brasileiro. O então Ministro da Cultura à época, Gilberto Gil, foi o responsável pelos primeiros passos na consolidação de uma política cultural democrática que reconheceu como imprescindível a participação direta da sociedade em todas as suas fases de formulação.

Representando o Brasil internacionalmente, Gilberto Gil contribuiu ativamente nas deliberações da Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais realizada pela Unesco em 2005. Esse evento simbolizou um pacto entre os Estados Nacionais para o respeito aos direitos humanos e as dinâmicas culturais individuais, além do compromisso de combater a xenofobia.

Foi colocado em pauta um dilema ético da modernidade que envolve o uso das novas tecnologias de informação e comunicação para a disseminação de uma cultura para a liberdade. Nesse debate transnacional, o foco se desloca para uma investigação de como a cultura marca profunda e decisivamente a soberania das nações e a autonomia dos povos.

A partir da valorização dos bens e serviços culturais nacionais, em detrimento das formas de consumo globalizantes, o Desenvolvimento poderia ser uma ferramenta diplomática capaz de combater a pobreza, as guerras, as opressões e todos os arroubos antidemocráticos. Celso Furtado acreditava que essa abrupta ruptura se daria com uma corajosa opção política de cada país.

O projeto de desenvolvimento para o Estado pensado pelo governo Lula é um dos que resgatava a cultura em seu aspecto antropológico e ampliava o seu caráter de liberdade. A intenção era permitir a diversidade artística e revelar modos de ver, pensar, agir e sentir, de povos ou comunidades excluídas do debate cultural nacional por serem considerados menos importantes.

Nesse ínterim, a inclusão cultural é a primeira condição para o exercício da faculdade individual de agente do desenvolvimento e, conseqüentemente, habilita uma visão de mundo repleta de oportunidades e destituída de escolhas limitantes. A liberdade humana assume nessa perspectiva a condição de protagonista de outras liberdades específicas como, por exemplo, a liberdade política.

Essa última é essencial no debate público acerca dos valores que escolherão a lista de prioridades do Estado. Mesmo que pareça utópica em sociedades que nunca permitiram profundas inclusões democráticas, a relação participativa realmente livre se estabelece quando há uma convocatória geral para a seleção dos valores sob os quais as prioridades serão escolhidas.

O que se opera fora da liberdade política é direcionado a interesses que não correspondem aos anseios populares. Um exemplo dessa relação viciada é o sistema político brasileiro que apresenta os candidatos disponíveis para serem eleitos como um cardápio em um restaurante, mas afasta quaisquer participações coletivas dos eleitores na elaboração das prioridades desse processo de escolha.

A visão de um desenvolvimento cultural para a liberdade contrasta com outra mais clássica que considera o Produto Interno Bruto um incontestado parâmetro de avaliação. A primeira não exclui essa última. Ao contrário, a modernização social, a

acumulação de renda e o usufruto de direitos individuais são o corolário do principal fundamento da liberdade: a competência de realizar.

A realização em um ambiente de liberdade se opera mediante a materialização de oportunidades advindas de condições habilitadoras, de riquezas de uma vida humana em harmonia com suas possibilidades de avançar e de consequências geradas por uma progressiva superação de limites substanciais. Em síntese, as liberdades configurariam um mosaico com suas vertentes econômicas, sociais e políticas.

Elas são melhores notadas para além dos aspectos mencionados anteriormente quando sentidas as suas ausências. É um movimento de reconhecimento que envolve a percepção de outras variáveis que não as habitualmente usadas. A fome analisada tão somente sobre o prisma de informações demográficas, por exemplo, impede o desvelar de analfabetismo ou morbidez persistente.

O mesmo acontece com o desemprego que visto apenas em sua base de deficiência de renda esconde processos de exclusões sociais gravíssimos. A real dimensão desse fenômeno econômico se apresenta quando são perscrutados os elementos que apontam até onde a ausência de recursos agravou e/ou contribuiu para a marginalização das pessoas, inclusive segregando-as.

Amartya Sen argumenta que a relevância da privação de liberdades políticas, ou direitos civis básicos, não tem de ser estabelecida por meio de sua contribuição indireta a outras características do desenvolvimento como o crescimento do PNB ou a promoção da industrialização. Sen (2000, p.56) defende que a liberdade também pode ser meio de desenvolvimento e acrescenta que:

Mesmo uma pessoa muito rica que seja impedida de se expressar livremente ou de participar de debates ou decisões públicas está sendo privada de algo que ela tem motivos para valorizar. O processo de desenvolvimento, quando julgado pela ampliação da liberdade humana, precisa incluir a eliminação da privação dessa pessoa.

Ele vai mais longe ao sugerir 5 tipos de liberdades instrumentais que contribuem, direta ou indiretamente, para a liberdade global. Na visão desse autor, (1) Liberdades políticas, (2) facilidades econômicas, (3) oportunidades sociais, (4)

garantias de transparência e (5) segurança protetora são partes de um conjunto que garante encadeamentos para o desenvolvimento.

Liberdades políticas incluem desde o exercício da faculdade de escolha dos governantes até a possibilidade de criticá-los em quaisquer esferas que se encontrem. Elas são percebidas quando uma sociedade tem maturidade democrática para conviver com a participação e a dissensão política dentro do espectro do desenvolvimento. A materialização do poder coletivo de vetar decisões abusivas também está nesse horizonte.

As facilidades econômicas são oportunidades de consumo, troca ou produção a partir do desenvolvimento gerado pelo aumento da renda e da riqueza de um país. A ampliação do crédito para as microempresas e, em sentido macro, a relação com os mercados globais é determinante na forma como a população será beneficiada com o acesso a condição econômica de cidadão em plenitude.

Oportunidades sociais são facilidades geradas por melhores condições de vida e de serviços em saúde, educação, cultura, lazer, etc. O indivíduo que vive melhor é pleno para exercer sua cidadania e experimentar o seu poder de agente transformador. A participação nos meios de comunicação são algumas das instâncias utilizadas por quem possui tal liberdade.

As garantias de transparência são elementos fundamentais em uma sociedade que se pauta na probidade e na honradez. Trata-se de um mínimo ético que deveria guiar os homens e as mulheres em suas ações políticas públicas. Todavia, a relação só se estabelece em uma mão de via dupla na medida em que o cidadão respeita as autoridades que, por sua vez, se esforçarão para corresponder-lhe as expectativas.

Por último na lista de encadeamentos para o desenvolvimento de Sen (2000, p.60) está a segurança protetora, uma espécie de válvula de escape da miséria abjeta, haja vista sua capilaridade para atravessar governos e instituir-se como Política de Estado. A consequência imediata dessa garantia é o amparo social àqueles que se encontrarem na condição de indigentes ou desempregados.

Essa assistência possibilitará que, no mínimo, os desamparados recebam comida e/ou até dinheiro em épocas de crise. Ser livre plenamente é ter confiança na rede de proteção do Estado e saber que ela é robusta o suficiente para garantir o

direito humano a alimentação. A realização desse custeio público deve ser diretriz para a programação orçamentária dos governos.

Sen (2000, p.71) reitera que o sucesso do processo conduzido pelo custeio público realmente indica que um país não precisa esperar até vir a ser muito rico (durante o que pode ser um longo período de crescimento econômico) antes de lançar-se na rápida expansão da educação básica e dos serviços de saúde. O autor é enfático na defesa de um programa adequado de serviços sociais.

O aumento do crescimento econômico também é resultado dos produtivos investimentos do Estado em Educação e Saúde. A letargia causada pela ausência de aportes nessas áreas aponta cenários desoladores que vão desde o arrefecimento no consumo e no emprego até o inevitável atraso em ciência e tecnologia que configuram as nações subdesenvolvidas.

A cultura como liberdade entra nesse cenário enquanto mais uma requerente de investimentos do Estado porque ela é elemento constituinte da memória coletiva de uma comunidade. Investir em cultura não é um desperdício de dinheiro público, tampouco deve ser encarado como um favor ou um sacrifício da parte do gestor. É direito humano usufruir dos bens culturais disponíveis.

Ademais, a linguagem da liberdade pode ser suplementada pela linguagem dos direitos, afinal a cidadania se torna proeminente quando o Estado viabiliza o acesso a bens e serviços públicos básicos. Nem só de comida, saúde ou educação viverá o homem em sociedade, mas de toda a coexistência harmoniosa com as culturas que lhe possibilitam o sentimento de pertencimento ao lugar onde vive.

Sen (2000, p.308) alerta que a ameaça as culturas nativas no mundo globalizante de hoje é, em grande medida, inescapável. A solução que não está disponível é a de deter a globalização do comércio e das economias, pois é difícil resistir as forças do intercâmbio econômico e da divisão do trabalho em um mundo competitivo impulsionado pela grande revolução tecnológica.

É um movimento ascendente no qual a tecnologia moderna adquire uma vantagem economicamente competitiva e potencializa o interesse macro em detrimento das realidades locais. Configura-se como uma intrusão extremamente sedutora por meio da qual os produtos da cultura de massa são apresentados sempre como os mais indicados e universalmente aceitos pela coletividade.

Proteger as populações atingidas pelas mudanças globalizantes é imprescindível em uma cultura de liberdade. Se não há como conter diretamente o avanço homogeneizante, cumpre ao Estado o dever de qualificar as pessoas que, de outro modo, seriam alijadas do mercado de trabalho. O novo preparo profissional se apresenta como um direito elementar em tempos de pasteurização cultural.

Essa foi a visão democrática e plural que pautou o governo Lula na linha de um desenvolvimento cultural para a liberdade e possibilitou a realização da 1ª Conferência Nacional sobre o tema em 2005. O evento sistematizou os anseios do movimento cultural brasileiro e o seu relatório embasou a criação do Plano Nacional de Cultura, conforme detalharemos no próximo capítulo.

O PNC, síntese do projeto de desenvolvimento cultural do governo Lula, é descrito em cinco capítulos, que apresentam 14 diretrizes, 36 estratégias e 275 ações para a concretização de suas proposições e a delimitação de seus desafios até o ano de 2020. Nele, a cultura é vista como expressão simbólica, direito à cidadania e campo potencial para o desenvolvimento econômico com sustentabilidade.

1.3 CELSO FURTADO E O POTENCIAL CRIATIVO DA CULTURA

O fim da Segunda Guerra Mundial fez emergir, na pauta de discussões internacionais, as nuances das relações políticas que permeavam o centro e a periferia, os constructos históricos que propiciavam as condições para o desenvolvimento e as formas de superação dos entraves ao progresso. A corrente econômica de pensadores latino-americanos teve um destacado papel nesse debate.

Ela foi a responsável por elaborar a teoria do subdesenvolvimento econômico e transformá-la em um dos focos de ação da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL). Criada em 1948 pelo Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, a comissão investigou a deterioração dos termos de troca, a inflação estrutural e a heterogeneidade estrutural.

As conclusões quebraram o padrão hegemônico de um modelo de desenvolvimento que alcançaria sucesso porque tão somente ascendia progressivamente em dadas etapas do processo histórico. Nessa perspectiva, o

subdesenvolvimento não seria uma fase necessária, mas uma forma de organização socioeconômica característica de populações periféricas do sistema capitalista.

Por tratar-se de um movimento particular que engendrava o ordenamento de forças maiores, a desarticulação dos entraves ao desenvolvimento, entre outros aspectos, teria de se operar na luta de classes. Contudo, as dependências econômica e cultural impediam a materialização de reformas de base e o despertar da população para questões políticas locais.

Desse modo, chegava a ser paradoxal o fato de a maioria das economias periféricas possuírem elevado potencial criativo, mas não participarem do clube dos países com alto índice de desenvolvimento. Durante séculos, mesmo diante dessa flagrante circunstância, a variável cultural foi desconsiderada na explicação de modelos de sociedades que melhor aproveitavam as potencialidades humanas.

Essa situação começa a se modificar quando a ciência do desenvolvimento problematiza o papel do Estado na indução do progresso, sobretudo a partir da formulação de políticas públicas. Nesta pesquisa, partimos do pressuposto de que o empoderamento dos povos, em relação as suas capacidades inventivas, é uma das condições para o fortalecimento dos seus sistemas econômicos.

Nos importa a variável cultural que, no caso brasileiro, diante de suas múltiplas complexidades, Celso Furtado aplica abundantemente na formulação de sua teoria do subdesenvolvimento. Audacioso, esse autor realiza uma defesa persistente da possibilidade de compatibilização entre capitalismo, democracia e soberania nacional na periferia do sistema capitalista mundial.

Brandão (2012, p.3) explica que o conceito proposto na obra furtadiana parte de uma perspectiva de que desenvolvimento envolve tempo e espaço nas decisões de como alocar (intertemporalmente, interespacialmente e intersetorialmente) ativos, recursos, capacitações, produtivamente ou não. Ou seja, envolve a questão da destinação do excedente social.

Trata-se de um esforço reiterado para a superação de um quadro de incertezas permeado por agentes desigualmente construídos. Ademais, credita-se a um projeto político forte o poder de, por meio de decisões estratégicas, apresentar alternativas para a desconstrução gradativa de uma temporalidade que instituiu o desenvolvimento para poucos em detrimento de muitos.

O questionamento que se impõe sobre a política econômica dos países subdesenvolvidos recai sobre as justificativas das formas de dependência utilizadas para reforçar o caráter predatório do sistema produtivo. Nesse quadro, os povos da periferia foram levados a aceitarem sacrifícios, entre eles a submissão pacífica e ordeira da supressão de suas culturas.

Furtado (1984, p.32) defende que uma política que se limita a fomentar o consumo de bens culturais tende a ser inibitória de atividades criativas e a impor barreiras à inovação. Segundo ele, em época de intensa comercialização de todas as dimensões da vida social, o objetivo central de uma política cultural deveria ser a liberação das forças criativas da sociedade.

Partindo desse modo de ver a cena econômica, o monitoramento, a vigilância e até o cerceamento da atividade criativa são completamente danosos ao florescimento de uma população crítica, cidadã e participante de sua história. Todavia, não é tarefa simples romper as amarras das estruturas de poder que determinam a medida do nível tecnológico e a forma de distribuição de renda.

Incumbe a um projeto político inovador, que conduza ao desenvolvimento, se voltar para questões importantes do sistema como a organização da produção e o escoamento do excedente. É na intencionalidade do Estado em promover o progresso de todos que se materializam as profundas mudanças que precisam ser feitas a curto, médio e longo prazos.

Furtado (1984, p.107) pontua que a ciência do desenvolvimento se preocupa basicamente com dois processos de criatividade. O primeiro diz respeito à técnica, ao empenho do homem de dotar-se de instrumentos, de aumentar sua capacidade de ação. O segundo refere-se à utilização última desses meios, aos valores que o homem adiciona ao seu patrimônio existencial.

As considerações de Celso Furtado desaguam na falta de capacidade dos modelos de crescimento darem conta de transformações estruturais e estruturantes. Ou seja, a realidade social multidimensional, compreendida a partir da interação entre fatores econômicos e não-econômicos, não poderia ser medida apenas pelo Produto Interno Bruto, por exemplo.

A dimensão cultural se apresenta como um impositivo gerado pelo desenvolvimento dependente nas sociedades de origem colonial. O processo de industrialização que chegou até essas populações foi resultado da soma das ações

dos grupos dominantes que, para além de um projeto de poder, criaram uma base ideológica para justificar suas investidas. Furtado (1981, p.16) acredita que:

(...) a concepção de desenvolvimento de uma sociedade não é alheia a sua estrutura social, e tampouco a formulação de uma política de desenvolvimento e sua implantação são concebíveis sem preparação ideológica.

A classe dominante optou pelo encrudescimento dos sistemas locais de cultura, ao sentir-se contemplada com a importação de estilos ocidentais de vida cada vez mais práticos e uniformes. Despudoradamente, cada inovação trazida de fora para dentro estava envolta nos mantos da transplantação, assimilação e modernização. Nasceu assim um elitismo nobre e refinado.

Brandão (2012, p.6) acrescenta que a difusão da civilização industrial enrijeceu e disseminou a dependência cultural. Na inversão dessa lógica, e focado na liberação econômica dos potenciais criativos, o desenvolvimento que usa a técnica como complemento dos meios naturais está intrinsecamente ligado as ideias de eficiência e maior racionalidade do comportamento humano.

A equalização de interesses entre a preservação da identidade cultural e a impulsão do crescimento econômico não é tarefa simples, haja vista o primeiro demandar aumento da participação social e o segundo requerer imperativos de supressão de alguns matizes em nome do progresso. Inevitavelmente, os dois aspectos entram em rota de colisão sempre que um conquista mais espaço do que o outro.

É esse um dos motivos pelos quais a participação social é um conceito em contínuo aperfeiçoamento. Ao longo de sua história, o Brasil foi marcado por autoritarismos e essa cultura de temor em participar foi difundida pelos governos quando da recente experiência democrática. Destoante desse pessimismo, Celso Furtado acreditava ser possível construir uma democracia realmente participativa no país.

A organização de movimentos sociais diversificados se consolidou no início da década de 1980. Esses agrupamentos surgiram como uma violação as proibições de expressão e participação popular, características de um período marcado pelo ápice do regime militar que se instalara em nome de uma suposta garantia da lei e da ordem e as custas de repressões de toda a sorte.

Gerschman (2004 p.67) frisa que o final da década de 70 foi um momento *sui generis* na política brasileira no que se relaciona ao papel da relação entre Estado e sociedade civil. Segundo ela, um movimento febril de agitação e oposição política atravessou toda a sociedade, promovendo um amplo debate e mobilização social em prol do fim do regime autoritário e da democratização do País.

A associação da classe trabalhadora para a luta e conquista de direitos teve um papel determinante na elaboração de formas de participação na estrutura do Estado. Mesmo que não exista um consenso em relação ao *modus operandi* desse viés participativo proposto, é inegável que a democratização da esfera pública foi item recorrente na pauta dos movimentos sociais.

Todavia, o rompimento de um arranjo político-institucional centralizador requer uma profunda mudança nos campos cultural e democrático de uma nação, e isso demanda muito tempo. Ao passo em que os resultados não foram dos melhores, modelos políticos e econômicos concentradores de poder e recursos são autojustificados desde o período colonial brasileiro.

A constituição de um discurso de descentralização foi articulada a partir de uma premente necessidade da população em ver a prestação de serviços governamentais equânimes e universais de fato. Outrossim, uma das funções possibilitadas por um modelo democrático mais participativo é o controle social organizado sob a ação do poder público, conforme pontua Lobo (1990, p.8):

O controle social, enfim, é prerrogativa fundamental para o exercício da democracia no país, na medida em que, através dela, a população organizada pode participar ativamente da ação do poder público, responsabilizando-o quando do não atendimento adequado de suas necessidades e redirecionando sua ação de acordo com os seus interesses.

Ao Estado cabe a primazia competencial da condução, gestão e financiamento das políticas sociais, contudo, numa perspectiva de inclusão da participação, a população passaria a ter mecanismos para sugerir e apontar ações que dessem respostas as necessidades surgidas a partir dos reais problemas detectados nas esferas federal, estadual e municipal.

Por meio de uma análise dos conceitos de público e de esfera pública, Raichellis (2000, p.09) elenca, com totalidade dinâmica e articulada, alguns dos seus elementos constitutivos. De acordo com a autora, a atividade participativa é

profundamente marcada por visibilidade, controle social, representação de interesses coletivos, democratização e cultura pública.

As dificuldades encontradas para diminuir as desigualdades sociais, o encolhimento dos direitos trabalhistas e o aprofundamento dos níveis de pobreza derivam do avanço do discurso neoliberal nas sociedades. No Brasil, mais fortemente, se percebem os entevros históricos para uma consolidação democrática efetiva e uma universalização da cidadania.

Os teóricos da democracia participativa argumentam que a experiência de participação torna os indivíduos psicologicamente melhor equilibrados para participar ainda mais no futuro. No âmbito local estaria um campo aberto a essas possibilidades de interação com o poder público numa perspectiva que privilegia as considerações populares, no mais das vezes apenas anotadas pelos gestores das políticas.

Patemam *apud* Mill (1992, p.67) sustenta que um governo local pode funcionar como um campo de treinamento para competência política. Nesse entremeio de diálogos, o estímulo ao senso de competência participativa poderia, inclusive, se projetar a nível nacional. Na história moderna, esse tipo de prática advém de um movimento de trabalhadores, em meados da década de 1960, na Inglaterra.

Articulados, e após uma trajetória de lutas e engajamento, eles passaram a participar pioneiramente do controle das indústrias. A partir dessa iniciativa, os governos nacionais esmeraram-se em replicar nas suas administrações núcleos de consulta sobre a qualidade da prestação dos serviços oferecidos a população e embrionariamente demonstrar ao mundo ocidental essa possibilidade de gestão.

D'Aguiar *apud* Furtado (2013, p.275) alerta que a luta contra o subdesenvolvimento não se efetiva sem contrariar interesses e ferir preconceitos ideológicos. Segundo o destacado economista, de um lado estarão a pesquisa e a criação intelectual, e de outro as iniciativas surgidas na sociedade civil, condensando os recursos de poder necessários para a superação de complexas circunstâncias históricas.

O sistema democrático representativo escamoteia um diferencial de classe na participação política. Esse ponto seria um dos entraves para a articulação das vontades e exigências dos estratos inferiores. Macpherson (1977, p.68) nos alerta

que nem mesmo o avanço da tecnologia pode ser automaticamente considerado como ferramenta à disposição da democracia:

A ideia de que os recentes e os esperados avanços na tecnologia do computador e telecomunicações possibilitarão conseguir uma democracia direta apropriada para as comunidades muito populosas é atraente não apenas para os teóricos da tecnologia como também para os teóricos da sociedade e filósofos políticos. Mas essa ideia não presta atenção a uma exigência irrecusável de qualquer processo decisório: alguém deve formular as questões.

Ademais, os atuais registros de baixa participação e iniquidade social estão de tal forma interligados que um sistema com mais envolvimento da população não seria o suficiente para mudar esse quadro. A postura a ser encarada pelos movimentos sociais, diante dessa fatídica conjuntura, é a exigência de um sistema com mais participação política. Ou isso se efetiva, ou na prática não existirão relações democráticas.

Ao analisar a proposta macphersoniana, Oliveira (2000, p.04) conclui que a continuidade de algo que possa ser denominado democracia liberal dependerá da diminuição paulatina dos quesitos do mercado e uma ascensão gradual do direito igual de desenvolvimento individual. Segundo ela, há alguma possibilidade de que isso venha a acontecer, mas longe estamos da certeza de que efetivamente ocorra.

Neste interim, um dos requisitos para o surgimento de uma democracia de participação é a mudança da consciência do povo (ou da sua inconsciência) ao ver-se e agir como executor e desfrutador da execução e desenvolvimento de sua capacidade, ao invés de enxergar-se essencialmente como um consumidor numa relação empresarial disfarçada em Estado democrático.

A democracia participativa depende ainda de uma potencial dose de democracia direta. Por este motivo, os partidos políticos devem ser vistos como agremiações extremamente necessárias a concretização de um novo modelo de participação social. Ao invés de serem repelidos, eles devem ser instados a colaborar com a construção de uma saída para o envolvimento popular nas mais diversas agendas sociais.

Macpherson (1977, p.103) destaca que esse movimento de transformação requer um senso ainda mais forte de comunidade. Esse sentimento de pertencimento geraria um comprometimento com a coisa pública capaz de se

sobrepor aos ditames empresariais que, por enquanto, pautam as gestões numa tentativa constante de diminuir o Estado e reservar o mínimo dele para a maioria.

A relação de bom uso das faculdades do poder é algo ainda não completamente assimilada pelos coletivos. Uma das estratégias de dominação é justamente fazer as massas pensarem que são desorganizadas e, portanto, não tem condições de assumirem mandatos. Fragilizando os movimentos, os integrantes do núcleo político poderão perpetuar-se indefinidamente por meio de gerações.

Revelar iniciativas de centralização administrativa seguidas de cerceamento da participação social é uma das formas de perceber como o poder está estruturado. Na melhor das hipóteses, é desnudar o poder central fazendo quem está ao seu redor perceber as teias que envolvem a arregimentação que garante o *status quo* e o privilegiamento de uma classe em detrimento de outra.

1.4 O FINANCIAMENTO DA CULTURA NO BRASIL

A alegação do Estado sempre foi uma constante ausência de recursos financeiros para investir na cultura. Entre todas as áreas para o fomento, historicamente ela foi vista como o patinho feio, afinal o dinheiro mal dava para cumprir os orçamentos em Saúde e Educação, então os demais aportes eram vistos apenas como acessórios na grande rede de governança adotada pelas nações.

Ao refletir sobre a constituição de uma Política de Estado, Coelho (1997, p.293) pondera que a política cultural é entendida habitualmente como um programa de intervenções realizadas pelo Estado, instituições civis, entidades privadas ou grupos comunitários com o objetivo de satisfazer as necessidades culturais da população e promover o desenvolvimento de suas representações simbólicas.

Segundo ele, sob este entendimento imediato, a política cultural apresenta-se como um conjunto de iniciativas que visam, além da preservação e da divulgação do patrimônio histórico, o estímulo à produção, distribuição e ao uso da cultura como formas inclusivas dentro da perspectiva de um desenvolvimento com liberdade. As tentativas de fomentar a cultura mais acentuadamente no Brasil se intensificaram a partir dos anos 1990.

A partir dessa época, em meio a um contexto de quedas, ascensões e disputas culturais, o Brasil se insere na lógica capitalista neoliberal e adota o

financiamento indireto da política cultural. Por meio de isenção fiscal, a atividade cultural passa a ter um valor e um reconhecimento no mercado cultural nacional. Inclusive, o responsável por produzir conteúdo cultural profissional alça ao status de produtor.

A cultura nacional, enquanto potencial econômico, é imersa no modo de produção empresarial, atendendo a tendências de nações desenvolvidas que abriram para o mercado a possibilidade de aumentar seu poder de investimento na sociedade. Nesse campo de atuação estatal, o governo torna-se um expert burocrata que julga qual produção cultural melhor se adequou aos padrões estabelecidos.

No Brasil, a lei 7.505/1986 foi o primeiro instrumento utilizado para o financiamento da área cultural. Conhecida como Lei Sarney, ela vigorou durante quatro anos e serviu de substrato para acalantar o sonho de Celso Furtado, enquanto ocupante do Ministério da Cultura, de ver uma iniciativa que rompesse com o molde cultural de difusão ideológica do Estado e que estimulasse minimamente a criatividade.

Entra em cena um Estado fomentador, ao invés de regulador. Algo muito tímido do ponto de vista da adequação entre a produção cultural e o que requeria a superação dos entraves do subdesenvolvimento. É flagrante que, até o final do século passado, pensar uma Política de Estado para a Cultura era algo que a investida neoliberal tolhia avidamente.

A lei Sarney referendou uma tendência de alinhamento de interesses entre o campo econômico e o cultural, entendido meramente como espetáculos e apresentações que não chocassem a estética artística elitista. O governo de Fernando Henrique Cardoso criou ainda mais condições de financiamento indireto para a cultura. Nele, a operacionalização da força do mercado se deu por meio da lei Rouanet.

Esta última instituída ainda no governo Collor, por meio do número 8313/1991, previa mais rigor na fiscalização dos financiamentos e nas previsões de dedução. O normativo legal criou três formas de apoio a cultura: o Fundo Nacional de Cultura (FNC), os Fundos de Investimento Cultural e Artístico (Ficart) e o sistema de Mecenato Privado (hoje, mais conhecido como captação).

Estar envolvido com o mercado era sinônimo de ter vantagem de acesso aos recursos do financiamento indireto. A cartilha intitulada “Cultura é um bom negócio”, publicada em 1995 na gestão de Francisco Weffort no Ministério da Cultura, é um exemplo de como as relações mercadológicas estavam cada vez enraizadas na promoção das múltiplas formas de cultura nacional.

Reis (2003, p.150) afirma que o Estado representa um papel primordial na promoção cultural, assegurando a diversidade estética, o acesso público às artes, a preservação da identidade nacional, enquanto o setor privado (salvo a parcela direcionada ao mecenato puro) tem objetivos de mercado e, em última instância, necessita de uma justificativa comercial para investir em uma região específica.

A lógica desse investimento via financiamento indireto parece vantajosa em um primeiro momento, mas apresenta o risco de gerar padronizações danosas ao livre fluxo criativo. Ao passo em que as empresas estão dispostas a apoiar algum produto cultural, estes últimos terminam por moldarem sua essência de acordo com as exigências de marketing operadas pelo mercado.

A descaracterização da produção se materializa em nome da sobrevivência no cenário artístico. Tem-se por um lado um incentivo aos proponentes de projetos culturais, diante da crescente demanda das empresas e de pessoas físicas em apoiar, mas por outro o Estado precisa observar se essa conjuntura está possibilitando o cumprimento de sua obrigação precípua em fomentar o desenvolvimento.

Botelho (2001, p.78) reitera que os problemas existentes hoje no Brasil, quanto à captação de recursos via leis de incentivo fiscal, relacionam-se ao fato de produtores culturais de grande e pequeno portes lutarem pelos mesmos recursos, em um universo ao qual se somam as instituições públicas depauperadas, promovendo uma concorrência desequilibrada com os produtores independentes.

A autora demonstra preocupação com o fato de, ao mesmo tempo, os profissionais da área artístico-cultural serem obrigados a se transformar em especialistas em marketing, tendo de dominar um segmento que em quase nada tem a ver com a criação. Desse modo, observar a qualidade e a relevância do produto patrocinado é o mesmo que verificar como a arte ganha evidência em condições determinadas.

A cultura trabalha no campo do simbólico, por meio dele se institui e sua expressão máxima se confunde com o próprio agir do homem. Reprimi-la é o mesmo que cercear a ação criativa do ser. Contrapor-se a diversidade de manifestações na atualidade também é uma incoerência frente ao direito humano a fruição de sua livre expressão artística e do pensamento.

Ortiz (2008, p.123) assevera que a esfera da cultura é um domínio dos símbolos e que estes têm a capacidade de apreender e relacionar as coisas. Segundo ele, neste sentido, o homem é um animal simbólico e a linguagem uma das ferramentas imprescindíveis que define sua humanidade. Não existiria, portanto, sociedade sem cultura, da mesma maneira que linguagem e sociedade seriam interdependentes.

No Brasil, a conjuntura surgida a partir da modernização dos veículos de comunicação, em meados do século passado, permitiu a ampliação do mercado cultural além das fronteiras nacionais e a configuração de novos cenários artísticos. Redes de fibras ópticas e transmissões por satélite permitiram interações entre culturas de modo instantâneo e tornaram a construção de políticas públicas ainda mais complexa.

As políticas públicas estão cada vez mais presentes no rol de estratégias de desenvolvimento adotadas pelos Estados-Nação. Esse redirecionamento democrático sinaliza que áreas táticas dos governos tendem a melhorar seus indicadores a partir de metodologias inovadoras. É um processo que envolve desconcentração de poder e descentralização de competências.

Desconcentrar é repartir competências dentro dos governos e descentralizar é permitir que a burocracia hierárquica não crie atavios a administração. Sob a perspectiva desse novo olhar sobre o desenvolvimento, a cultura, como fonte permanente de exercício da capacidade criativa do homem, passa na atualidade por uma pedagogia que valoriza mais intensamente as expressões artísticas e a preservação do patrimônio histórico.

Ao observarmos o papel do Estado nesse processo, percebemos as políticas públicas como instrumentos capazes de fazerem os governos cumprirem suas funções precípuas. Elas, portanto, devem ser empoderadas pelos movimentos sociais para que não se tornem engodos nos discursos de políticos não comprometidos com as transformações que precisam ser feitas.

2 CULTURA COMO POLÍTICA DE ESTADO NO BRASIL

No capítulo anterior destacamos a importância da democracia participativa para a afirmação da Política Cultural do estado brasileiro. A estrutura de competências administrativas partilhadas entre os entes que compõem o Sistema Nacional de Cultura visa a participação dos agentes culturais por meio dos conselhos, através de ações deliberativas e fiscalizatórias.

Será por meio do exercício cotidiano da política, nesses micro-espços abertos as intervenções das diversas comunidades, que as ações culturais do Estado deverão ser avaliadas. As formações dirigidas para incentivar a participação da população nos conselhos devem deixar claro que o fazer cultural não se resume apenas as produções artísticas.

Ao contrário do senso comum, a política cultural inter-relaciona-se com áreas nas quais sua presença é solicitada como, por exemplo, na saúde, na educação, no meio ambiente e na assistência social. O caráter multicultural formado pela mescla de cultura e qualquer outro ramo do conhecimento sinaliza sempre uma forma de inclusão e/ou preservação da memória.

Coelho (1997, p.293) defende a classificação da política cultural como a ciência da organização das estruturas culturais, visto que ela tem por objetivo o estudo dos diferentes modos de produção e agenciamento das iniciativas culturais, bem como a compreensão de suas significações nos diferentes contextos sociais em que se apresentam.

Esse mapeamento das potencialidades criativas é parte integrante do processo de elaboração de uma política cultural. Nessa etapa a tarefa maior é não sobrepor expressões simbólicas e culturais sobre outras, sob pena de pasteurizar as manifestações de comunidades que eventualmente estejam distantes dos princípios dominantes da estética artística.

Respeitar o modo diverso de apresentação das diferentes manifestações culturais é demonstrar maturidade e compreensão com seus significados. Trata-se de lançar um olhar despido de preconceitos e focado em relativizar expressões de existência que desaguam em contextos sociais específicos e dentro de situações comunicativas singulares.

Contudo, é preciso compreendermos que a política pública surge da necessidade de enfrentamento de uma demanda social e, portanto, requer ações e intervenções específicas. As soluções apresentadas pelos governos mobilizarão recursos, Agências de Estado e inovarão na medida em que apresentarem planos, programas e projetos de reconhecida eficácia.

A mediação entre Estado e Sociedade é uma das principais características das políticas públicas. Essa relação se materializa por meio da compatibilidade entre as declarações de vontade e as ações das políticas, quase sempre aferidas por meio do cumprimento de diretrizes, regras e procedimentos regulatórios, principalmente quando recursos públicos estiverem indexados aos projetos.

A cidadania cultural se efetiva como um direito quando uma política cultural incentiva diretamente a produção cultural. Não se trata de pôr em prática um simples conjunto ou um pacote de serviços culturais, mas uma reorganização administrativa que amplia o direito à liberdade cultural e a participação democrática nos círculos decisórios de poder.

O Estado que prioriza a cidadania cultural admite sua condição de administrador da expansão dos movimentos criativos e reafirma que não pretende desenvolver a censura ou tornar-se produtor cultural. Esse cenário é hospitaleiro tanto a produção cultural das elites quanto a produção das massas, ao permitir o livre fluxo de ideias e o constante diálogo multicultural.

Em termos de políticas culturais é indispensável uma análise das estruturas de poder e das relações sociais que vigoram no momento histórico de suas elaborações. Esse é um dos motivos pelos quais frisamos em tópico anterior a visão e o projeto de cultura do governo Lula, berço do atual Plano Nacional de Cultura e fonte de idealismo para as deliberações que seguiram após a sua aprovação.

Embora a ação dos governos seja primordial para movimentar setores estratégicos da cultura, o potencial dos territórios precisa ser realmente mapeado para ser melhor aproveitado. Na vertente de uma cultura política para a liberdade, os agentes culturais assumem o protagonismo das decisões que irão impactar diretamente o seu meio socioeconômico.

São eles os responsáveis pelas tensões provocadas sempre que os gestores se eximirem de suas obrigações perante os pactos firmados. Desse modo, a alternativa encontrada pelos elaboradores do Plano Nacional da Cultura foi incluir

como meta a capacitação e a formação de agentes culturais locais para propiciar uma participação política qualificada no debate cultural regional.

Nessa Política de Estado, que resgata a cultura em seu aspecto antropológico, ocorre a valorização da produção e criação da linguagem, da religião, da sexualidade, dos instrumentos e das formas do trabalho, dos modos da habitação, do vestuário e da culinária, das expressões de lazer, da música, da dança e dos sistemas de relações sociais. Desse modo, a cultura compreende o sujeito em movimento, conforme argumenta Chauí (2012, p.2):

A cultura passa a ser compreendida como o campo em que os sujeitos humanos elaboram símbolos e signos, instituem as práticas e os valores, definem para si próprios o possível e o impossível, a direção da linha do tempo (passado, presente e futuro), as diferenças no interior do espaço (a percepção do próximo e do distante, do grande e do pequeno, do visível e do invisível), os valores – o verdadeiro e o falso, o belo e o feio, o justo e o injusto – que instauram a ideia de lei e, portanto, do permitido e do proibido, determinando o sentido da vida e da morte e das relações entre o sagrado e o profano.

Ao ampliar o conceito de cultura para além do registro histórico de pertencimento a um lugar ou a uma comunidade, Chauí defende que o sentido de todas as ações humanas está inscrito dentro de um fazer cultural próprio. O homem precisa desse suporte simbólico para se movimentar, transformar e intervir, nas mais diversas atividades cotidianas.

Para encontrar um meio termo na elaboração de uma Política de Estado cultural no Brasil foi preciso convocar a sociedade civil, os governos e os movimentos culturais. Desse encontro efervescente de ideias, e considerada sua relevância, o governo Lula instigou seu ministério a colaborar historicamente na promoção cultural e provocar a elaboração de um Plano Nacional de Cultura que compatibilizou a política pública em suas dimensões simbólica, cidadã e econômica.

A dimensão simbólica circunscreve-se na faculdade humana de criar símbolos. Por meio dela, práticas culturais diversas e linguagens artísticas são consideradas importantes porque respeitam o bem-estar do homem enquanto ser individual e coletivo. Nesse sentido, passam a ser valorizadas expressões na música, na literatura, na dança, no teatro, mas também costumes e até culinária.

A dimensão cidadã inclui a cultura como um dos direitos sociais, ao lado do lazer, moradia, trabalho, saúde e educação. A fruição dos bens e serviços culturais

está colocada entre as metas da política. Por meio dela, os cidadãos passam a ter mais acesso a acervos de museus, cultura popular, filmes nacionais, apresentações musicais e artes visuais, por exemplo.

A dimensão econômica leva em conta o valor da cultura na produção de lucro, emprego e renda. Essa perspectiva encara o aspecto cultural como fator de desenvolvimento econômico e fomenta a economia criativa por meio de cadeias produtivas. Todavia, fazer a produção cultural local ter sustentabilidade depende de um ambiente favorável a valorização do patrimônio artístico e da criatividade.

Embora o aspecto econômico considere importante a produção de renda a partir da cultura, subvencionar os preços dos produtos culturais não implica em redução da desigualdade cultural. Em uma democracia cultural, a informação e o acesso aos bens culturais devem estar disponíveis sem clientelismos ou quaisquer outras formas de troca.

A adoção de uma política cultural é um movimento de ruptura com métodos enviesados e burocráticos de ação das políticas públicas. Lidar com a cultura exige perspicácia e alto grau de comprometimento com a liberdade, mesmo que a princípio aos olhos do gestor pareça ser uma bagunça a forma como muitos grupos se organiza ou elabora suas expressões culturais.

A organização dos espaços culturais e a definição da ordem sequencial de prioridades no campo da cultura deve ser realizada por meio da política. Os atores sociais conquistam por meio da participação democrática a oportunidade de questionar e/ou sugerir diretamente os rumos que serão adotados nos projetos, planos ou programas culturais.

É uma opção clara e sem subterfúgios de uma benéfica interferência no Estado em um campo que ao longo de décadas foi apropriado com fins eleitoreiros por políticos carreiristas. Estruturar um Sistema Nacional de Cultura e um Sistema de Indicadores Culturais no Brasil são caminhos iniciais de empoderamento e afirmação de direitos.

Um dos possíveis entraves ao estabelecimento de um paradigma no setor cultural do Brasil é a difícil articulação cooperativa em um modelo federalista que guarda sintomas de desigualdades. Para compreendermos como funciona o federalismo moderno em terras tupiniquins é preciso observar em quais bases o pacto constitucional foi erguido.

2.1 O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO PACTO FEDERATIVO

Uma das principais características de uma Política de Estado é sua condição de imperecibilidade, haja vista o governo de plantão estar obrigado a cumpri-la integralmente. Outrossim, as políticas visam a dar execução ao texto constitucional no que tange ao rol de direitos sociais conquistados pela população que, por sua vez, consciente de sua responsabilidade cidadã, deve fiscalizá-las.

No presente estudo, optamos iniciar o mapeamento da Política de Estado no campo cultural verificando as características das relações intergovernamentais que constituem o federalismo brasileiro. O elo que liga os entes federados é o objetivo comum de fortalecer os laços da nação, embora manter ativo o princípio da coordenação seja uma tarefa complexa.

A promulgação da Constituição dos Estados Unidos da América, em 1787, é o marco fundante do federalismo moderno. Vinte e um anos antes desse episódio, as treze colônias britânicas haviam se declarado independentes. No entanto, os estados norte-americanos precisavam estrategicamente se resguardarem de eventuais ataques a esse ímpeto de soberania.

A condição de Estado livre e independente veio acompanhada de poder, jurisdição e direitos que deveriam ser protegidos pela confederação. Qualquer denúncia acerca do descumprimento do tratado poderia ocasionar o desligamento de um dos estados por justa causa. A tradição foi mantida em respeito a ordem constitucional e, desde a sua fundação, o texto legal foi alterado raríssimas vezes.

Arretche (2001, p.24) pontua que a constituição norte-americana trouxe um federalismo centralizado, uma fórmula associativa que criou um governo central dotado de autonomia e independência em relação aos Estados-membros. Por conter princípios democráticos clássicos, esse modelo foi copiado por nações que coadunavam das mesmas tendências.

Essa centralização que a autora menciona traz consigo grandes responsabilidades, haja vista as relações intergovernamentais do país ficarem sujeitas aos potenciais econômicos, tributários e administrativos dos entes federados. Com esse substrato, a federação assume nesse cenário o papel de mediadora das desigualdades sociais e regionais.

Além do arcabouço legal materializado pela constituição, o sistema federalista adota freios e contrapesos que permitem um controle mútuo entre as instituições, prevenindo arroubos autoritários de poder e dissipando eventuais ações oligárquicas. Constantemente, a missão institucional do federalismo dialoga com processos decisórios de cooperação e competição a depender das definições legais.

Mesmo com um histórico distinto de institucionalização e afirmação de direitos e garantias entre as duas nações, o Brasil copiou do federalismo norte-americano a presença de um texto constitucional como parâmetro, um senado federal que congrega as representações dos Estados e um tribunal superior focado em dirimir e julgar problemas no campo federativo.

Todavia, a história mostra também que não houve avanços republicanos substanciais no Estado brasileiro ao longo do último século. A política do café com leite, traduzida pela eleição presidencial oligárquica de São Paulo e Minas Gerais, é um dos exemplos de quanto os Estados foram aparelhados politicamente pelos líderes locais.

Enquanto nesse período vigorou o voto de cabresto, a fraude na apuração e outros institutos totalmente anti-republicanos, a eleição nacional não passava de um mero acordo entre as unidades federativas mais fortes. Os resquícios desse *modus operandi* da política tupiniquim ainda ressoam na memória coletiva do país constituindo-se em um trauma pendente de um profundo diagnóstico.

A ascensão de Getúlio Vargas, graças a Revolução de 1930 e a quebra do acordo entre São Paulo e Minas Gerais, trouxe uma configuração diferente para o Executivo Federal. Centralizado e com forte ímpeto de mudança, o governo instaurou um projeto nacional desenvolvimentista no qual buscava, mesmo que minimamente, fazer as intervenções econômicas e sociais há muito reclamadas.

Depois de quase uma década de enfraquecimento do federalismo, devido ao golpe de 1937, a constituição de 1946 introduz o conceito de base político-territorial na destinação de recursos aos Estados. Compreendendo a importância de se fazer presente no Congresso Nacional, as elites regionais passaram a ocupar espaços e a exigir contrapartidas do governo federal para suas localidades.

Não seria forçoso afirmar que os raros momentos de abertura democrática vividos pelo país ocorreram quando as elites se viram ameaçadas quer seja pelo fenômeno da globalização, quer seja por quaisquer invasões estrangeiras que lhe

tirassem o seu pleno lugar de centro decisório acerca dos rumos que o país deveria tomar política e ideologicamente.

O golpe de 1964 levou o regime a cercear os direitos civis e impedir que focos de insurgências regionais fossem vislumbrados por grupos que haviam perdido espaço em âmbito nacional. O enfraquecimento do poder dos militares se deu, entre outras razões, pelo fato de, gradativamente, as aberturas negociais nas eleições garantirem cadeiras a uma geração mais democrática.

Somente após a redemocratização, e com a constituição de 1988, foi possível falar em federalismo moderno. A União, com personalidade jurídica internacional, os Estados, o Distrito federal e até os Municípios tornaram-se entes federativos sujeitos a um pacto comum para o alcance de objetivos nacionais de fortalecimento da nação e crescimento uniforme.

A pressão dos governadores dos estados e os fortes movimentos municipalistas redundaram no aperfeiçoamento do federalismo dentro da nova ordem constitucional. Em princípio o avanço implicou numa circunstância complexa do ponto de vista da responsabilização fiscal. Os constituintes não calcularam corretamente o impacto das descentralizações fiscal e administrativa.

Abrucio (2001, p.97) acredita que o federalismo pressupõe a existência de uma dupla soberania: a dos governos subnacionais, com poder de autogoverno e responsáveis perante o eleitorado local, e a do Poder Nacional (ou federal), representante de toda a população do país. Nesse modelo, a estrutura federal passa a ter múltiplos centros de poder e, desse modo, distancia-se de um Estado Unitário.

Contudo, instalou-se no Brasil uma situação na qual todos gostariam de gozar dos direitos sociais, porém os entes subnacionais não conseguem dar conta de suas obrigações perante as políticas públicas adotadas pelo Estado Nacional. É uma situação incômoda porque, em governos democráticos, os arranjos institucionais deveriam funcionar como norteadores do desenvolvimento.

No caso brasileiro, o federalismo fiscal pós-redemocratização deu aos municípios o status de ente federativo, mas tornou essas localidades dependentes de transferências intergovernamentais. O Fundo de Participação dos Municípios (FPM) é ainda hoje a principal fonte de receita dessas edilidades e, na maioria dos casos, não supre as exigências de investimentos em políticas sociais.

O mesmo acontece com a dependência gerada pelo Fundo de Participação dos Estados (FPE) numa cadeia que precisa respeitar o equilíbrio entre o crescimento econômico, a responsabilidade fiscal e os gastos sociais redistributivos. Soma-se a isso o fato da gestão da dívida pública pressionar as contas públicas em condições de estagnação ou de recessão.

Os estados ainda precisam avançar em suas atuações dentro do espectro da evolução federativa, muito embora os seus desempenhos sejam minimamente satisfatórios em Saúde e Educação. Na Política Cultural o Brasil enfrenta as dificuldades da operacionalização cooperativa, da ausência de recursos financeiros e, principalmente, da desmobilização política dos atores culturais.

Uma das condições precípuas para que exista cooperação nas relações intergovernamentais é a existência de interesses em comum entre os entes. A estruturação do Sistema Nacional de Cultura depende de uma pactuação que requer a formalização de acordos de cooperação federativa, o empenho dos atores sociais na fiscalização da política e uma relação de confiança com o poder central.

Miranda (2003, p.213) destaca que, historicamente, o poder da União por meio de investimentos públicos das suas estatais, verbas orçamentárias e/ou grandes projetos nacionais, tornou-se o principal elemento da consolidação federativa do País. Essa participação preponderante provocou distorções históricas e causou desigualdades regionais.

Alguns dos instrumentos de cooperação federativa adotados pelos entes para reverter essas desigualdades ao longo dos últimos anos são os consórcios de direito privado, os consórcios públicos, a participação em órgãos colegiados e, no caso da política nacional de cultura, os convênios de cooperação que são firmados por espontânea vontade dos convenientes.

Ato contínuo, a primeira grande meta do plano nacional de cultura é a institucionalização de sistemas estaduais e municipais, em número considerável e em robusta atuação coordenada, até o ano de 2020. Comporiam essas estruturas planos de cultura, conferências de cultura, fundos de financiamento, órgãos executivos e conselhos de políticas culturais.

O alcance da meta requer um federalismo cooperativo que apresente uma articulação vertical efetiva entre os governos. Apesar das competências serem partilhadas entre União, Estados e Municípios, a estruturação do Sistema Nacional

de Cultura precisa de gestão e planejamento bem executados em cada uma das suas instâncias.

O problema que ainda inquieta os gestores nesse período pós-redemocratização é a operacionalização do princípio constitucional da descentralização da política social. Ao ganhar status de ente federativo, o município passou a ser cobrado diretamente em suas responsabilidades administrativas, no entanto a desigual distribuição espacial lhe impõe enormes dificuldades.

Um dos argumentos recorrentes dos defensores da descentralização é que os atores sociais na esfera municipal representam a fonte primária do debate nacional qualificado acerca das políticas. Desse modo, em nome da ampliação da participação democrática, o ente municipal estaria obrigado a dar sua contrapartida no desenvolvimento do país de forma equânime.

O poder do Estado, nesse cenário de amplitude democrática, seria o de ordenador político das comunidades, porém essa intervenção acaba penetrando em realidades sensíveis que não se mostram senão aos pesquisadores que se dispõem a investigar como as políticas públicas estão sendo recepcionadas no âmbito municipal.

No caso da política cultural, o compromisso inicial do Estado foi assumir fundo a fundo o financiamento das iniciativas culturais dos entes federativos, contudo veremos mais a frente neste estudo que a estrutura do cofre municipal nasce vazia e sedenta de recursos para tirar os projetos do campo dos discursos inclusivos contidos no Plano Nacional de Cultura.

2.2 O PLANO NACIONAL DE CULTURA

A resolução de problemas solicita o conhecimento de suas causas, a adoção de estratégias, a tomada de decisões e a verificação dos recursos disponíveis para agir. Via de regra, mesmo que em momentos distintos, o processo de formação das políticas públicas segue as fases de agenda ou definição da demanda, elaboração, tomada de decisão, implementação e avaliação.

O Estado é o responsável pela condução do processo e seu comportamento varia conforme sejam maiores ou menores as pressões populares pelo agendamento de problemas que realmente merecem uma intervenção. A opção por

políticas públicas com foco no desenvolvimento do mercado ou na promoção social será o que caracterizará a atuação das agências de Estado.

Por perpassarem os governos, e focarem na orientação e fiscalização da prestação de serviços públicos, as agências representam institutos estratégicos em um ambiente democrático. A adoção de um plano decenal para a cultura no Brasil tem uma trajetória de esforço dos movimentos sociais e, principalmente, a marca de uma opção política por uma cultura da liberdade.

O Plano Nacional de Cultura é uma previsão legal do § 3º do art. 215 da Constituição Federal, emendada por meio de proposta apresentada pelo deputado federal Gilmar Machado (PT) e que começou a tramitar no ano 2000 no governo de Fernando Henrique Cardoso (PSDB). Todavia, apenas a partir de 2003, no governo Lula (PT), foram dados os primeiros passos para a sua elaboração.

Sancionado no dia 02 de dezembro de 2010, por meio da lei 12.343, o Plano Nacional de Cultura, com duração de 10 anos, tem entre outros objetivos os de descentralizar a implementação das políticas públicas de cultura; consolidar processos de consulta e participação da sociedade na formulação das políticas culturais; e articular e integrar sistemas de gestão cultural.

Para garantir que em 2020 os objetivos do plano fossem alcançados, em dezembro de 2011 o colegiado do Conselho Nacional de Política Cultural, órgão integrante da estrutura básica do extinto Ministério da Cultura, aprovou 53 metas a serem buscadas em comum esforço pelo conjunto da sociedade civil, dos entes federados, do Congresso e demais órgãos públicos.

As metas representam a convergência entre as ações culturais reclamadas pela sociedade, o pacto de múltiplas instâncias do poder público e a garantia de recursos materiais livres para executá-las. A primeira delas diz respeito ao estabelecimento de um Sistema Nacional de Cultura (SNC) em 100% das Unidades da Federação (UF) e em até 60% dos municípios até o ano de 2020.

Os elementos obrigatórios dos sistemas de cultura são uma secretaria de cultura ou órgão equivalente; um conselho de política cultural; a conferência de cultura; o plano de cultura; e o sistema de financiamento à cultura com existência obrigatória do fundo de cultura. A formalização da adesão ao SNC se materializa, por meio da assinatura do gestor, em um acordo de cooperação federativa.

Esse documento, que deverá ser publicado no Diário Oficial da União, confirma o interesse da administração em implantar o Sistema Municipal ou Estadual de Cultura e permite que o ente participe de futuros editais para o repasse de recursos fundo a fundo destinados a realização de projetos culturais. No ato de adesão ao SNC também deve ser entregue um plano de trabalho.

Trata-se de um roteiro mínimo de atividades que leva o poder público a providenciar, em um período de dois anos, a instalação de todos os demais elementos obrigatórios. O objetivo dessa rede de articulação é fazer com que, em 2020, exista um modelo de gestão e informação que promova o pleno exercício dos direitos culturais e o livre acesso às fontes de cultura nacional.

Um banco de dados, intitulado de Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC), foi disponibilizado para o acompanhamento do cumprimento das metas do PNC. Ele reúne informações sobre programas de formação nos diversos campos da cultura e de sistemas setoriais que articulam várias áreas da gestão cultural.

Essa plataforma tem como características a obrigatoriedade da inserção e atualização permanente de dados pela União e pelos Estados, Distrito Federal e Municípios que vierem a aderir ao Plano; processos informatizados de declaração, armazenamento e extração de dados e ampla publicidade e transparência para as informações declaradas e sistematizadas.

Um dos módulos do SNIIC é o Mapa da Cultura que visa a coleta, ao armazenamento e a difusão de dados e informações sobre agentes, espaços e eventos culturais em âmbito nacional. Diretamente essa ferramenta articula três conceitos muito importantes dentro da metodologia de trabalho dos responsáveis pelo PNC: agente cultural, espaço cultural e evento cultural.

No mapa, o espaço reservado para agente cultural é destinado a qualquer profissional ou instituição que mantenha contato direto com o mundo da cultura. Entram nesse critério as fundações, os institutos, as empresas e os artistas. O campo espaço cultural se reporta aos espaços físicos onde acontecem as atividades culturais desenvolvidas nos territórios criativos.

Esses espaços podem ser clássicos, a exemplo dos teatros, mas podem também se constituírem em locais não exclusivamente culturais, como praças e bares. É nesses ambientes que as ações culturais, concomitantemente chamadas

de eventos, podem ser realizadas por seus agentes. Neste movimento, a cultura para a liberdade coopera para a democratização dos espaços.

Até o mês de junho de 2018, em nível nacional 26 estados (96,3%) formalizaram acordos de cooperação federativa. Dos 5.570 municípios existentes no país, 2.605, ou 46,8%, também aderiram ao Sistema Nacional de Cultura. A região sul era a que mais despontava nas adesões com 51,0%, antecedida pelas regiões nordeste (50,9%), centro-oeste (43,5%), norte (42,2%) e sudeste (41,4%).

O Estado do Ceará liderava o ranking de adesões no país com 84,8% dos seus municípios incluídos no SNC. Entre os primeiros colocados ainda estavam o Rio de Janeiro em segundo lugar (81,5%), Mato Grosso do Sul em terceiro (78,5%), Santa Catarina em quarto (74,6%) e Roraima em quinto (60,0%). A Paraíba ocupava a décima quinta posição nacional com 42,6%.

Uma avaliação periódica para o acompanhamento das metas, condição precípua para o pleno desenvolvimento da Política de Estado, também passou a ser realizada pelos órgãos gerenciadores da cultura nacional. O primeiro relatório referente ao exercício de 2012 foi publicado no primeiro semestre de 2013 e a última atualização refere-se a dezembro de 2017.

A produção desses relatórios foi iniciada pela Coordenação-Geral do Plano Nacional de Cultura, da extinta Secretaria de Articulação e Desenvolvimento Institucional, e sua conclusão foi realizada pela Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Cultura, da Secretaria da Diversidade Cultural. Todavia, o atual cenário para o cumprimento das metas do PNC está envolto numa aura de incertezas.

A medida provisória 870/19, publicada no último dia 1º de janeiro, extinguiu os ministérios da Cultura, Esporte e Desenvolvimento Social e criou o Ministério da Cidadania, que atualmente tem a titularidade ocupada por Osmar Terra (MDB-RS). Ato contínuo, toda uma estrutura dedicada especialmente a temática cultural no Brasil foi readaptada pela nova conjuntura política.

O organograma do antigo ministério tinha como órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado o Gabinete; a Secretaria-Executiva; a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração e a Subsecretaria de Gestão Estratégica e Consultoria Jurídica. Além disso, dispunha de órgãos descentralizados como as representações regionais.

O MinC também possuía órgãos específicos singulares como as secretarias de Articulação e Desenvolvimento Institucional, Audiovisual, Cidadania e Diversidade Cultural, Economia da Cultura, Fomento e Incentivo à Cultura e Infraestrutura Cultural. Ao todo, 12 departamentos estavam vinculados a essas secretarias para propiciar-lhes condições técnicas de desenvolver ações em todo o país.

Entre os órgãos colegiados, o MinC possuía o Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC; a Comissão Nacional de Incentivo à Cultura - CNIC; a Comissão do Fundo Nacional da Cultura - CFNC; e o Conselho Superior de Cinema – CSC. Quatro fundações, dois institutos e a Agência de Cinema (Ancine) também integram o organograma de ação da Cultura Nacional.

A estrutura regimental do atual Ministério da Cidadania consta no anexo I do decreto nº 9.674, de 2 de janeiro de 2019. Ao órgão compete a política nacional de cultura; a proteção do patrimônio histórico; a regulação dos direitos autorais; o desenvolvimento e implementação de políticas e ações de acessibilidade cultural; e a formulação e implementação de políticas, programas e ações para o desenvolvimento do setor museal.

A Secretaria Especial da Cultura se tornou um dos órgãos singulares do Ministério da Cidadania. Nela estão reunidas as secretarias da Diversidade Cultural, do Audiovisual, da Economia Criativa, de Fomento e Incentivo à Cultura, de Difusão e Infraestrutura Cultural e a secretaria de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual. Em cada uma delas, há departamentos setorializados por área de ação.

À Secretaria Especial da Cultura compete assessorar o ministro na formulação de políticas que promovam a cidadania por meio da cultura, a economia criativa brasileira, o acesso aos bens culturais e a proteção dos direitos autorais. O artigo 77 do anexo I do decreto nº 9.674/2019 também prevê que essa secretaria assessorará o ministro na supervisão e coordenação:

- a) da Política Nacional de Cultura;
- b) do Programa Nacional de Cultura;
- c) da Política Nacional de Cultura Viva;
- d) do Programa de Incentivo à Leitura;
- e) da Política Pública do Setor Audiovisual e seus programas de apoio, instituídos pela MP 2.228-1 de 06 de setembro de 2001;
- f) do Programa Nacional de Apoio à Cultura, instituído pela Lei Rouanet; e
- g) do Programa de Cultura do Trabalhador;

De acordo com o decreto em vigência, a supervisão, o monitoramento e a avaliação da implementação do Plano Nacional da Cultura passou a ser uma competência da Secretaria da Diversidade Cultural, outro órgão singular de assessoramento do Ministério da Cidadania. Essa pasta passou a ser responsável pelo gerenciamento do Sistema Nacional de Cultura.

Prontamente, a Secretaria da Diversidade Cultural passou a coordenar as atividades do Conselho Nacional de Políticas Culturais. O CNPC é uma garantia prevista na Constituição Federal, art. 216-A, § 2º, inciso II, e regulado por meio do Decreto nº 5.520/2005 e da Portaria nº 28/2016. O colegiado atua na proposição, avaliação e fiscalização de políticas públicas de cultura.

São partes integrantes do CNPC o plenário; o Comitê de Integração de Políticas Culturais; os Colegiados Setoriais; as Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho; e a Conferência Nacional de Cultura. Por possuir a sua própria orientação ideológica, o novo governo ocupou espaços, modificou e até mesmo extinguiu mecanismos culturais de participação nessa instância.

No dia 13 de fevereiro de 2019, o presidente Jair Bolsonaro (PSL) anunciou que a Petrobrás iria cortar os patrocínios na área de cultura. Caso seja ampliada, a medida prejudicará substancialmente o cinema e o teatro brasileiros. São inúmeros os projetos culturais financiados pela estatal que circulam o país levando arte, entretenimento e cuidando da preservação da identidade local.

O governo de extrema-direita direcionará o andamento dos trabalhos a serem desenvolvidos na Agência Nacional do Cinema (Ancine), no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), na Fundação Palmares (responsável por políticas para a cultura Afro-Brasileira) e na Fundação Nacional de Artes (Funarte). Esses equipamentos de cultura mantêm viva a memória do povo brasileiro.

O artigo 8º da lei do Plano Nacional de Cultura estabeleceu que a competência do antigo ministério era monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e eficácia das metas com base em indicadores nacionais, regionais e locais. A intenção do legislador foi instituir uma quantificação da oferta e da demanda por bens, serviços e conteúdos culturais.

Pretendia-se também mensurar os níveis de trabalho, renda e acesso da cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico-cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais. Hoje, por abrigar a

pasta da cultura, o Ministério da Cidadania torna-se o primeiro órgão a responder diretamente sobre ele por meio de uma Secretaria Especial criada para esse fim.

Contudo, o marco legal instituiu ainda que o Conselho Nacional de Política Cultural daria uma contribuição contínua no processo de monitoramento e avaliação do PNC. Para garantir essa participação, o órgão contaria com o apoio de especialistas, técnicos e agentes culturais, de institutos de pesquisa, de universidades, de instituições culturais, de organizações e redes socioculturais.

Apesar dos novos cenários, e da constante ebulição do setor cultural brasileiro, a aprovação do Plano Nacional de Cultura situou essa área econômica na agenda de cidades, de estados, de outros organismos do Governo Federal e da sociedade. Ademais, sua execução depende da cooperação de todos os entes para que seja possível realizar as ações e alcançar as metas.

Diante da conjuntura exposta anteriormente, toda análise dos sistemas de cultura nas suas múltiplas esferas, e do cumprimento das metas do plano nacional de cultura, deve considerar a variável da reorientação ideológica que o novo governo implantou. Atravessado por outros vieses, o conceito de cultura adotado em seu ramo antropológico pode estar completamente ameaçado.

Outras áreas como a comunicação social, o meio ambiente, o turismo, a ciência e tecnologia e o esporte, receberão tratamento meticuloso para expressar a estratégica mensagem conservadora em voga. Em síntese, a cultura, originalmente considerada em suas dimensões simbólica, cidadã e econômica, não constitui o lócus operacional da gestão instalada no início do ano no Brasil.

Conforme os termos legais do decreto publicado em janeiro, a Secretaria da Diversidade Cultural também passou a planejar e desenvolver ações relativas à celebração, ao acompanhamento e à prestação de contas de instrumentos de parceria e congêneres que envolvam ou não a transferência de recursos do Orçamento Geral da União, no âmbito da sua área de atuação.

Pelo exposto até esse ponto, é possível dizer que hoje a articulação entre os entes federados é um dos maiores desafios da Política Nacional de Cultura. Integrar União, Estados e Municípios requer uma atuação constante no fomento as produções culturais regionais, transformando-as em elos capazes de unir o interesse nacional em meio a valorização da diversidade cultural existente.

2.3 O SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA NA PARAÍBA

Os sistemas estaduais de cultura são partes integrantes do Sistema Nacional de Cultura e são os principais responsáveis pelas políticas culturais nos Estados. No âmbito do Poder Executivo está a competência precípua para a convocação e a realização da Conferência Estadual de Cultura, enquanto a Assembleia Legislativa de cada Estado deve discutir e aprovar o Plano Estadual de Cultura.

A contínua articulação dos Estados é imprescindível na mobilização dos municípios para a estruturação dos seus sistemas municipais de cultura. Ao aderir ao acordo de cooperação federativa, esse ente se responsabiliza pela gestão democrática da cultura, pelo cumprimento das metas do Plano Nacional de Cultura e pela valorização do potencial criativo dos seus territórios.

De acordo com dados coletados junto ao antigo Ministério da Cultura, referentes a junho de 2018, no nordeste o Ceará apresenta a situação mais confortável no tocante a mobilização dos seus municípios para a criação de sistemas municipais de cultura. A Paraíba ocupa na região o sétimo lugar em adesões e Alagoas se apresenta como o Estado onde menos acordos de cooperação federativa foram efetuados.

O ciclo pensado no governo Lula previa uma cooperação entre União, Estado e Município, em uma sinergia capaz de dinamizar socioeconomicamente a produção cultural. Contudo, o quadro abaixo mostra que Estados como Maranhão, Rio Grande do Norte, Sergipe, Bahia e Pernambuco também estão mais estruturados em termos de política cultural do que a Paraíba:

| Quadro 2 - Adesões ao SNC no Nordeste | | | | |
|----------------------------------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------|----------------|
| Estado | Total de Municípios | Total de adesões | Porcentagem | Posição |
| Ceará | 184 | 156 | 84,8% | 1° |
| Maranhão | 217 | 125 | 57,6% | 2° |
| Rio Grande do Norte | 167 | 96 | 56,3% | 3° |
| Sergipe | 75 | 41 | 54,7% | 4° |
| Bahia | 417 | 212 | 50,8% | 5° |

| | | | | |
|------------------------------|-----|----|-------|----|
| Pernambuco | 185 | 87 | 47,0% | 6° |
| Paraíba | 223 | 95 | 42,6% | 7° |
| Piauí | 224 | 75 | 33,5% | 8° |
| Alagoas | 102 | 28 | 27,5% | 9° |
| <i>Fonte: SNC/junho/2018</i> | | | | |

O Ceará, que lidera as adesões municipais no nordeste, possui um Sistema Estadual de Cultura desde o ano de 2006. Nesse estado, quatro anos antes da própria aprovação de um Plano Nacional de Cultura, a Assembleia Legislativa debatia uma matéria de tamanha envergadura até surgir a lei nº 13.811, de 16 de agosto de 2006.

No Ceará as atividades do Sistema Estadual da Cultura podem ser custeadas, entre outras fontes, pelo tesouro estadual, pelo fundo Estadual da Cultura e pelo mecenato estadual, uma espécie de fomento para atividades culturais por meio da conjugação de recursos do poder público estadual com os de particulares, no qual ocorra renúncia fiscal.

Na Paraíba, é a lei nº10.325/2014 quem dispõe sobre a Política Estadual de Cultura e institui o Sistema Estadual de Cultura (SEC). A coordenação da política ficou a cargo da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) a quem compete, entre outros objetivos, estimular e apoiar a institucionalização de sistemas municipais de cultura e promover condições de interação e cooperação entre os entes federados.

A norma ratifica que a Política Estadual de Cultura obedece ao disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado, na Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural e na Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais. No seu intuíto, há menção explícita ao conceito de cultura considerado na elaboração da lei.

A cultura foi compreendida pelo legislador como um conjunto de traços distintivos materiais, imateriais, intelectuais, afetivos e de representações simbólicas. Entre os princípios orientadores da política estão a liberdade de criação, expressão e fruição; a valorização do trabalho, dos profissionais e dos processos do fazer artístico e cultural; bem como a territorialização e a descentralização dos investimentos.

O Conselho Estadual de Política Cultural é constituído por 24 membros titulares e igual número de suplentes, sendo 50% do poder público e 50% da sociedade civil, ligados aos setores artístico-culturais, escolhidos dentre pessoas com efetiva contribuição na área cultural, de reconhecida idoneidade, residentes do Estado da Paraíba e nomeados por ato do governador.

Os doze conselheiros representantes da sociedade civil são eleitos de acordo com as doze regionais de cultura, em plenárias realizadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural, atendendo a critérios definidos em ato do Poder Executivo com ampla publicidade. Os conselheiros representantes da sociedade civil têm mandato de dois anos, renovável uma vez por igual período.

Os conselheiros representantes do Poder público têm mandato equivalente ao do Chefe do Poder Executivo Estadual, podendo ser substituídos no decorrer do período. Além de reunir-se, obrigatoriamente, uma vez por mês, os membros contam com uma ajuda financeira para o custeio das despesas com deslocamento, estabelecida de acordo com a distância da região que representam.

Entre as competências do conselho estão a apreciação e a deliberação sobre a proposta do Plano Estadual de Cultura a ser submetida a Assembleia Legislativa. Além de acompanhar e fiscalizar a execução da Política Estadual de Cultura, ao conselho também compete se pronunciar sobre a proteção, tombamento e registro de patrimônio material e imaterial.

Apesar de ter sido criado em 1965, o Conselho Estadual de Cultura funcionou por mais de 40 anos em caráter consultivo, composto por nomes ligados ao setor artístico-cultural, a partir da indicação direta do governador. Essa situação começa a mudar com a publicação do decreto estadual nº 32.408/2011 que, seguindo uma tendência nacional de valorização da cultura, abre espaço para uma cultura da liberdade.

Por sua vez, o Plano Estadual de Cultura, com periodicidade mínima decenal, considera as proposições da Conferência Estadual de Cultura e o disposto no Plano Nacional de Cultura. É ele quem orienta a formulação do plano plurianual, dos planos territoriais e setoriais do orçamento, todos elaborados com participação social. De acordo com o artigo 27 da lei 10.325/2014 são fontes de financiamento da Política Estadual de Cultura:

- I – recursos do Tesouro Estadual;
- II – convênios, acordos e contratos com a União ou outros entes públicos nacionais e organismos internacionais;
- III – fundos constituídos;
- IV – recursos resultantes de renúncia fiscal;
- V – doações;
- VI – parcerias público-privadas;
- VII – devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados;
- VIII – prognósticos e loterias;
- IX – retorno dos resultados econômicos provenientes da participação em projetos culturais (direitos autorais)
- X – saldos de exercícios anteriores;
- XI – produto do rendimento das aplicações de recursos;
- XII – contribuições voluntárias de setores culturais, pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- XIII – outras formas admitidas em lei.

Na Paraíba, um dos principais mecanismos de fomento a projetos e atividades culturais realizados por pessoas físicas e jurídicas de direito privado é o Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos (FIC). A distribuição dos recursos é pautada por critérios de publicidade da seleção, adequação as especificidades do objeto do fomento, análise fundamentada no mérito, qualidade técnica e viabilidade econômica.

O FIC Augusto dos Anjos foi instituído pela Lei nº 7.516, de 24 de dezembro de 2003, e está regido pelo Decreto nº 24.933, de 09 de março de 2004. O mecanismo é operacionalizado pela Secretaria de Estado da Cultura, através da Comissão Técnica de Análise de Projetos, e administrado por uma comissão gestora cujos membros são nomeados por ato governamental.

De acordo com a lei nº7.516/2003, a Comissão Técnica de Análise de Projetos é a responsável pela elaboração dos editais anuais que ofertarão percentuais específicos para cada área cultural. O artigo 9º da mencionada norma detalha minuciosamente como deve ser a composição da comissão e frisa que os seus integrantes terão mandatos de dois anos, renováveis por igual período apenas uma vez.

Ao todo são dez membros titulares e dez suplentes, sendo cinco deles indicados pelo Poder Executivo e cinco escolhidos por entidades culturais de abrangência estadual ou municipal. Através de voto aberto dos titulares, logo na primeira sessão ordinária, são escolhidos o presidente e o vice da comissão. O órgão não pode apreciar projetos dos seus integrantes ou de seus parentes até o 2º grau.

Anualmente, o governador estabelece um percentual próprio do Estado utilizado pela alocação de recursos para o FIC, situado entre o mínimo de 0,25% e o máximo de 0,5%, incluindo recursos oriundos de incentivos fiscais cujo objeto seja o fomento da cultura. Os vencedores do edital devem divulgar o apoio do Governo do Estado em todas as suas peças publicitárias.

Os recursos orçamentários destinados ao FIC são investidos 65% em projetos sem fins lucrativos e de interesse sociocultural; 30% em projetos com fins lucrativos e de interesse sociocultural; e 5% na cobertura de serviços e despesas do próprio fundo na área de custeio de capacitação dos seus gestores e agentes públicos de manutenção e de financiamento da comissão que analisa os projetos.

Entre as atividades beneficiadas com a política estadual de financiamento estão artes cênicas, produção cinematográfica, literatura, música, artes plásticas, folclore, artesanato e rádio e televisão educativa e cultural, de caráter não comercial. O seu intuito maior é garantir a democratização dos recursos públicos para a realização da difusão cultural e artística no Estado.

Outro mecanismo de fomento disponibilizado pelo Governo do Estado é uma linha de crédito voltada para a economia da cultura. A ação intitulada de empreender cultural envolve diretamente a Secretaria Executiva do Empreendedorismo (órgão responsável pela administração e operacionalização do programa), a Secretaria de Estado da Cultura e o Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos.

O crédito é destinado a pessoas físicas com atividades desenvolvidas ou em desenvolvimento na linha de economia da cultura. Os valores concedidos variam de R\$ 200,00 a R\$ 30.000,00, com taxa de juros a 0,64% a.m e financiamento em até 46 parcelas. Trata-se de uma iniciativa que visa ao fomento e a difusão de projetos culturais de caráter regional.

A previsão de financiamento para a cultura, a representação da sociedade civil por meio de eleições diretas e a ampliação de vagas no Conselho Estadual de Cultura são relativamente recentes. Essa visão inclusiva do fazer cultural teve início na Paraíba em 2009, período de efervescência no movimento cultural por conta da aprovação do Plano Nacional de Cultura.

A Secretaria da Cultura é a responsável também pelo Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais (SEIIC), que tem por finalidade a coleta, a sistematização, a interpretação e a disponibilização de dados e informações para

subsidiar as políticas dos poderes públicos e ações da sociedade civil. Para tanto foi instituída uma integração na base de dados com os municípios e outros órgãos como universidades.

De acordo com dados oficiais da evolução do Sistema Nacional de Cultura, até junho de 2018, dos 223 municípios do Estado apenas 95 haviam assinado acordos de cooperação federativa (42,2%) que estabelecem a implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações. O quadro abaixo mostra a Paraíba na décima quinta posição nacional de evolução do sistema:

| Quadro 3 - Evolução do SNC nos Estados | | |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------|----------------|
| Estado | Total de adesões nos municípios | Posição |
| Ceará | 84,8% | 1° |
| Rio de Janeiro | 81,5% | 2° |
| Mato Grosso do Sul | 78,5% | 3° |
| Santa Catarina | 74,6% | 4° |
| Roraima | 60,0% | 5° |
| Pará* | 59,0% | 6° |
| Maranhão | 57,6% | 7° |
| Rio Grande do Norte | 56,3% | 8° |
| Sergipe | 54,7% | 9° |
| Bahia | 50,8% | 10° |
| Rio Grande do Sul | 47,9% | 11° |
| Pernambuco | 47,0% | 12° |
| Acre | 45,5% | 13° |
| Espírito Santo | 44,9% | 14° |
| Paraíba | 42,6% | 15° |
| Mato Grosso | 40,4% | 16° |
| Minas Gerais | 38,9% | 17° |
| São Paulo | 38,6% | 18° |
| Paraná | 37,6% | 19° |
| Tocantins | 37,4% | 20° |

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------|------|
| Goiás | 33,7% | 21° |
| Piauí | 33,5% | 22° |
| Amapá | 37,5% | 23° |
| Alagoas | 27,5% | 24 ° |
| Rondônia | 26,9% | 25° |
| Amazonas | 22,6% | 26° |
| <i>*O Estado do Pará ainda não formalizou seu Sistema Estadual de Cultura</i> | | |
| <i>Fonte: SNC/junho/2018</i> | | |

No ranking acima, as cinco piores posições nas articulações das adesões aos acordos de cooperação federativa estão nos estados do Norte e Nordeste do país. Piauí, Amapá, Alagoas, Rondônia e Amazonas, representam duas regiões de expressiva cultura regional, mas que sequer conseguiram avançar nesse período de quase dez anos do Plano Nacional de Cultura.

Ainda em termos regionais, a mesorregião do Sertão Paraibano concentra 37,8% dos municípios que assinaram o acordo de cooperação federativa. Em seguida vem a região Agreste com 31,6%, Mata com 15,8% e Borborema com 14,8%. O ano de 2016 registrou um apagão em termos de adesões ao Sistema Nacional de Cultura. A instabilidade política daquele período pode ter contribuído para esse arrefecimento.

| Quadro 4 - Acordos de cooperação federativa até junho/2018 | | |
|-------------------------------------------------------------------|----|--------|
| Sertão | 36 | 37,8% |
| Agreste | 30 | 31,6% |
| Mata | 15 | 15,8% |
| Borborema | 14 | 14,8% |
| Total | 95 | 100,0% |
| <i>Fonte: elaboração própria</i> | | |

Em contrapartida, 2013 foi o ano em que mais municípios se integraram ao sistema. Ao todo foram 50. Em 2012, haviam sido 04, em 2014 um total de 16, em 2015 foram 13, em 2017 foram 11 e em 2018 apenas 1. O Sertão do Estado, que

inicialmente despontou no número de adesões, nos últimos 5 anos não apresentou um desempenho satisfatório em relação a 2013.

A diminuição gradativa nesse processo de adesões aponta uma falta de interesse coletivo das gestões municipais no soerguimento da política cooperativa, mas ainda pode ser decorrente da ausência de mobilização dos atores culturais. Conforme frisamos anteriormente, a evolução das adesões ao Sistema Nacional de Cultura depende da Sociedade Civil e do Poder Público.

| Quadro 5 - Evolução das adesões ao SNC nos últimos 6 anos na Paraíba | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|-------------|------------------|
| Ano | Sertão | Agreste | Mata | Borborema |
| 2012 | 00 | 04 | 00 | 00 |
| 2013 | 21 | 13 | 09 | 07 |
| 2014 | 06 | 05 | 03 | 02 |
| 2015 | 03 | 06 | 02 | 02 |
| 2016 | 00 | 00 | 00 | 00 |
| 2017 | 06 | 02 | 01 | 02 |
| 2018 | 00 | 01 | 00 | 00 |
| <i>Fonte: elaboração própria</i> | | | | |

Em termos de alcance populacional da política, a mesorregião da Mata é a que pontua melhor. Nela, de acordo com os dados do antigo Ministério da Cultura, 1.140.618 pessoas são atingidas pela medida. Em seguida vem o Agreste com 895.061, o Sertão com 551.154 e a Borborema com 80.750. Para o cumprimento da meta 1 do PNC, até 2.020 um total de 1.357.975 paraibanos precisam ser inseridos.

Embora a validade do acordo de cooperação federativa seja indeterminada, a desarticulação dos municípios inviabiliza suas participações nas discussões orçamentárias fundamentais para o repasse de recursos financeiros para a cultura. É notório que a ausência de capital emperra projetos e impede que a arte seja economicamente viável na construção do desenvolvimento local.

É responsabilidade dos municípios o levantamento e a identificação de lideranças locais na área cultural, da iniciativa privada, do poder legislativo e demais setores que direta ou indiretamente possam dar suas contribuições em uma eventual

convocatória para uma mobilização coletiva em prol da estruturação de seu sistema local de cultura.

As secretarias municipais também devem organizar um calendário de debates sobre as propostas para um Plano Municipal de Cultura que contemple os interesses de todos os segmentos da cidade. Essa estratégia pode ser seguida de uma ampla campanha de divulgação nos meios de comunicação locais ou através de engajamentos nas redes sociais.

Os equipamentos culturais locais, como museus, teatros, bibliotecas e centros de cultura, devem ser espaços de fortalecimento para a participação democrática ambientando, no mínimo, ouvidorias volantes para saber da comunidade quais são suas expectativas em torno de uma política municipal de cultura que impacte diretamente na melhoria dos serviços prestados.

Apenas o conhecimento das potencialidades locais é capaz de determinar quais setores da economia da cultura podem ser viáveis para uma expansão ou até mesmo promoção em eventos turísticos regionais. Um fundo municipal de cultura, e a consequente publicização de editais para o fomento, devem servir de parâmetro para o acesso democrático aos recursos.

O destaque no campo legal é uma fiscalização permanente da sociedade no trabalho desenvolvido pela Comissão de Cultura do Poder Legislativo Municipal. Os vereadores que nela tiverem assento devem estar comprometidos com uma cultura da liberdade e possuírem conhecimento suficiente sobre o espectro cultural do município alertando, sempre que possível, para eventuais entraves ou censuras.

Mesmo que a comissão de cultura do legislativo não tenha os poderes de uma comissão de constituição e justiça, ela pode servir como filtro de constitucionalidade prévia dos projetos que interessam o setor cultural do município. Em um ambiente legislativo transparente, a minuta dos projetos e o acompanhamento dos debates nas comissões é feito em tempo real via internet.

Na Paraíba, o Sistema Estadual de Cultura possui todos os elementos previstos no Plano Nacional de Cultura, porém aguarda uma contrapartida do Governo Federal para dar encaminhamento as metas previstas. Se a proposta inicial foi de transferência fundo a fundo, os entes municipal e estadual ficam na dependência do andamento da política por parte do ente mais abastado financeiramente.

O Estado sofre um revés na captação de recursos junto ao Governo Federal por se encontrar em uma conjuntura política diferente da nacional. Enquanto na Paraíba governa um mandatário eleito pelo Partido Socialista Brasileiro, uma sigla de esquerda, em nível nacional, como frisamos anteriormente, a guinada da extrema-direita representada pelo atual presidente sinaliza a desconstrução da cultura de liberdade.

Os cortes na educação e o reducionismo imposto ao antigo Ministério da Cultura são exemplos de como a atual gestão compreende o desenvolvimento para o país. Sem liberdade para expor o que pensa, ou contrapor o que lhe foi imposto, a população assiste inepta ao embrutecimento das relações manifesto por meio de intolerâncias das mais variadas matizes.

Esse reducionismo cultural, aliado a uma morosidade burocrática que entrava o investimento e as projeções econômicas para o setor, vai contra o que preconiza o inciso XII do §1º do art.216-A da Constituição Federal que estabeleceu como um dos princípios do Sistema Nacional de Cultura a “ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura”.

3 SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA EM CAMPINA GRANDE

O Plano Nacional de Cultura é uma assertiva do Estado de que a descentralização da política social trará resultados positivos. Entremeadada pelo discurso cooperativista entre os entes federados, a política pública compartilha com os Estados e os Municípios a responsabilidade de promover o desenvolvimento de uma cultura para a liberdade.

Contudo, a ausência de um fundo direto para os municípios mais uma vez sinaliza que a viabilidade financeira da política não vem acompanhada da descentralização de responsabilidades e competências. Somente o espectro altruísta de uma repartição política e administrativa de metas não é o suficiente para garantir o sucesso da política cultural.

Crer que uma resposta coletiva localizada seja capaz de criar um movimento de resistência a corrente neoliberal também é ingênuo, haja vista o próprio Estado Nacional ser afetado pelo poder que as forças transnacionais possuem de penetrar seus valores democráticos e corroer suas estruturas em prol de um avassalador projeto de financeirização do capital.

O cenário heterogêneo dos municípios brasileiros leva-nos a refletir sobre as diversas formas de recepção das políticas e programas sociais que em cada espaço terá conformações diferentes, levando-se em consideração as inúmeras potencialidades culturais, políticas, econômicas e institucionais que esses ambientes apresentam em comparação com o Estado Nacional.

Ignorando as vicissitudes que a descentralização acarreta, os sistemas municipais de cultura representam o ponto de partida das decisões acerca dos rumos das políticas culturais. A Política de Estado creditou aos municípios brasileiros a condição de instâncias iniciais para os debates, as deliberações e as participações dos atores culturais envolvidos com o fazer cultural local.

Esse paradigma de inclusão representa a valorização da diversidade cultural brasileira e permite que cada região desponte em desenvolvimento a partir de suas potencialidades. Concomitantemente, foi iniciado em 2010 um plano decenal para a inclusão de uma cultura da liberdade na pauta do Estado brasileiro reparando assim uma dívida histórica.

Nesse período de quase 10 anos do Plano Nacional de Cultura, e com a incerteza se a gestão federal atual dará continuidade à elaboração de um novo plano decenal, o país segue na travessia de uma crise institucional com graves consequências e retrocessos sociais. A culminância mais recente de todo o desmonte na cultura foi a extinção do seu ministério específico e a sinalização do governo para o corte de investimentos nessa área.

Mesmo diante do contingenciamento de recursos e da imposição de uma repressão da arte por parte do Governo Federal, a Política Cultural do Estado brasileiro existe e está formalmente materializada na Constituição da República. Esse quadro de incertezas nos investimentos deveria colocar os municípios na vanguarda das reflexões acerca do Brasil que queremos para o futuro.

Se acaso estivessem instalados em sua totalidade, os sistemas municipais de cultura estariam funcionando como plataformas cidadãs para a contestação de eventuais desmontes. Essa abertura democrática se daria por meio dos conselhos, conferências, plenárias, votações e discussões em torno de uma cultura para a liberdade de pensar, ser e existir.

Botelho (2001, p.75) também acredita que a cultura, em termos de política pública, é uma ação municipal na qual os indivíduos se relacionam com o seu universo mais próximo. Nessa perspectiva, o fazer sociocultural depende da interação democrática nos microambientes e se constitui enquanto manifestação legítima e soberana dos desejos e anseios de uma comunidade.

A Conferência Municipal de Cultura, convocada pelo Poder Executivo, deve servir de espaço para deliberações acerca de um projeto de Plano Municipal de Cultura a ser encaminhado ao poder legislativo. Os seus membros participantes podem sugerir o melhor formato de uma lei de financiamento para a cultura local e assim suscitarem o debate de um Sistema Municipal de Cultura de ciclo completo.

Devido ao número de instâncias democráticas e participativas, o pleno funcionamento do sistema depende do engajamento dos atores culturais e da cooperação dos demais entes federativos. Ao encarar a cultura como prioridade, como já acontece com as áreas de Saúde e Educação, a população passa a valorizar os avanços institucionais conquistados e a rechaçar quaisquer iniciativas em direção ao retrocesso.

Um exemplo do exercício de cidadania por meio da arte são as manifestações culturais populares que mantêm vivas as culturas afro-ameríndias fundamentais para a constituição da memória de nossa gente brasileira. As danças, os ritos, a culinária, as vestimentas e os modos de ser e pensar de negros e índios estão presentes no cotidiano da população brasileira há séculos.

Baquero (2012, p.183) entende esse empoderamento comunitário simultaneamente como processo e resultado, haja vista ele emergir da ação social na qual os indivíduos tomam posse de suas existências e geram pensamento crítico em relação à realidade, favorecendo a construção da capacidade pessoal e possibilitando a transformação de relações sociais de poder.

De acordo com esse ponto de vista, o sistema de cultura não se trata de uma mera participação, reduzida a uma presença física em assembleias, mas de concreta estratégia de empoderamento que pressupõe educação para a cidadania, socialização, problematização de informações e o envolvimento coletivo na tomada de decisões dentro de uma linha de diagnóstico.

Todavia, por representar um espaço de exercício para o poder social, essa estrutura não está isenta de disputas internas por órgãos de presidência ou comando, cabendo ao bom senso democrático dos seus participantes permitir a saudável renovação de posições sempre que um pensamento dominante ou alguma acomodação político-partidária levar ao recrudescimento da linha de defesa cultural.

É inegável que uma cultura de direitos assusta alguns gestores incompetentes, principalmente aqueles que se portam conservadora e autoritariamente. Se o Sistema Único de Saúde possibilitou dignidade para cidadãos completamente esquecidos pelo Estado, o Sistema Nacional de Cultura tem a proposta de tratar doenças da alma coletiva.

A principal patologia está diretamente ligada a intolerância com as manifestações culturais de ruptura. Em plena efervescência cultural, o Brasil não tem mais espaço para repressões ou atentados a democracia. A primavera dos povos multiculturais quer se tornar perene e navegar tranquilamente nesse mar de incertezas administrativas.

A partir da meta número 1 do Plano Nacional de Cultura, que prevê sistemas de cultura em todos os estados e em 60% dos municípios do Brasil (ou seja, 3.339 municípios) até dezembro de 2020, concentramos a análise a seguir na descrição

dos elementos constituintes do Sistema Municipal de Cultura em Campina Grande, a exemplo da secretaria de cultura, do fundo municipal de incentivo à cultura, do conselho de política cultural, da conferência de cultura e do plano de cultura.

A presente pesquisa parte cronologicamente da descrição dos fatos relacionados no município com a repercussão das metas do plano decenal da Política Nacional de Cultura. Detalhamos a interação entre a sucessão de elementos que surgiram em Campina Grande para garantir a cooperação local com os órgãos de fomento e de valorização culturais existentes no estado e no país.

Descreveremos ainda os gastos efetuados pela Secretaria Municipal de Cultura como ordenadora de despesas e o investimento realizado por ela em setores da cultura local. Analisaremos sobremaneira como a inatividade de um sistema de financiamento cultural na cidade pode contribuir para a dependência do setor cultural a práticas clientelistas de promoção da arte.

3.1 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

O Sistema Municipal de Cultura deve alinhar-se a Política de Estado de modo que os eixos, os desafios, as diretrizes e os programas que o fundamentam não sejam herança de um governo em específico. A difusão, execução e gestão da política cultural deve ocorrer em conjunto com a sociedade civil e com os poderes legislativo e executivo municipais.

Essa conjuntura possibilita que o objetivo da política não seja apenas estimular o acesso à cultura como um direito, mas propiciar uma robusta cultura de direitos na dimensão municipal. Trata-se de uma paradigmática forma de abordagem das políticas culturais que prioriza a liberdade em consonância com os potenciais criativos de cada região.

A viabilização de uma acessibilidade cultural se constitui enquanto um caminho possível para essa liberdade. Esse conceito não se resume a abrir as portas dos equipamentos culturais e convocar a população para nele tomar assento. Para além do simplório, o poder executivo, por meio do seu órgão executivo de cultura, deve pensar nas pessoas com deficiência, por exemplo.

O Plano Nacional de Cultura prevê a acessibilidade para os deficientes, mas o desenvolvimento dessa e de outras particularidades previstas nessa carta-programa

depende do engajamento dos elementos que compõe o Sistema Municipal de Cultura. Nesse sentido, a sua estruturação se torna instrumento articulante e articulador dentro da ação de uma Política de Estado.

O direito social diz respeito diretamente a um mínimo de bem-estar econômico, político-participativo e cultural, de experimentação dos benefícios da vida civilizatória. Trata-se do Estado servir aos cidadãos como ponte de acesso as condições de existência sem as quais a vida seria de limitações, impedimentos e repressões de toda sorte.

Em busca da efetivação desses direitos, o Município de Campina Grande criou, em 11 de março de 2011, a sua Secretaria da Cultura, através da lei complementar nº 055 que desvinculou as ações de promoção da Cultura da Secretaria da Educação, com a finalidade de elaborar políticas públicas que incentivassem a produção artística, a diversidade cultural, a preservação do patrimônio cultural e a garantia de acesso aos bens culturais.

A produção artística é o resultado final do processo criativo de um indivíduo ou de um grupo e pode manter uma interrelação com o mercado, desde que seu direcionamento seja marcadamente influenciado por um público específico por meio de consultas e/ou pesquisas. Na perspectiva puramente econômica a arte é encarada mais como um produto do que propriamente em sua estética sensível.

Como órgão de fomento municipal, compreendemos que o legislador incluiu o termo produção artística como forma de englobar as produções dos artistas locais em suas diversas matizes, mas que necessariamente a pasta não atenderia a interesses mercadológicos que, na maior parte dos casos, reclassifica os valores regionais em nome de uma homogeneização imposta pela globalização.

Recorremos ao artigo primeiro da Declaração Universal da UNESCO sobre a Diversidade Cultural (2001, p.3) para analisarmos como esse tema mantém relação direta com a Secretaria Municipal de Cultura de Campina Grande. Nesse documento encontramos que a cultura adquire formas diversas através do tempo e do espaço e, portanto, deve ser encarada como patrimônio comum da humanidade:

Essa diversidade manifesta-se na originalidade e na pluralidade das identidades que caracterizam os grupos e as sociedades que compõem a humanidade. Fonte de intercâmbios, de inovação e de criatividade, a diversidade cultural é tão necessária para o gênero humano como a diversidade biológica o é para a natureza. Neste sentido, constitui o

patrimônio comum da humanidade e deve ser reconhecida e consolidada em benefício das gerações presentes e futuras.

Ao assumir o estímulo à diversidade cultural como uma ação municipal, o poder público se compromete em propiciar os intercâmbios culturais necessários ao desenvolvimento das capacidades criadoras que nutrem a vida pública. Portanto, ao visar a conquista da cidadania cultural de todos os povos, percebemos a materialização de um compromisso que mantém uma conexão cooperativa com o Plano Nacional da Cultura.

Ainda de acordo com lei complementar nº55/2011, entre as competências do Secretário Municipal de Cultura está a condução de ações administrativas que garantam a liberdade de expressão, a diversidade cultural, o respeito aos direitos humanos e a valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável. O artigo 29 do referido marco legal deixa claro as competências atribuídas ao cargo:

- I – Valorização das atividades culturais como forças dinâmicas da vida social e fatores de bem-estar individual e coletivo;
- II – Inclusão cultural através da popularização das artes e da cultura;
- III– Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural, em parceria com a União, com o Estado e com o setor privado;
- IV – Integração da cultura com as políticas públicas de educação, ambiente, turismo, ciência e tecnologia, geração de emprego e renda e de inclusão social, sem a perda de critérios técnicos específicos de cada área;
- V – Intercâmbio com as universidades, visando a intensificação da vida cultural, da pesquisa, da extensão e ensino;
- VI – Incentivos ao levantamento dos espaços para a cultura;
- VII – Criação do Conselho de Cultura;
- VIII - Intercâmbio cultural com as cidades Polo do Compartimento da Borborema;
- IX – Fomento às atividades comprometidas com o caráter sócio-pedagógico e cultural da cultura popular.

Notamos que nos incisos I e II, que definem as competências da secretaria, os termos “valorização das atividades culturais” e “inclusão cultural” não se expandem conceitualmente. Eles se apresentam mais como formalidades numa carta de compromissos do que ações edificantes com possibilidades de enfrentamento a exclusão cultural e/ou a falta de valorização do fazer cultural e artístico que, por essência, é diverso.

Essa imprecisão, além de comprometer a Política de Estado, pode levar o chefe do Poder Executivo a agir conforme melhor conveniência eleitoral em suas ações para o setor cultural. Entendemos que os marcos legais precisam deixar

claros os objetivos e as formas mais democráticas de alcançá-los dentro da realidade do município, sob pena de tornarem-se letras mortas que em nada acrescentam a vida social.

A preservação da memória e do patrimônio cultural (inciso III) também deixa lacunas ao não ir além na apresentação de como o poder público pode realmente se comprometer com essas temáticas. A mera existência de um órgão municipal de gestão da cultura não sinaliza que ocorram ações integradas, algo que a partir do inciso IV fica demonstrado ao se confirmar a existência de uma desarticulação cultural que precisa ser extinta.

O legislador normatizou que a Secretaria de Cultura fosse composta de uma secretaria adjunta, uma assessoria técnica e uma diretoria de administração e finanças. O organograma da pasta ainda previu a criação de cinco gerências com a finalidade de garantir o funcionamento dos equipamentos culturais sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

Entre esses equipamentos previstos na lei estão o Teatro Municipal Severino Cabral, o Museu Histórico, o Museu do Algodão, a Biblioteca Municipal Félix Araújo, o Centro Cultural Lourdes Ramalho e a Filarmônica Epitácio Pessoa. Nesses espaços a secretaria da cultura pode promover mostras, exposições de arte, sessões de cinema, projetos de dança e o tradicional casamento coletivo durante a festa junina.

Como a Prefeitura de Campina Grande não possui um centro administrativo, as secretarias ficam espalhadas em vários prédios pela cidade. A pasta da cultura atualmente está situada no Museu de Artes Assis Chateaubriand, localizado as margens do Parque Evaldo Cruz, conhecido popularmente como Açude Novo. Esse local também sediava o Conselho Municipal de Políticas Culturais, como detalharemos a seguir.

3.2 CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

Os conselhos de políticas públicas representam experiências democráticas, de cunho fortemente participativo e dinâmico, intensificadas a partir da Constituição Federal de 1988. Eles reúnem membros dos poderes executivo e legislativo, da

sociedade civil e dos movimentos sociais, porém suas atribuições podem variar conforme seja o marco legal que lhes instituiu.

A atividade de controle social de um conselho é uma das suas faculdades mais características, haja vista a sua condição colegiada, autônoma e deliberativa. Controlar as ações do Estado é fiscalizar o andamento das políticas públicas e decidir sobre a sua eficácia em termos de conquista de resultados, sobretudo aqueles que dependem de competências compartilhadas.

Um conselho de política pública bem estruturado tem em seu regimento interno as previsões de promoções de ações judiciais e representações como último recurso a ser usado em caso de omissão do poder executivo. Como instância fiscalizatória, o conselho tem o direito de receber informações dos órgãos públicos aos quais solicitar esclarecimentos oficiais.

A luta dos movimentos sociais é a responsável pela institucionalização desses espaços construídos e reservados para a participação popular democrática. Um conselho que eventualmente se permita ficar inerte diante dos problemas enfrentados pela comunidade em que atua, certamente não estará cumprindo seu papel constitucional.

O Plano Nacional de Cultura prevê que os municípios e os estados tenham seus próprios conselhos fiscalizadores das políticas culturais. Quanto mais abertura democrática esses órgãos tiverem para propor e atuar, mais será possível afastá-los de arroubos autoritários que reverberam e compreendem a cultura simplesmente como mantenedora da ordem e promotora dos costumes da classe dominante.

A lei municipal 5.212, aprovada em agosto de 2012, criou o Conselho de Cultura de Campina Grande com caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador. Todavia, o rol de competências legais do órgão, elencado no artigo 2º do mencionado dispositivo legal, aponta para uma diminuição do seu poder deliberativo na medida em que apresenta algumas atribuições meramente opinativas:

- (...) XIV – Opinar sobre o reconhecimento das instituições com fins culturais, para efeito de recebimento de auxílios ou subvenções, mediante a aprovação de seus estatutos;
- XV – Opinar sobre os programas apresentados por instituições culturais para efeito de recebimento de subvenções, auxílios, ou orientá-los, como forma de colaboração;

XXII – Opinar sobre o emprego dos recursos recebidos por instituições culturais, por meio do Plano Municipal de Cultura e propor ao Chefe do Poder Executivo a abertura de sindicância quando entender conveniente;
XXIV – Opinar sobre convênios e incentivá-los, *quando autorizados pelo Chefe do Poder Executivo*, visando a realização de exposições, festivais, congressos de caráter científico, artístico e literário, ou intercâmbio cultural com outras entidades;

A lei que instituiu o Conselho Municipal de Políticas Culturais contém brechas para uma intensa interferência do Poder Executivo nas deliberações do órgão. Um dos exemplos mais flagrantes dessa intromissão consentida está na própria vigência do regimento interno do conselho que só passa a existir depois de ser aprovado pelo prefeito, de acordo com o inciso I do art.2º da lei 5.212/2012.

Entre as competências deliberativas que genericamente justificam a existência do conselho estão a elaboração do regimento interno da Conferência Municipal de Cultura, a elaboração e aprovação do Plano Municipal de Cultura e o estabelecimento, mesmo que um tanto quanto limitado, de diretrizes pertinentes aos objetivos e atribuições do Sistema Municipal de Cultura.

No eventual funcionamento efetivo de um sistema de financiamento da cultura local, o conselho tem a atribuição de definir diretrizes gerais para a aplicação dos recursos financeiros no setor. Uma competência que sinaliza uma pequena parcela de contribuição em uma discussão complexa e que exige o tratamento desigual daqueles que historicamente foram tratados com desigualdade.

A composição do órgão foi definida em 36 membros, com 18 representando a sociedade civil e 18 o poder público. Os designados pela sociedade civil são indicados e eleitos por seus pares na conferência de cultura nas áreas de artes plásticas, audiovisual, culturas populares e artesanato, dança, teatro e circo, museus e espaços de memória material e imaterial, literatura, música e cultura afrobrasileira.

Os 18 representantes do poder público são indicados entre os integrantes da Secretaria de Cultura, Teatro Severino Cabral, Museus, Patrimônio Cultural e espaços da Memória, Academia de Letras, Comissão de Educação e Cultura da Câmara Municipal, Universidade Estadual da Paraíba, Universidade Federal de Campina Grande, União Campinense das Equipes Sociais e Secretaria de Planejamento.

O conselho é composto por órgãos colegiados como a diretoria, o plenário, as comissões temáticas e os grupos de trabalho, os fóruns setoriais e a conferência

municipal de cultura. Cada um deles apresenta características que inviabilizam sobremaneira uma participação democrática direta dos movimentos culturais existentes no município de Campina Grande, como descrevemos a seguir.

A diretoria, composta pelo presidente e vice-presidente, deve ser eleita mediante maioria absoluta dos votos em eleição aberta aos membros do conselho. Contudo, a secretaria terá de ser exercida por servidor público especialmente designado para esse fim, conjuntura que impõe ou um alinhamento administrativo entre uma diretoria do poder público, ou uma revanche entre uma diretoria eleita pela sociedade civil.

Percebemos em ambas as situações que problemas logísticos são gerados a partir da desconfiança da sociedade civil, na eventual hipótese de eleição de uma diretoria do poder público, ou do travamento de ações que uma diretoria eleita pela sociedade civil enfrentaria, haja vista ter que se sujeitar ao ritmo de um servidor público que estará subordinado aos interesses do poder executivo.

O plenário do conselho se reúne mediante a presença de no mínimo 50% dos membros titulares, constituindo-se em uma regra que permite a ocorrência de cenários de enfraquecimento do movimento cultural, caso os suplentes não possam estar presentes. As comissões temáticas e os grupos de trabalho estão sujeitos a aceitar a presença de corpo técnico não integrante do conselho na elaboração de seus pareceres.

A participação social dos conselheiros obedece aos critérios de titularidade, não-remuneração e atuação mínima de 2 anos em associações, sindicatos ou entidades similares que desenvolvam atividades culturais. As reuniões devem acontecer, ordinariamente, pelo menos, uma vez por bimestre sob o acompanhamento de servidores técnicos e administrativos da secretaria de cultura.

As atas das últimas reuniões realizadas pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Campina Grande distam do ano de 2014. Os registros contidos no quadro a seguir apresentam as datas, as pautas e a quantidade de membros presentes nas últimas assembleias ordinárias realizadas pelo órgão na sede da Secretaria Municipal de Cultura:

| |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p style="text-align: center;">Quadro 6 - Atas lavradas em 2014 pelo Conselho de Políticas Culturais</p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| Data | Membros presentes | Pauta |
|------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| 20 de março de 2014 | 14 | Debater as propostas da Conferência Municipal de Cultura |
| 29 de abril de 2014 | 16 | Elaboração de grupos de trabalho para o Plano Municipal de Cultura |
| 09 de maio de 2014 | 15 | Definir a Comissão Organizadora dos 150 anos de Campina Grande |
| 03 de junho de 2014 | 10 | Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura |
| 01 de julho de 2014 | 14 | Avaliação e aprovação do regimento. |
| 16 de julho de 2014 | 10 | Cadastramento dos grupos de dança. |
| 14 de agosto de 2014 | 16 | Aprovação do regimento. |
| 04 de setembro de 2014 | 15 | Eleição interna para Presidente e Vice do Conselho. |
| 15 de outubro de | 15 | Formação de |

| | | |
|----------------------------------|---|------------------------------------------------------------------------|
| 2014 | | comissões temáticas culturais |
| 06 de novembro de 2014 | 8 | Cachês dos grupos folclóricos que se apresentaram no São João |
| <i>Fonte: elaboração própria</i> | | |

A situação local nos apresenta um órgão fiscalizador que não fiscaliza diretamente recursos públicos destinados a cultura, já que o município ainda não possui editais para o financiamento cultural, diferentemente do que ocorre com o sistema estadual de cultura. Essa característica impõe um distanciamento da realidade cultural que deveria estar em andamento no município de Campina Grande.

Em outros conselhos do município, como o conselho municipal de saúde, a destinação dos recursos encaminhados pelo Ministério da Saúde, e a consequente obrigação de prestação de contas do gestor municipal da pasta, exemplifica uma conjuntura diferente, na qual os conselheiros estão obrigados a não serem omissos em suas funções sob o risco de responderem perante o poder judiciário por eventuais atos ímprobos.

O Conselho Municipal de Políticas Culturais, de acordo com o modo como foi formatado, também não empodera substancialmente os povos da periferia e atrela debates que interessam a cultura marginalizada aos humores administrativos do poder público. Em desacordo com a Política Nacional de Cultura, o órgão apresenta falhas que impedem o livre exercício democrático interno.

Ou essa instância democrática passa por uma reformulação profunda no sentido de ampliar a participação democrática de seus membros, ou incorrerá no risco de se tornar um órgão meramente decorativo em um sistema municipal de cultura que deve se manter vivo, altivo e empoderado, enquanto cultura para a liberdade pensada pela Política Nacional de Cultura.

3.3 ACORDO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA

A cooperação federativa é um modo de resolver um problema comum aos entes de forma conjunta. Ela é efeito do redesenho que se tenta implantar desde a redemocratização nas instituições republicanas. A grande concentração de poder do regime autoritário fez surgir movimentos de defesa extrema da descentralização político-administrativa como forma de marcar uma posição democrática.

A partir da Constituição Federal de 1988, o Brasil passou a experimentar um federalismo de fato, haja vista a experiência anterior ter mostrado uma alta carga de responsabilidades no governo federal. Todavia, enquanto ente federado, os municípios são autônomos para optarem por uma rede de cooperação, mesmo que a recusa implique em prejuízos ao desenvolvimento local.

A meta número 1 do Plano Nacional de Cultura, objeto de nossa análise na presente pesquisa, refere-se diretamente a primeira fase do Sistema Nacional de Cultura que é a sua municipalização. Embora existam robustas pactuações democráticas, o governo federal ainda não deixou claro como pretende distribuir recursos para que as gestões municipais ultrapassem a fase de formalização do acordo.

A política cultural precisa, antes do arcabouço normativo, vir acompanhada de uma conscientização para uma cultura de direitos, sem a qual será impossível conferir materialidade aos sistemas de cultura. Cada território cultural tem vida própria e isso precisa ser levado em conta no momento de dividir as vantagens administrativas de um acordo de cooperação.

No dia 07 de agosto de 2013, a seção 3 do Diário Oficial da União trouxe a publicação do acordo entre o Município de Campina Grande e a União, resultante do processo de número 01400.004161/2013-55. A partir desse ato, a administração local teria mais dois anos para a execução de um plano de trabalho e a consequente conclusão da instalação do Sistema Municipal de Cultura.

Assinaram o documento o Prefeito de Campina Grande à época, Romero Rodrigues Veiga² (PSDB), e o então Secretário substituto de Articulação Institucional do antigo Ministério da Cultura, Bernardo Mata Machado³. A partir da data da celebração, 13 de julho de 2013, o Município e a União formalizaram um pacto e o acordo de cooperação federativa passou a ter vigência por tempo indeterminado.

² Gestão de Romero Rodrigues Veiga: 2013-2016

³ Gestão de Bernardo Mata Machado: 2013-2014

Em termos de formalidades legais, as adesões ao Sistema Nacional de Cultura são atos voluntários e nenhuma outra instância pode interferir na forma de organização da gestão municipal. Considerando o antigo organograma do extinto Ministério da Cultura, as atribuições conferidas ao Governo Federal nesse acordo foram assentadas sob os seguintes parâmetros:

- a) Coordenar e desenvolver o Sistema Nacional de Cultura – SNC;
- b) Criar condições de natureza legal, administrativa, participativa e orçamentária para desenvolvimento do Sistema Nacional de Cultura;
- c) Apoiar a criação, a implementação e o desenvolvimento dos sistemas estaduais, municipais e distrital de cultura;
- d) Elaborar, em conjunto com a sociedade, institucionalizar e implementar o Plano Nacional de Cultura;
- e) Manter ativo e fortalecer o conselho nacional de política cultural;
- f) Realizar, pelo menos a cada quatro anos, as conferências nacionais de cultura;
- g) Apoiar a realização das conferências estaduais, municipais e distrital de cultura;
- h) Criar e implementar a comissão intergestores tripartite para operacionalização do Sistema Nacional de Cultura;
- i) Implantar e coordenar o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;
- j) Criar e implementar o Programa Nacional de Formação na área da cultura e articular, em âmbito nacional, a formação de uma rede de instituições de formação na área da cultura;
- k) Criar o Sistema Nacional de Financiamento a cultura, aprimorando, articulando e fortalecendo os diversos mecanismos de financiamento da cultura, em especial, o fundo nacional da cultura, no âmbito da união;
- l) Compartilhar recursos para a execução de programas, projetos e ações culturais, no âmbito do SNC, nos termos da portaria interministerial MP/MF/CGU n° 127/08;
- m) Acompanhar a execução de programas e projetos culturais, no âmbito do SNC;
- n) Fomentar e regulamentar a constituição de sistemas setoriais nacionais de cultura;
- o) Fomentar, no que couber, a integração/consórcio de estados e de municípios para a promoção de metas culturais;
- p) Designar formalmente responsável pelo acompanhamento dos compromissos decorrentes neste acordo e em seus planos de trabalhos.

Mesmo que o nosso objeto de estudo na presente pesquisa seja o Sistema Municipal de Cultura em Campina Grande, é possível afirmarmos que os compromissos do Governo Federal acima elencados não foram cumpridos. Ao contrário, desde janeiro de 2019 a União dificulta a criação de condições de natureza legal, administrativa, participativa e orçamentária para o desenvolvimento do Sistema Nacional de Cultura.

Em nível nacional não vislumbramos movimentações do atual Ministério da Cidadania, sob o governo Bolsonaro, no sentido de criar e implementar o Programa

Nacional de Formação na área da cultura, nem tampouco a criação do Sistema Nacional de Financiamento a cultura, aprimorando, articulando e fortalecendo os mecanismos de financiamento, em especial, o fundo nacional da cultura, no âmbito da União.

A promoção da liberdade cultural dos indivíduos e das comunidades interessa diretamente a democracia. Ao não propiciar medidas estratégicas para o florescer da diversidade cultural dos povos, o governo lança fortíssimo golpe sobre a garantia de direitos humanos e assusta a comunidade internacional com o avanço de um recrudescimento em transformações que dependem de sua articulação.

Nessa fileira em prol da cultura para a liberdade dos povos, os governos municipais se transformam em porta-vozes da cidadania mundial ao trabalharem na troca de práticas e experiências no setor cultural. Na contramão de quaisquer avanços sociais no campo cultural, a humanidade só pode assistir o desvelar de guerras, opressões, intolerâncias, terrorismos e discriminações.

Percebemos que mais do que uma pactuação em âmbito burocrático, a institucionalização do acordo de cooperação federativa deve ser uma decisão do movimento cultural. É este dinâmico setor da vida artística da cidade que anseia por ver o poder público financiar suas iniciativas e propiciar uma sinergia socioeconômica capaz de impulsionar diversas cadeias produtivas em prol da valorização cultural.

O acompanhamento do plano de trabalho previsto no acordo para a efetivação do sistema municipal de cultura deve ser pauta prioritária do conselho de políticas culturais. Notamos que seis reuniões por ano, em condições de debates formatados pela lei 5.212/2012, não são suficientes para tratar da complexidade de um município com uma pulsante vida cultural em sua base territorial.

Os cortes no orçamento federal da cultura, a extinção do ministério da cultura e a redução dos patrocínios públicos da Petrobrás para o teatro, a dança e outros espetáculos deveriam estar inseridos nas recentes atuações do conselho municipal de políticas culturais. Todavia, o órgão permanece inativo aguardando a iniciativa do poder executivo local em convocar uma nova conferência municipal de cultura.

3.4 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

A conferência pública é um espaço democrático de exposição de ideias e ideias acerca de uma política social. Nela são definidas as medidas que serão adotadas para alcançar um padrão de desenvolvimento nacional. Em termos práticos, essas diretrizes são formadas por eixos que dialogam econômica e socialmente com a realidade local.

As conferências podem ser seriadas a partir da ordenação de um poder, como ocorre com as comissões temáticas do legislativo ao promover debates regionais sobre determinados temas em discussão no parlamento. Na proposta do Plano Nacional de Cultura, as conferências representam instâncias de fortalecimento dos sistemas estaduais e municipais de cultura.

Trata-se de um exercício prático de democracia participativa no qual a população realmente decide sobre os rumos da política pública. É uma possibilidade de gestão compartilhada com os cidadãos, ou seja é uma cidadania que se materializa em espaços para decidir, propor e opinar diretamente na coisa pública, sem que para isso formalmente se eleja um representante.

A democracia representativa, modelo sob o qual os princípios republicanos repousam, deixou espaços para que os mandatários não vinculem suas atuações ao sabor das decisões populares. Instrumentos como as conferências públicas são utilizados para compensar os vácuos legislativos e permitir que as políticas prosperem mesmo a revelia da inércia dos eleitos.

A última Conferência Municipal de Cultura de Campina Grande foi realizada no dia 10 de agosto de 2013, na primeira na gestão do prefeito Romero Rodrigues Veiga, sob o secretariado de Marlene Alves Sousa Luna⁴. Na pauta constavam a então recente Política de Estado para a cultura, a eleição do Conselho Municipal de Políticas Culturais e os indicativos para a elaboração do Plano Municipal de Cultura.

Em entrevista concedida à TV Paraíba, afiliada da TV Globo em Campina Grande, no dia 06 de agosto de 2013, a então secretária de cultura Marlene Alves realizou uma convocação oficial aos artistas, produtores e a sociedade civil. Ela frisou a importância do processo de pré-conferências realizadas na cidade no intuito de mobilizar a população para a temática cultural:

⁴ Gestão Marlene Alves Sousa Luna (Secretária Municipal da Cultura): 2013 - 2014

“ - A partir de hoje (06 de agosto de 2013) nós estamos realizando cinco pré-conferências, às 18h, no auditório da secult (Secretaria Municipal de Cultura), basta fazer a inscrição, vamos discutir, debater, não paga nada, sugerir, criticar e elaborar o nosso Plano Municipal de Cultura”.

A convocação da conferência é um ato do Poder Executivo e, portanto, compete ao gestor municipal realizar o chamamento público. Após a formação do conselho, durante dois anos os atores culturais locais tentaram a aprovação de um Plano Municipal de Cultura junto a Câmara Municipal. Praticamente esvaziado ao longo de dois anos de atuação, o órgão patina no aguardo de uma nova convocatória para a sua renovação.

Em síntese, mesmo com o acordo de cooperação federativa vigente, o município de Campina Grande também não avançou na ativação de um Fundo Municipal de Cultura, nem tampouco na aprovação de um Plano Municipal de Cultura. Em desalinho com a Política de Estado existente, o único órgão do Sistema Municipal de Cultura em funcionamento é a secretaria criada em 2011, conforme o quadro a seguir:

| Quadro 7 – Órgãos do Sistema Municipal de Cultura em Campina Grande | |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Órgão gestor da cultura | ativo |
| Conselho de política cultural | inativo |
| Conferência de cultura | inativo |
| Fundo Municipal de Incentivo à Cultura | inativo |
| Sistema de financiamento à cultura | inexistente |
| Plano de cultura | inexistente |
| Sistema Municipal de informações e indicadores culturais | inexistente |
| <i>Fonte: elaboração própria</i> | |

No organograma administrativo da Prefeitura de Campina Grande, a Secretaria Municipal da Cultura ainda não desponta em iniciativas para o soerguimento da Política Nacional. Ademais sua atuação tem sido pautada apenas na manutenção dos equipamentos culturais que elencamos no início desse capítulo, conjuntura que sinaliza um arrefecimento da cooperação federativa ainda em vigor.

De acordo com a lei municipal 5.212/2012, a conferência de cultura é um instrumento criado para mapear a produção cultural de Campina Grande, propor diretrizes para o Plano Municipal de Cultura, eleger os representantes da sociedade civil para o conselho de cultura e validar os nomes dos delegados que irão representar o município na Conferência Estadual de Cultura.

O inciso XI do mencionado dispositivo legal aponta ainda um compromisso do município de Campina Grande com a Agenda 21 da Cultura. A agenda é um documento apresentado às Nações Unidas - Habitat, a UNESCO e a Cidades e Governos Locais Unidos no dia 15 de Setembro de 2004 no Fórum Urbano Mundial, no quadro do Fórum Universal das Culturas Barcelona 2004.

Esse documento visa dar uma contribuição aos municípios diante dos desafios de desenvolvimento cultural que o mundo enfrenta neste século XXI. A ideia assemelha-se ao processo que se desenvolveu no final do século XX em relação a conscientização em prol do meio ambiente. O pacto objetiva promover a diversidade cultural, o caráter aberto da cultura e a importância da criação e da participação cultural.

Nessa perspectiva, os municípios passam a ser considerados como ambientes privilegiados para uma constante e efervescente evolução da elaboração cultural. Essas dimensões participativas permitem a diversidade criativa e o encontro de tudo aquilo que é diferente e distinto como procedências, visões, idades, gêneros, etnias e classes sociais, além de tornar possível o desenvolvimento humano integral.

Uma cidadania cultural planetária se materializa quando o debate entre identidade e diversidade se amplia ao ponto de permitir que indivíduo e coletividade se respeitem mutuamente. É nesse trânsito de ideias que a diversidade linguística e o desenvolvimento das culturas se tornam colunas de uma cultura para liberdade, ideal basilar do Plano Nacional de Cultura brasileiro.

Em Campina Grande, como frisamos anteriormente, a secretaria da cultura é o único elemento em atividade no sistema de cultura local e, portanto, recai sobre ela a responsabilidade de articular a sociedade civil e dar prosseguimento a estruturação da Política de Estado. A dimensão desse tão esperado poder de ação pode ser percebida nos investimentos realizados pelo órgão gestor.

Optamos por descrever o orçamento destinado ao órgão gestor municipal da cultura e analisar os investimentos realizados por meio dele no ano de 2018. No decorrer da pesquisa, elencamos ainda algumas especificidades da prestação de contas da Prefeitura de Campina Grande junto ao Tribunal de Contas do Estado. A primeira delas corresponde a extensão das competências legais de cada secretaria.

3.5 ORÇAMENTO MUNICIPAL DA CULTURA EM 2018

A transparência de dados públicos é um instrumento democrático moderno que possibilita forte controle social, pois permite ao cidadão acompanhar e fiscalizar a destinação de dinheiro público, o andamento de obras e a prestação de serviços aos entes federativos. O acesso a informação é condição sem a qual a população não saberia como avaliar as gestões.

A eficiência do controle social é demonstrada quando os combates aos desvios de dinheiro público, aos projetos sem amplitude social e as disparidades orçamentárias entre as pastas sociais, geram um economicismo relevante para propiciar um reordenamento orçamentário capaz de suprir áreas até então não contempladas, como é o caso dos direitos culturais.

Esse objetivo só pode ser perseguido por uma sociedade que tem consciência da importância da participação democrática e promove uma educação para o controle social. Nessa perspectiva, as gestões culturais devem buscar os ideais de transparência e abertura de dados como forma de materializar a administração compartilhada dos patrimônios culturais material e imaterial.

A transparência se institui quando estados e municípios não apenas regulamentam a lei mas a colocam em prática, quando há canais para os cidadãos se comunicarem com a interface do sistema e quando são minguadas as travas para a liberação de informações públicas de caráter estritamente essencial ao bom funcionamento da prestação de serviços.

A participação popular em uma transparência ativa é essencial para a governança pública porque credita aos cidadãos a faculdade direta de movimentarem a gestão por meio de suas interações. Em tempos de fiscalização digital, a denúncia feita em papel e colocada numa urna de ouvidoria móvel perde espaço para a nova dimensão da comunicação.

Perante o Tribunal de Contas do Estado (TCE), os órgãos da administração direta de Campina Grande respondem contabilmente de modo isolado. Essa separação faz com que as pastas municipais prestem contas dos orçamentos utilizados a partir do gasto que realmente se efetivou em cada uma delas. Os dados para a fiscalização dessas despesas estão disponíveis na ferramenta SAGRES.

Disponibilizada pelo TCE, o Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade, ou SAGRES, é uma das fontes de dados secundários utilizados nesta pesquisa. Antes da descrição das reais despesas da Secretaria Municipal da Cultura em 2018, frisamos uma distinção entre essa pasta e a do Desenvolvimento Econômico, que no âmbito municipal também tem status de secretaria.

A principal diferença entre elas é que o apoio financeiro aos eventos do calendário turístico do município é realizado pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico. Em fevereiro de 2018, por exemplo, as maiores cotas de patrocínio do Carnaval da Paz, nomenclatura dada pela prefeitura aos eventos característicos do início do ano, foram dadas a 4 instituições, sem a intermediação da Secretaria de Cultura, conforme demonstra o quadro a seguir:

| Quadro 8 – Demonstrativo de aportes para o Carnaval da Paz | | |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------|
| Evento apoiado | Entidade beneficiada | Valor destinado |
| Consciência Cristã | Visão Nacional Para A Consciência Crista - Vinacc | R\$ 190.000,00 |
| Nova Consciência | Organização Nova Consciência | R\$ 100.000,00 |
| Crescer – Encontro da Família Católica | Associação Carismática Católica São Pio X | R\$ 85.000,00 |
| Carnaval Tradição | Associação Campinense Das Escolas de Samba e Troças | R\$ 73.000,0 |
| <i>Fonte: Sagres/março/2019</i> | | |

O mesmo aconteceu com o aporte financeiro dedicado a realização do Maior São João do Mundo, a tradicional festa junina de Campina Grande. Para a realização do evento, a prefeitura destinou R\$ 220.000,00 para a Associação de Quadrilhas Juninas e R\$ 2.990.000,00 para a empresa Aliança Comunicação e Cultura LTDA, responsável pela produção estrutural.

O Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade aponta que a unidade orçamentária Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Campina Grande gastou R\$ 5.114.419,45 ao efetuar um total de 58 pagamentos ano passado. Além do carnaval e da festa junina, essa pasta é a responsável por apoiar outros eventos como o Festival de Inverno e o Natal Luz.

Apesar do turismo de eventos representar uma importante fonte de emprego e renda para o município, o recorte metodológico desta pesquisa recaiu sobre a Secretaria da Cultura, como parte fundamental da institucionalização do Sistema Municipal de Cultura, conforme preconiza o Plano Nacional de Cultura e as demais previsões constitucionais mencionadas nesse trabalho.

Para descrever os gastos do ente municipal, por meio da Secretaria da Cultura, consideramos a terminologia de função, quando da prospecção de dados contidos no sistema. A função no orçamento público representa o aporte de recursos para o cumprimento da missão institucional do órgão. Logo, nos interessa nesse trabalho, aquilo que a pasta da cultura realmente gastou no setor cultural.

Essa circunstância precisa ser destacada porque optamos por descrever o poder de investimento da Secretaria de Cultura e, portanto, precisamos dimensionar realmente o que ela investiu dentro de sua função cultural, incluindo nesse cálculo as despesas administrativas necessárias com a manutenção dos espaços públicos culturais dentro do seu rol de competências.

Em 2018, dentro da classificação programática da função cultura, a Prefeitura de Campina Grande pagou R\$ 430.109,13 em serviços como o fornecimento de energia elétrica aos equipamentos culturais, a aquisição de material permanente ao centro de artes e esportes unificados do bairro Malvinas e ao casamento coletivo da festa junina, conforme demonstra o quadro a seguir:

| Quadro 9 – Demonstrativo de despesas da PMCG na função cultura em 2018 | | |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------|
| Serviço prestado | Contratada (o) | Valor Pago |

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------|
| Iluminação dos equipamentos culturais da Secult | Companhia Energética da Borborema - Energisa | R\$ 165.958,98 |
| Material permanente ao centro de artes e esportes unificados do bairro Malvinas | Set Soluções Educacionais e Tecnologias Eireli -epp. | R\$ 123.644,27 |
| Material permanente ao centro de artes e esportes unificados do bairro Malvinas | Renata Aguiar Jinkings Silva - Me | R\$ 27.628,00 |
| Locação do vestuário – casamento coletivo | Gelvita Nunes de Souza Maranhão | R\$ 21.600,00 |
| Serviço de cartório – casamento coletivo | 1º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais | R\$ 20.706,00 |
| Serviço de cartório – casamento coletivo | Cartório Do Registro Civil De Bodocongó | R\$ 20.706,00 |
| Material permanente ao centro de artes e esportes unificados do bairro Malvinas | Lojão do Colegial LTDA | R\$ 14.430,15 |
| Decoração – casamento coletivo | Ivanildo De Almeida 03256599400 | R\$ 11.000,00 |
| Maquiagem e penteado – casamento coletivo | Iranete Cristiano Lins | R\$ 9.000,00 |
| Material permanente ao centro de artes e esportes unificados do bairro Malvinas | Marilene Carvalho Lucena de Brito - J. Carlos Móveis | R\$ 6.790,00 |
| Material permanente ao centro de artes e esportes | Marilene Carvalho Lucena de Brito - J. Carlos Móveis | R\$ 4.850,00 |

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------|
| unificados do bairro Malvinas | | |
| Locação de mesas e Cadeiras – casamento coletivo | Atitude Produções Musicais e Eventos LTDA | R\$ 3.320,00 |
| Material permanente ao centro de artes e esportes unificados do bairro Malvinas | Set Soluções Educaionais e Tecnologias Eireli -epp. | R\$ 475,73 |
| Valor total | | R\$ 430.109,13 |
| <i>Fonte: Sagres/março/2019</i> | | |

Ao todo, os gastos com a função cultura na Prefeitura de Campina Grande totalizaram R\$ 430.109,13 no ano de 2018. O valor é irrisório (4,94%) se comparado ao que previa a lei orçamentária do ano passado para a secretaria de cultura. A lei 6848/2017, publicada na edição número 2.552 do Semanário Oficial do Município, aponta que o total previsto em despesas para o órgão estava orçado em R\$ 8.705.000,00.

O valor corresponde ao atendimento das diretrizes municipais na construção, implantação, manutenção, modernização e ampliação de espaços públicos culturais; na realização e apoio a eventos, projetos e atividades artísticas; e nas ações administrativas da Secretaria de Cultura. Com estrutura mínima, o órgão municipal responsável pela gestão da cultura não conseguiu avançar em termos de financiamento público de projetos.

O município não ofereceu em 2018 cursos, seminários ou oficinas para a formação cultural de agentes públicos e privados, envolvidos com a gestão, formulação e a execução de programas e projetos culturais. O nosso entendimento é que a ausência dessas iniciativas de qualificação técnico-administrativa desconecta o mercado criativo da cidade e tolhe a economia da cultura local.

Furtado (1975, p.129) defende que o desenvolvimento, além de ser um fenômeno de aumento da produtividade do fator trabalho, é um processo de adaptação das estruturas sociais a um horizonte em expansão de possibilidades

abertas ao homem. Segundo ele, as duas dimensões do desenvolvimento – econômica e cultural – não podem ser captadas senão em conjunto.

Nesse interim, o pensamento furtadiano sinaliza para a necessidade do Estado financiar e fomentar iniciativas culturais como estratégia de desenvolvimento. A captação das potencialidades econômicas e culturais é algo que as estruturas administrativas dos entes Município, Estado e União devem buscar de modo contínuo para o aperfeiçoamento da dinâmica social.

Em Campina Grande, não foi priorizada a ativação de um Fundo Municipal de Incentivo à Cultura. Os cinco fundos especiais ativos do município contemplam as áreas de Saúde, Infância e Adolescência, Assistência Social, Defesa dos Direitos Difusos e Meio Ambiente, conforme consta no SAGRES. É uma realidade que contrasta com a própria Política Estadual de Cultura que, como vimos em capítulo dessa dissertação, tem instrumentos mais ativos.

O debate nacional sobre uma economia da cultura nos municípios brasileiros se intensificou na última década. Em 2006, no texto “Economia da Cultura: um setor estratégico para o país”, Paula Porta, à época então coordenadora do Programa de Desenvolvimento da Economia da Cultura, ação do extinto Ministério da Cultura, realizou observações importantes acerca da potencialidade da cultura como vetor estratégico do desenvolvimento:

(...) trabalhamos com o termo Economia da Cultura ao invés de Economia Criativa ou Indústria Criativa por entendermos que o primeiro, ao invés de delimitar o campo, o alarga, pois abrange outros setores como ciência e tecnologia. Já o conceito de indústrias criativas circunscreve o campo aos setores regidos por patente e propriedade intelectual.

A economia da cultura se vale de toda a criatividade que os sujeitos possam colocar em prática, no entanto sua existência enquanto setor de mercado depende de investimentos e uma legislação de amparo. Os produtos culturais na dimensão regional são valorizados, e perfeitamente comercializáveis, quando os agentes culturais recebem incentivos para uma formação continuada.

Furtado (1984, p.25) advertia que o processo de globalização traria uma distinção entre os povos que continuariam a contribuir para o enriquecimento do patrimônio cultural da humanidade e os que seriam relegados ao papel passivo de

simples consumidores de bens culturais adquiridos nos mercados. Era um alerta para a criatividade regional não sucumbir diante das pressões externas.

De acordo com o pensamento furtadiano, se algo sabemos do processo de criatividade cultural é que as potencialidades do homem são insondáveis. É nesse item que o autor argumenta que o efeito da liberação e fomento das forças produtivas de criação é a única forma de preservação da identidade local aliada a um promissor desempenho da atividade econômica.

Leitão (2016, p.309) questiona se poderíamos afirmar que uma política cultural, ao produzir impactos econômicos, poderia ser considerada uma política econômica, haja vista nas sociedades pós-industriais os produtos culturais ganharem mais valor econômico. A autora também reflete, no sentido inverso, se uma política econômica que fomenta a cadeia de produtos culturais poderia ser uma política cultural.

Trata-se de uma reflexão importante que considera não apenas os valores finais dos produtos culturais, mas toda uma cadeia que envolve a criação, a produção, a distribuição e o consumo de itens substancialmente capazes de alavancar a economia regional a partir daquilo que os povos periféricos tem em grande quantidade que é a criatividade, mais do que demonstrada por suas capacidades de sobreviver as crises econômicas.

Em grande medida, o espaço para o desencadeamento dos processos culturais como vetores de um projeto de desenvolvimento serão os territórios culturais. Neles, as políticas públicas no âmbito municipal são fundamentais para impedir um processo silencioso de exclusão cultural sob o qual está submetida a cultura popular. Em Campina Grande, nossa análise percebeu um distanciamento dessa conjuntura.

Ao contrário, nos deparamos com tentativas fracassadas de inserção socioeconômica do movimento cultural por meio de um sistema de cultura. A letargia que em nível nacional sinaliza um retrocesso no plano das políticas culturais também pode ser percebida em nível local. O processo libertador que a cultura propicia aos indivíduos talvez seja o grande temor das autoridades políticas.

Uma população que pensa resiste a quaisquer investidas antidemocráticas e realiza prodígios ao se contrapor aos autoritarismos impostos ou velados dos gestores. Na cultura ficam impregnadas suas marcas de resistência que se

materializam em códigos, símbolos e linguagens de produções artísticas que anseiam espaço, lugar e mínimas condições de existência em um mercado de disputas.

3.6 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA

O Fundo Municipal de Cultura de Campina Grande foi criado por meio da lei 4.216 de 31 de dezembro de 2004, foi reestruturado por meio da lei 4.516 de 10 de maio de 2007 e alterado pela lei complementar 099 de 03 de agosto de 2015. Hoje, a nomenclatura adotada é Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, sintetizado na sigla FUMIC.

De acordo com a lei complementar 099 de 03 de agosto de 2015, o referido fundo possui natureza contábil especial, está dotado de gestão administrativa e financeira, e integra a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura de Campina Grande. O artigo 4º da norma citada informa ainda que a gestão do fundo compete a um Conselho Diretor composto por:

- I – O(a) Secretário(a) de Cultura;
- II – Um(a) representante da Secretaria de Finanças;
- III – Duas pessoas de notória atuação no meio cultural local, indicados pelas associações e fundações culturais devidamente regulamentadas nos respectivos órgãos competentes a ser liberada em plenária realizada por essas instituições;
- IV – Um(a) representante do Conselho Municipal de Campina Grande, eleito(a) por seus pares;
- V – Um(a) representante da Câmara Municipal de Campina Grande, indicado pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal;
- VI – Um(a) representante da Procuradoria Jurídica do Município de Campina Grande-PB;

O parágrafo 4º do artigo 4º da lei complementar 099 de 03 de agosto de 2015 acrescenta a informação que o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura será presidido pelo Secretário Municipal de Cultura e que os demais membros da mesa diretora serão um secretário, um tesoureiro e um contador, nomeados pelo próprio presidente.

A primeira constatação que fazemos é que o fundo público existe de direito, mas não de fato. Sua existência foi informada ao extinto Ministério da Cultura por meio do processo administrativo, de número 01400.004161/2013-55, que tratou do

acordo de cooperação federativa firmado entre o Município e a União para a implantação do Sistema Municipal de Cultura.

A inatividade do fundo pode ser consultada no Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (SAGRES) do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Nele está a prestação de contas da Prefeitura de Campina Grande dividida entre todas as suas secretarias e fundos públicos existentes. Mesmo se estivesse ativo, o fundo de cultura local apresenta disparidades em relação ao que preconiza o Plano Nacional de Cultura.

A Política de Estado prevê a transferência fundo a fundo de recursos da União para os Estados e os Municípios, no entanto, em Campina Grande, de acordo com a formatação legal do fundo há uma concentração de poder na figura do secretário municipal de cultura. Ele seria o responsável pela administração da conta pública e o Conselho Diretor estaria sujeito as suas determinações.

Criado para fomentar a produção cultural local com apoio a projetos individuais ou coletivos, essa fonte de aportes financeiros daria viabilidade as iniciativas culturais nas áreas de Música, Artes Plásticas, Artes Cênicas, Literatura, Memória, Grafite, Audiovisual, entre outras. O artigo 5º da lei 4516 de 10 de maio de 2007, normatiza que os recursos do fundo viriam das:

- I – dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento, e os créditos adicionais que lhe sejam destinados;
- II – contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações dos setores públicos ou privados;
- III – produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, decorrente de percentual da arrecadação sobre a cessão de prédios municipais vinculados a atividade cultural, e sobre a venda de ingressos de espetáculos ou outros eventos artísticos;
- IV – aportes de capital decorrentes da realização de operações de créditos em instituições financeiras oficiais;
- V – resultado de convênios, acordos e contratos firmados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, na área cultural;
- VI – outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias que, por sua natureza, lhe possam ser destinados;

A inatividade do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura é uma decisão política. A gestão administrativa do município não compreende como prioridade para o Sistema Municipal de Cultura a existência de uma fonte permanente de financiamento, promoção, incentivo, difusão e valorização da cultura e das artes na cidade de Campina Grande.

O Poder Legislativo, órgão que poderia cobrar uma postura administrativa do Município mais alinhada com o Plano Nacional de Cultura, sequer possui entre suas 13 comissões temáticas permanentes alguma voltada para a Cultura, conforme podemos observar no quadro abaixo com as nomenclaturas das comissões aprovadas para o exercício legislativo em 05 de fevereiro de 2019:

| Quadro 10 – Comissões Permanentes do Poder Legislativo Municipal | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Nomenclatura | Quantidade de membros |
| Constituição, Redação e Justiça | 3 vereadores |
| Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Controle | 3 vereadores |
| Educação, Esporte e Turismo | 3 vereadores |
| Saúde e Bem-estar Social | 3 vereadores |
| Obras, Planejamento, Infraestrutura e Habitação | 3 vereadores |
| Direitos Humanos, Defesa do Consumidor, do Contribuinte e do Servidor Público | 3 vereadores |
| Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Convivência e Sustentabilidade do Semiárido | 3 vereadores |
| Defesa dos Direitos da Mulher, do Idoso, da Criança e do Adolescente | 3 vereadores |
| Segurança Pública, Defesa Social e Prevenção às Drogas | 3 vereadores |
| Transporte e Mobilidade Urbana | 3 vereadores |
| Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio | 3 vereadores |
| Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática | 3 vereadores |
| Agricultura e Pecuária | 3 vereadores |
| <i>Fonte: Elaboração própria</i> | |

O dinamismo econômico do sistema de cultura depende da articulação entre o órgão de gestão da cultura e a utilização dos recursos contidos no fundo público. O engajamento da comunidade cultural com as atividades artísticas poderia estar expresso na quantidade de projetos enviados para a seleção pública de patrocínio. Oficinas de elaboração de projetos são imprescindíveis nessa fase criativa.

A composição do Conselho Diretor que escolherá os projetos a serem financiados precisa obedecer aos critérios de equidade e conhecimento técnico. O veto a apoios financeiros para culturas marginalizadas precisa ser questionado e para tanto o Conselho Municipal de Políticas Culturais deve estar ciente da prestação de contas do fundo de incentivo à cultura.

CONCLUSÃO

A ausência de elementos obrigatórios para integrar o Sistema Nacional de Cultura nos leva a concluir que o Sistema Municipal de Cultura de Campina Grande encontra-se incompleto. A Política de Estado normatizada no artigo 215 da Constituição Federal, e regulamentada Lei nº 12.343 de 2 de dezembro de 2010, não foi completamente recepcionada pelo município.

Apesar de ter firmado o pacto de cooperação federativa em 2013, dispor de uma Secretaria da Cultura e existir de direito um Fundo de Incentivo à Cultura, o Município de Campina Grande está com o seu Conselho de Políticas Culturais inativo e há mais de 6 anos não realiza uma Conferência de Cultura para decidir os rumos das políticas culturais locais.

De acordo com os desenhos legais e administrativos dos documentos oficiais apresentados neste trabalho de pesquisa, o quadro que se apresenta é de entrave a participação política e democrática da sociedade civil nas decisões que poderiam dar efetividade a programas, projetos e ações culturais, capazes de impulsionar o desenvolvimento socioeconômico local.

Na prática, a Secretaria da Cultura concentra as principais decisões do processo de articulação das ações culturais, mas está engessada orçamentariamente. O organograma municipal apontou que a pasta não tem recursos para investir em projetos que fomentem o mercado criativo, valorizem a diversidade e garantam o acesso aos bens culturais.

A conjuntura política nacional marcada pela extinção do Ministério da Cultura, redução do apoio institucional a projetos culturais e a imposição de uma revisão na Lei Rouanet, contribui para o desajuste no Sistema Municipal de Cultura. Se as dificuldades de financiamento e de oxigenação democrática no setor cultural perdurarem, o município pode não cumprir a meta 1 do Plano Nacional de Cultura.

Para impedir que isso aconteça, a realização de uma Conferência Municipal de Cultura, e a consequente compilação dos anais do evento em relatório próprio e fundamentado, poderia subsidiar um diagnóstico robusto da atual situação do desenvolvimento cultural local e os desafios que o Município tem que superar para alcançar solidez democrática e pujança cultural no Estado da Paraíba.

Ao longo da última década a cidade perdeu a oportunidade histórica de aprovar o seu Plano Municipal de Cultura. Se esse instrumento legal tivesse sido aprovado pela Câmara Municipal de Campina Grande, o quadro de incertezas no Sistema Municipal de Cultura seria menor, haja vista as gestões estarem obrigadas a cumprir o que diz a lei no tocante ao progresso cultural local.

O plano deveria detalhar as diretrizes, prioridades, objetivos, estratégias, metas, ações e razões de sua execução. Dado ao seu caráter impositivo, ele deveria prever ainda os resultados, os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis para o cumprimento das metas do Plano Nacional de Cultura em um processo de articulação cooperativa com o Estado e a União.

Os atores culturais deveriam ter sido consultados e os vereadores debatido e aprovado planos setoriais que contemplassem os diferentes segmentos artísticos, os movimentos sociais de identidade e os setores da economia da cultura. Na elaboração destes últimos, o município deveria ter observado as prioridades regionais e a escuta qualificada da comunidade nessa etapa imprescindível.

Outra constatação que realizamos nesta pesquisa é que, apesar de existir de direito, de fato o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura não foi implementado no Município de Campina Grande. Dentro da perspectiva de um Sistema de Financiamento Cultural, esse instrumento é imprescindível na democratização de seleções públicas de projetos e fomento a atividade criativa.

Essas seleções deveriam se orientar por uma comissão, de composição paritária entre membros do órgão gestor da cultura e da sociedade civil. O extinto Ministério da Cultura recomendava que a avaliação das propostas fosse regida pelo desempenho das dimensões simbólica, econômica e social dos projetos culturais, bem como primasse pela adequação orçamentária e a viabilidade de execução.

A situação em Campina Grande expõe ainda a dificuldade do pacto federativo em garantir que o ente municipal tenha condições de dar efetividade as políticas. Ao transferir enormes responsabilidades para as bases territoriais locais, o moderno federalismo brasileiro concentrou na União a maior parte dos recursos e não alavancou contrapartidas suficientes para o alcance de metas estruturantes coletivas.

Em Território & Desenvolvimento, Brandão (2007) desenvolve uma crítica à chamada “endogenia exagerada”. Ele aponta que o subdesenvolvimento brasileiro é

desigual, excludente e segregador devido a crescente internacionalização dos créditos econômicos, financeiros e tecnológicos do capital mundializado. A reflexão é construída a respeito do embate entre os “localismos” na literatura e nas políticas públicas.

A crítica recai ainda sobre um pensamento único localista que cristaliza um consenso e negligencia principalmente as especificidades das regiões brasileiras. Esse imaginário seria o responsável por construir narrativas que apontam um novo padrão de desenvolvimento dependente tão somente da força de vontade dos agentes empreendedores.

Considerando que a escala local tem poder limitado, mesmo a carta magna idealizando um federalismo sem incongruências, as responsabilidades sobre o Sistema de Cultura de Campina Grande recaem sobre a sociedade civil, os poderes legislativo e executivo municipais e, sobretudo, aos encaminhamentos do governo federal para o avanço dessa Política de Estado.

Apesar de estruturados os sistemas da educação e da saúde no país, as relações intergovernamentais passam por ajustes sempre que as responsabilidades sobrepesam em algum dos entes. A revisão prevista no Plano Nacional de Cultura em dezembro de 2020 deve apontar os entraves registrados no percurso para o pleno êxito das ideias gestadas no início desse século.

Uma prévia desse debate deveria constar no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, porém esse instrumento encontra-se desatualizado. O que se sabe atualmente sobre o andamento da política cultural nacional é captado em fontes fragmentadas como o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e o Sistema de Convênios (Sincov).

No futuro da pesquisa sobre políticas culturais, os estudiosos que desejarem reunir o mosaico da cultura nacional deverão fiscalizar os dados do Sistema de Georreferenciamento (GEOcaps), do Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (Salic), do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), caso essas instituições não sofram solução de continuidade.

REFERÊNCIAS

ABRUCIO, Fernando L. SOARES, Márcia M. **Redes federativas no Brasil: cooperação intermunicipal no Grande ABC.** São Paulo, Fundação Konrad Adenauer, 2001. 236 p.

ARRETCHE, MARTA. **Federalismo e democracia no Brasil: a visão da ciência política norteamericana.** São Paulo em Perspectiva. [online]. 2001, vol.15, n.4, pp. 23-31. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/spp/v15n4/10369.pdf>>. Acessado em: junho de 2018.

BAQUERO, Rute Vivian Angelo. **Empoderamento: Instrumento de emancipação social? – Uma discussão conceitual.** In: A situação das Américas: Democracia, Capital Social e Empoderamento. -Revista Debates, Porto Alegre, v.6, n.1, p. 173-187, jan. -abr. 2012.

BOTELHO, Isaura. **Dimensões da cultura e políticas públicas.** São Paulo: São Paulo em perspectiva, v. 15, n° 2, p. 73-83, abr./jun. 2001.

BRANDÃO, Carlos. **Celso Furtado: subdesenvolvimento, dependência, cultura e criatividade.** Revista de Economia Política de las Tecnologias de la Información y de la Comunicación. São Cristovão/SE, Vol. XIV, ene-abr 2012.

_____, Carlos. **Território e Desenvolvimento: as múltiplas escalas entre o local e o global.** São Paulo: Editora da Unicamp, 2007

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.**

BRASIL. **Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005.** Institui o Sistema Federal de Cultura - SFC e dispõe sobre a composição e o funcionamento do Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC do Ministério da Cultura, e dá outras providências. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/Decreto/D5520.htm>, acesso em junho de 2018.

BRASIL. **Decreto nº 37.608, de 14 de julho de 1955.** Institui no Ministério da Educação e Cultura um curso de altos estudos sociais e políticos, denominado Instituto Superior de Estudos Brasileiros, dispõe sobre o seu funcionamento e dá outras providências. Disponível em < <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-37608-14-julho-1955-336008-publicacaooriginal-1-pe.html>> acesso em junho de 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DA CULTURA. **As Metas do Plano Nacional de Cultura.** Brasília, 2012.

BRASIL. MINISTÉRIO DA CULTURA. **Guia de Orientação para os Municípios.** Brasília, 2012.

BRASIL. **Lei nº 12.343 de 12 de dezembro de 2010.** Institui o Plano Nacional de Cultura, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais e dá outras providências. Disponível em <<http://blogs.cultura.gov.br/snc/files/2012/11/Lei-12.343-2010-Institui-o-PNC-e-cria-o-SNIIC.pdf>>, acesso em março de 2018.

BRASIL. **Lei nº 7.505, de 02 de junho de 1986.** Dispõe sobre benefícios fiscais na área do imposto de renda concedidos a operações de caráter cultural ou artístico. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7505.htm>, acesso em maio de 2018.

BRASIL. **Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.** Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8313cons.htm>, acesso em junho de 2018.

BRASIL. **Proposta de Emenda Constitucional nº 71, de 29 de novembro de 2012.** Acrescenta o art. 216-A à Constituição Federal para instituir o Sistema Nacional de Cultura. Disponível em <<http://blogs.cultura.gov.br/snc/files/2012/12/EMENDA-CONSTITUCIONAL-71-DE-29-11-2012.pdf>>, acesso em março de 2018.

CALABRE, Lia. **Políticas culturais no Brasil: balanços e perspectivas.** In: RUBIM, Antônio Albino Canelas e BARBALHO, Alexandre. Políticas Culturais no Brasil. Salvador, EDUFBA, 2007, p.87-108.

CAMPINA GRANDE. **Lei complementar nº. 055.** Disponível em <<http://pmcg.org.br/administracao/secretarias/cultura/>>, acesso em junho de 2018.

CAMPINA GRANDE. **Lei municipal 5.212/2012.** Institui o Conselho Municipal de Cultura – CMC, dispõe sobre suas diretrizes, composição, funcionamento e dá outras providências. Gabinete do Prefeito.

CAMPINA GRANDE. **Lei municipal 4216/2004.** Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Cultura de Campina Grande e dá outras providências. Disponível em <https://sapl.campinagrande.pb.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2004/1799/lei-n-4.216.pdf>, acesso em junho de 2018.

CAMPINA GRANDE. **Lei municipal 4516/2007.** Dá nova denominação e reestrutura o Fundo Municipal de Cultura de Campina Grande. Disponível em https://sapl.campinagrande.pb.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2007/2760/lei-no_4.516.pdf, acesso em junho de 2018.

CAMPINA GRANDE. **Lei complementar 99/2015.** Altera os arts. 3º,4º, I, II, III, IV, V, VI, § 4º e art. 5º, § 1º da lei municipal nº 4.516, de 10 de maio de 2007, que dispõe sobre o FUMIC - fundo municipal de incentivo à cultura e dá outras providências. Disponível em <https://sapl.campinagrande.pb.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2015/2625/lei_complementar_099_2015.pdf>, acesso em junho de 2018.

CEARÁ. **Lei estadual 13.811/2006.** Institui, no âmbito da administração pública estadual, o Sistema Estadual da Cultura - SIEC, indica suas fontes de financiamento, regula o Fundo Estadual da Cultura e dá outras providências.

Disponível em <https://www.secult.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/43/2013/01/sistemaestadualcultura.pdf>, acesso em maio de 2019.

CHAUÍ, Marilena. **Cultura e democracia**. 2ª. ed. Salvador: Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, 2012.

CMCG. **CMCG retoma as atividades legislativas e define as Comissões Permanentes**. Disponível em <https://www.camaracg.pb.gov.br/cmccg-retoma-as-atividades-legislativas-e-define-as-comissoes-permanentes/>, acesso em fevereiro de 2019.

COELHO, José Teixeira. **Dicionário crítico de política cultural: cultura e imaginário**. São Paulo: FAPESP/Illuminuras, 1997.

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA. **JPB 1ª Edição**. Campina Grande: TV Paraíba, 06 de agosto de 2013. Programa de TV.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA. Campina Grande. **Ata da reunião realizada no dia 20 de março de 2014**. Arquivo digitalizado.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA. Campina Grande. **Ata da reunião realizada no dia 29 de abril de 2014**. Arquivo digitalizado.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA. Campina Grande. **Ata da reunião realizada no dia 09 de maio de 2014**. Arquivo digitalizado.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA. Campina Grande. **Ata da reunião realizada no dia 03 de junho de 2014**. Arquivo digitalizado.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA. Campina Grande. **Ata da reunião realizada no dia 01 de julho de 2014**. Arquivo digitalizado.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA. Campina Grande. **Ata da reunião realizada no dia 16 de julho de 2014**. Arquivo digitalizado.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA. Campina Grande. **Ata da reunião realizada no dia 14 de agosto de 2014**. Arquivo digitalizado.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA. Campina Grande. **Ata da reunião realizada no dia 04 de setembro de 2014**. Arquivo digitalizado.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA. Campina Grande. **Ata da reunião realizada no dia 15 de outubro de 2014**. Arquivo digitalizado.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA. Campina Grande. **Ata da reunião realizada no dia 06 de novembro de 2014**. Arquivo digitalizado.

D'AGUIAR, Rosa Freire (org). **Celso Furtado e a dimensão cultural do desenvolvimento**. Rio de Janeiro: Centro Internacional Celso Furtado, 2013.

D'AGUIAR, Rosa Freire (org). **Ensaio sobre cultura e o Ministério da Cultura**. Rio de Janeiro: Contraponto; Centro Internacional Celso Furtado, 2012.

FURTADO, Celso. **Criatividade e Dependência na civilização industrial**. São Paulo: Círculo do Livro, 1978.

_____, Celso. **Cultura e desenvolvimento em época de crise**. São Paulo: Paz e Terra, 1984.

_____, Celso. **Dialética do Desenvolvimento**. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1964.

_____, Celso. **Em busca de um novo modelo: reflexões sobre a crise contemporânea**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

_____, Celso. **O longo amanhecer: reflexões sobre a formação do Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

_____, Celso. **O mito do desenvolvimento econômico**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975.

_____, Celso. **Pequena introdução ao desenvolvimento: enfoque interdisciplinar**. 2 ed. São Paulo, Nacional, 1981.

_____, Celso. **Teoria e Política do Desenvolvimento Econômico**. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

GERSCHMAN, Sílvia. **A Democracia Inconclusa: um estudo da Reforma Sanitária brasileira**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2004.

LOBO, Thereza. **Descentralização: conceitos, princípios e prática governamental**. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, n.74, p.5-10, ago.1990.

MACPHERSON, C. B. **A democracia liberal**. São Paulo: Zahar, 1977.

MINISTÉRIO DA CULTURA. **Apostila do curso de formação para elaboração dos Planos Municipais de Cultura**. 2ª edição, 2017.

MIRANDA, Sérgio. **A Federação no contexto da Reforma Tributária**. In: Morhy, L.(org.). Reforma Tributária em Questão. Brasília: UNB, 2003. p. 213 a 227.

OLIVEIRA, Neiva Afonso. **Cidadania e participação política: uma contribuição ao debate a partir de C. B. Macpherson**. Sociedade em Debate (UCPel) , Pelotas, v. 6, n.3, p. 37-61, 2000.

ORTIZ, Renato. **Cultura e desenvolvimento**. Políticas culturais em revista, v. 1, n. 1, 2008. Porto Seguro. Política de Patrocínio. Disponível em: <<http://www.portoseguro.com.br/a-porto-seguro/iniciativas-porto-seguro/incentivo-a-cultura> >. Acesso em: junho de 2018.

PARAÍBA. **Lei nº10.325/2014**. Dispõe sobre a política estadual de cultura, institui o sistema estadual de cultura e dá outras providências. Disponível em <http://200.164.225.167:8080/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/11518_texto_integral>, acesso em maio de 2018.

PARAÍBA. **Lei nº7.516/2003**. Dispõe sobre a criação do Fundo de Incentivo Augusto dos Anjos e dá outras providências. Disponível em <http://sapl.al.pb.leg.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/7353_texto_integral>, acesso em maio de 2018.

PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

RAICHELIS, Raquel. **Democratizar a Gestão das Políticas Sociais – Um desafio a ser enfrentado pela sociedade civil**. Política Social. Módulo 03. Capacitação em Serviço Social e Política Social. Programa de Capacitação Continuada para Assistentes Sociais. Brasília, CFESS, ABEPSS, CEAD/NED-UNB, 2000.

REIS, Ana Carla Fonseca. **Marketing Cultural e Financiamento da Cultura**. São Paulo: Pioneira, 2003.

RUBIM, Antônio Albino Canelas. **Políticas culturais no Brasil: tristes tradições, enormes desafios**. In: RUBIM, Antônio Albino Canelas e BARBALHO, Alexandre. Políticas Culturais no Brasil. Salvador, EDUFBA, 2007, p.11-36.

ROSTOW, Walt Whitman. **The Stages of Economic Growth: A Non-Communist Manifesto**. Cambridge: Cambridge University Press, 1960.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**, São Paulo: Cia. das Letras, 2000.

SOUZA, Nali de Jesus . **Desenvolvimento econômico**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

TAVARES, Maria C. **Celso Furtado e o Brasil**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2000.

UNESCO. **Declaração Universal da UNESCO sobre a Diversidade Cultural**. Disponível em <http://www.unesco.org/new/fileadmin/MULTIMEDIA/HQ/CLT/diversity/pdf/declaration_cultural_diversity_pt.pdf>, acesso em março de 2019.

VEIGA, J. E. **Desenvolvimento Sustentável: o desafio do século XXI**. 3. Ed. São Paulo: Editora SENAC, 2006.